



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXX — Nº 35

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1975

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.379, de 16 de dezembro de 1974.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.379, de 16 de dezembro de 1974, que “reajusta os vencimentos dos servidores dos Quadros das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais, bem como a gratificação dos Presidentes dos Tribunais Eleitorais, dos Membros da Justiça Eleitoral e dos Juízes e Escrivães Eleitorais”.

Senado Federal, em 23 de abril de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1975

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.382, de 26 de dezembro de 1974.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.382, de 26 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre a forma de tributação das empresas agrícolas, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 23 de abril de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1975

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.390, de 29 de janeiro de 1975.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.390, de 29 de janeiro de 1975, que “dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 23 de abril de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 2º, § 2º, do Ato Complementar nº 43, e eu, Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1975-CN

Aprova as partes reformuladas do II Plano Nacional de Desenvolvimento (1975-1979), nos termos do art. 2º, § 2º, do Ato Complementar nº 43, de 1969.

Artigo único. São aprovadas as partes reformuladas do II Plano Nacional de Desenvolvimento (1975-1979), publicadas no **Diário Oficial** da União de 6 de dezembro de 1974 e decorrentes das Ressalvas constantes da Lei nº 6.151, de 4 de dezembro de 1974.

Senado Federal, em 23 de abril de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1975

Suspender, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos da Representação nº 892, do Estado do Rio Grande do Sul, a execução do art. 192, *caput*, da Constituição daquele Estado, na redação da Emenda Constitucional nº 2, de 30 de junho de 1972 e a das expressões “sofrer acidente ou”, constantes do seu parágrafo único.

Senado Federal, em 23 de abril de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 3, DE 1975

Suspende, em parte, por inconstitucionalidade, a execução do art. 14 da Lei nº 2.145, de 24 de novembro de 1972, do antigo Estado da Guanabara.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 22 de maio de 1974, nos autos da Representação nº 903, do antigo Estado da Guanabara, a execução do art. 14 da Lei Estadual nº 2.145, de 24 de novembro de 1972, na parte que incluiu os itens, 19 e 22 no art. 3º do Decreto-lei nº 78, de 29 de julho de 1969, daquele Estado.

Senado Federal, em 23 de abril de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 37ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 87/75 (nº 112/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1974 (nº 50-C/67, na Casa de origem), que dá nova redação aos artigos 469 e seus parágrafos, 470 e 659 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.203, de 17 de abril de 1975.)

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 13/75 (nº 1.829-B/74, na Casa de origem), que dispõe sobre Curso de Agropecuária, ministrado pelo Centro de Treinamento de Trabalhadores Rurais, situado junto à Estação Experimental de Sertãozinho, no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, e dá outras provisões.

1.2.3 — Pareceres

— Sobre as seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 4/75, (nº 1.124-B/73, na origem), que “acrescenta parágrafo ao artigo 139 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

Projeto de Lei da Câmara nº 171/74 (nº 1.679-B/73, na origem), que “declara Antônio Carlos Gomes Patrono da Música do Brasil”.

1.2.4 — Expediente recebido

— Lista nº 5, de 1975.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 8/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que promove a unificação

do salário mínimo em todo o território nacional, e dá outras provisões, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Resultados alcançados nos últimos dez anos nos diferentes setores das Comunicações.

SENADOR ALEXANDRE COSTA — Palestra do Diretor do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis sobre anteprojeto de lei que será encaminhado ao Presidente da República pelo Ministério dos Transportes, criando a PORTOBRÁS. Estudos do Senador Virgílio Távora que serviram de subsídios na reformulação da política portuária adotada por aquela Pasta.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Questão de ordem referente ao extravio do Projeto de Lei do Senado nº 7/73, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio logístico à Expedição Brasileira à Antártica, organizada pelo Clube de Engenharia do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem suscitada.

1.2.7 — Comunicação da Liderança da ARENA no Senado Federal

— Substituição de membro na Comissão Mista que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 2/75-CN, que “extingue as contribuições sobre benefícios da Previdência Social e a suspensão da aposentadoria por motivo de retorno à atividade, e dá outras provisões”.

1.2.8 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 60/75, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a gorjeta obrigatória para empregados de hotéis e similares.

— Projeto de Lei do Senado nº 61/75, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que corrige desigualdade na aposentadoria do ex-combatente.

1.2.9 — Requerimentos

— Nº 165/75, subscrito pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do Sr.

Ministro da Justiça, pronunciado por ocasião das comemorações do 183º aniversário da Inconfidência Mineira, em Ouro Preto—MG, publicado no *Jornal do Brasil* de 22 de abril do corrente.

— Nº 166/75, de autoria do Senador Mauro Benevides, de transcrição, nos Anais do Senado, do editorial do jornal *Tribuna do Ceará*, no qual são tecidas considerações relacionadas com os interesses da indústria têxtil do Nordeste.

— Nº 167/75, subscrito pelo Senador Mauro Benevides, de transcrição, nos Anais do Senado, da Oração Gratulatória do eminente Cardeal D. Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota, alusiva ao transcurso do 15º aniversário de Brasília.

— Nº 168/75, subscrito pelo Senador Ruy Santos, de urgência para o Ofício nº S/11, de 1975, do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para que aquela Prefeitura possa contratar operações de crédito externo até o limite de US\$ 100 milhões, destinado à ampliação do sistema de transporte rápido de massas de São Paulo, através da Segunda Linha, a Leste-Oeste, do Metrô Paulistano.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 59/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 77/73, de sua autoria, que altera os capítulos II, III e IV do Título V, do Livro I, do Código Civil Brasileiro. **Aprovado.**

— Requerimento nº 60/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 91/73, de sua autoria, que institui o seguro em garantia de educação, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 61/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 112/73, de sua autoria, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 139/75, de autoria do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra do Senhor Ministro da Saúde, Doutor Paulo de Almeida Machado, em comemoração ao “Dia Mundial da Saúde”, proferida a sete de abril do corrente ano, no Auditório Milton Campos (Senado Federal). **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 1/75-DF, que altera a denominação da Central de Abastecimento de Brasília S/A — CENABRA. **Aprovado** com emenda. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 13/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Pederneiras (SP) fixe em Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Ofício nº S/11/75 (nº 226/75, na origem), do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado para que aquela Prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo — em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 168/75, lido no Expediente. **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 15/75, apresentado como conclusão do parecer da Comissão de Finanças e após pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 15/75, em regime de urgência. **Aprovada**, à promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO — Nota da Comissão Executiva do Movimento Democrático Brasileiro, relativa à intervenção federal decretada na capital do Estado do Acre.

SENADOR PETRÔNIO PORTELLA — Considerações sobre o discurso do seu antecessor na tribuna.

SENADORES HENRIQUE DE LA ROCQUE E PAULO BROSSARD — Homenagem ao Ministro Aliomar Balceiro no momento em que S. Ex^e se afasta por idade-limite do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solenidade presidida pelo Ministro da Aeronáutica em comemoração ao 30º aniversário da participação da Força Aérea Brasileira na campanha da Itália.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Memorial reivindicatório encaminhado ao Sr. Ministro do Trabalho pelo Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda—RJ.

SENADOR JOSÉ SARNEY — Discursos proferidos pelo Ministro Nascimento Silva e Jornalista Roberto Marinho, por ocasião da entrega dos prêmios “Personalidade Global de 1974”, promovido pelas Organizações Globo.

SENADOR LEITE CHAVES — Apelo ao Governo Federal no sentido da majoração do preço mínimo do algodão.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Solicitando da Mesa o cumprimento do disposto no § 3º do art. 180 do Regimento Interno, que prevê o encerramento da sessão em qualquer fase dos trabalhos quando no recinto se encontrar menos de 11 Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Senador Itamar Franco, tendo em vista a solicitação de S. Ex^e feita na presente sessão, atinente ao **quorum** regimental necessário ao prosseguimento dos trabalhos das sessões.

SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA — Transcurso do 15º aniversário de Brasília.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Situação de abandono em que se encontra o Município de Barra Mansa—RJ.

SENADOR CATTETE PINHEIRO — 14º aniversário de fundação do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, órgão da Fundação Educacional do Distrito Federal.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÃO

— Matéria constante do quarto item da Ordem do Dia.

3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, pronunciado na sessão ordinária de 16-4-75. (República.)

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ato do Presidente

5 — ATAS DAS COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 37ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, WILSON GONÇALVES E BENJAMIM FARAH

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Lúiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 87/75 (nº 112/75, na origem), de 17 de abril, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1974 (nº 50-C/67, na Casa de origem), que dá nova redação aos Artigos 469 e scus parágrafos, 470 e 659 da Consolidação das Leis do Trabalho.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.203, de 17 de abril de 1975).

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1975
(Nº 1.829-B/74, na Casa de origem)

Dispõe sobre Curso de Agropecuária, ministrado pelo Centro de Treinamento de Trabalhadores Rurais, situado junto à Estação Experimental de Sertãozinho, no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Centro de Treinamento de Trabalhadores Rurais, situado junto à Estação Experimental de Sertãozinho, no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, e pertencente ao Instituto de Pesquisas e Experimentações Agropecuárias (IPEACO), criado pela Lei Delegada nº 9, de 11 de outubro de 1962, passará a ministrar Curso de Agropecuária, na forma do disposto nesta lei.

Art. 2º O Curso de Agropecuária ministrado pelo Centro de Treinamento de Trabalhadores Rurais, funcionará autonomamente sob a denominação de Escola Agropecuária de Patos de Minas e formará os seguintes profissionais:

- I — Técnico de Agropecuária;
- II — Técnico de Pecuária;
- III — Técnico de Agricultura;
- IV — Auxiliar de Análise de Solos;
- V — Agente de Defesa Sanitária Vegetal;
- VI — Agente de Defesa Sanitária Animal;
- VII — Auxiliar de Adubação;

VIII — Auxiliar de Forragens e Rações; e,

IX — Classificador de Produtos Vegetais.

Parágrafo único. Os profissionais de que trata este artigo serão formados em nível de 2º grau de curso regular ou supletivo.

Art. 3º A Escola a que se refere esta lei incluirá também as funções de aprendizagem e qualificação dirigidos à área agropecuária primária em nível de 1º grau.

Art. 4º Responderão pela manutenção do Curso de Agropecuária as dotações orçamentárias previstas para o Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura, em sua programação específica de Manutenção e Reequipamento das Escolas Agrícolas.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI DELEGADA Nº 9 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1962

Reorganiza o Ministério da Agricultura, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que, no uso da delegação constante do Decreto Legislativo nº 11, de 12 de setembro de 1962, decreto a seguinte lei:

TÍTULO I

Do Ministério da Agricultura

Art. 1º O Ministério da Agricultura (MA), criado pelo Decreto Imperial nº 1.067, de 28 de julho de 1960, tem a seu cargo o estudo e a execução da política agrícola e agrária do Governo, competindo-lhe orientar, estimular e fiscalizar as atividades rurais do País.

TÍTULO II

Do Ministro de Estado

Art. 2º O Ministro de Estado da Agricultura é responsável pela formulação, direção e execução da política agrícola e agrária do País, perante o Poder Executivo.

TÍTULO III

Do Subsecretário de Estado

Art. 3º Ao Subsecretário de Estado da Agricultura compete:

I — substituir o Ministro de Estado nos seus impedimentos eventuais;

II — comparecer a qualquer das Casas do Congresso Nacional ou às suas Comissões, como representante do Ministro de Estado;

III — exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Ministro de Estado.

TÍTULO IV

Do Secretário-Geral da Agricultura

Art. 4º O Secretário-Geral da Agricultura assessorará o Ministro de Estado no exame e despacho dos assuntos referentes à Pasta, competindo-lhe, ainda, exercer a supervisão das entidades jurisdicionadas e a direção superior dos serviços técnicos e administrativos subordinados à Secretaria Geral.

Parágrafo único. O Secretário-Geral contará com uma Assessoria constituída de pessoal técnico e administrativo, cuja composição constará do regulamento do Ministério.

TÍTULO V

Capítulo I

Da Organização do Ministério da Agricultura

Art. 5º O MA, passa a ter a seguinte organização; Gabinete do Ministro (GM); Consultoria Jurídica (CJ); Seção de Segurança Nacional (SSN); Conselho do Fundo Federal Agropecuário (CFFA); Conselho Nacional Consultivo da Agricultura (CNCA); Comissão de Planejamento da Política Agrícola (CPPA); Comissão de Intercâmbio e Coordenação da Assistência Técnica Internacional (CICATI); Departamento de Administração (DA); Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias (DPEA); Departamento de Promoção Agropecuária (DPA); Departamento Econômico (DE); Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária (DDIA); Departamento de Recursos Naturais Renováveis (DRNR); Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (SEAV); Serviço de Proteção aos Índios (SPI); Serviço de Informação Agrícola (SIA); Serviço de Meteorologia (SM); Parágrafo único. São subordinadas ao Ministro da Agricultura as seguintes entidades: Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC); Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE); Superintendência de Política Agrária (SUPRA); Universidade Rural de Pernambuco (URP); Universidade Rural do Brasil (URB).

Capítulo II

Do Gabinete do Ministro

Art. 6º O GM tem por finalidade prestar assistência ao Ministro de Estado, notadamente nos assuntos relacionados com sua representação política e social.

Art. 7º O GM será dirigido por um Chefe de Gabinete, de livre escolha do Ministro de Estado.

Capítulo III

Da Consultoria Jurídica

Art. 8º A CJ, diretamente subordinada ao Ministro de Estado, tem por finalidade:

I — emitir parecer sobre questões jurídicas submetidas ao seu exame pelo Ministro de Estado;

II — colaborar com o Ministro de Estado, quando solicitada, na elaboração de anteprojetos de leis, decretos e regulamentos;

III — assessorar o Ministro de Estado em todos os assuntos de natureza jurídica ligados às atividades do Ministério.

Capítulo IV

Da Seção de Segurança Nacional

Art. 9º À SSN compete o desempenho das atividades previstas na legislação em vigor, relativamente à segurança nacional, no tocante aos assuntos do Ministério da Agricultura.

Capítulo V

Do Conselho do Fundo Rural Agropecuário

Art. 10. O CFFA terá composição e atribuições fixadas por lei especial.

Capítulo VI

Do Conselho Nacional Consultivo da Agricultura

Art. 11. O CNCA, como órgão de assessoramento do Ministro de Estado, que o presidirá, colaborará na formulação da política agrícola nacional.

Parágrafo único. O Conselho terá a composição que for fixada em regulamento, sendo obrigatória a participação de:

- I (um) representante da Confederação Rural Brasileira;
- I (um) representante da União Nacional das Cooperativas;
- I (um) representante dos trabalhadores rurais.

CAPÍTULO VII

Da Comissão de Planejamento da Política Agrícola

Art. 12. À CPPA, presidida pelo Secretário-Geral da Agricultura e integrada pelos Diretores dos Departamentos, do Serviço de Informação Agrícola, dos Institutos Regionais de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias, e pelos Coordenadores Regionais, compete:

- a) coordenar e integrar os planos de trabalho dos diversos órgãos do Ministério;
- b) estabelecer as normas básicas para as atividades dos diversos órgãos da Secretaria de Estado, de acordo com as diretrizes da política agrícola adotada pelo Ministério;
- c) rever e julgar os projetos de planejamento geral apresentados pelos diversos órgãos e deliberar sobre seu encaminhamento à decisão das autoridades superiores;
- d) promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos de interesse da agricultura;
- e) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Art. 13. Os trabalhos das Delegacias Federais de Agricultura nos Estados e Territórios serão disciplinados por Coordenadores Regionais, em número de 5 (cinco), subordinados ao Secretário-Geral da Agricultura.

Parágrafo único. Compete aos Coordenadores Regionais:

- a) assegurar a colaboração estreita entre os vários órgãos do Ministério da Agricultura, atuando na região no sentido do exato cumprimento dos Planos de Trabalho aprovados;
- b) manter o Secretário-Geral da Agricultura permanentemente informado do andamento daqueles Planos;
- c) sugerir, quando necessário, as alterações dos ditos Planos de Trabalho.

CAPÍTULO VIII

Da Comissão de Intercâmbio e Coordenação da Assistência Técnica Internacional

Art. 14. A CICATI, subordinada ao Secretário-Geral, tem por finalidade promover medidas com o objetivo de ampliar e intensificar o intercâmbio cultural e a assistência técnica, no setor agrícola com outros países, através do Ministério das Relações Exteriores.

Parágrafo único. Os membros da CICATI serão indicados em regimento interno.

CAPÍTULO IX

Da Comissão de Coordenação do Crédito Agropecuário

Art. 15. A CCCA, subordinada ao Secretário-Geral da Agricultura, tem por finalidade principal a coordenação da política creditícia dos estabelecimentos oficiais de crédito junto aos agricultores e entidades de produtores agrícolas com o objetivo de ampliar, intensificar e ajustar o crédito agropecuário à política agrícola do país.

Parágrafo único. A CCCA será presidida pelo Ministro da Agricultura e compor-se-á de Diretores dos Departamentos do próprio Ministério dos Superintendentes da SUNAB, da SUDEPE e da SUPRA, do Diretor Executivo, da SUMOC, de um representante do

Ministério da Fazenda, dos Diretores da CREA e dos Diretores das Carteiras Agrícolas do Banco Nacional de Crédito Cooperativo do Banco do Nordeste e do Banco da Amazônia.

CAPÍTULO X

Do Departamento de Administração

Art. 16. O DA, diretamente subordinado ao Secretário-Geral da Agricultura, tem por finalidade orientar, fiscalizar e executar as atividades relativas a pessoal, material, orçamento, comunicações, transportes e serviços gerais.

Parágrafo único. O DA coordenará as atividades específicas das unidades administrativas dos órgãos do Ministério.

Art. 17. O DA compreende:

- Divisão do Pessoal (DP);
- Divisão do Material (DM);
- Divisão do Orçamento (DO);
- Divisão de Obras (DOB);
- Serviço de Comunicações (SC);
- Serviço de Transportes (ST);
- Serviço de Administração de Edifícios (SAE).

CAPÍTULO XI

Do Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias

Art. 18. O DPEA, diretamente subordinado ao Secretário-Geral da Agricultura, é o órgão central normativo de programação e análise das pesquisas e experimentações agropecuárias.

Art. 19. O DPEA compreende:

- Divisão de Pedologia e Fertilidade do Solo;
- Divisão de Fitotecnia;
- Divisão de Zootecnia e Veterinária;
- Divisão de Tecnologia Agrícola e Alimentar;
- Instituto de Óleos;
- Instituto de Fermentação.

Órgãos Regionais:

Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte (IPEAN);

Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Nordeste (IPEANE);

Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Leste (IPEAL);

Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Oeste (IPEAO);

Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Sul (IPEAS).

CAPÍTULO XII

Do Departamento de Promoção Agropecuária

Art. 20. O DPA, diretamente subordinado ao Secretário-Geral da Agricultura, é o órgão central de programação e análise das atividades relativas à promoção agrícola, à extensão rural, à produção de sementes e mudas e à revenda de material agropecuário.

Art. 21. O DPA compreende:

- Divisão de Treinamento;
- Serviço de Promoção Agropecuária;
- Divisão de Cooperativismo e Organização Rural;
- Serviço de Revenda de Material Agropecuário;
- Serviço de Produção de Sementes e Mudas.

CAPÍTULO XIII

Do Departamento Econômico

Art. 22. O DE, diretamente subordinado ao Secretário-Geral da Agricultura, é o órgão central de programação e análise das atividades relacionadas com a economia, a previsão de safras e a estatística da produção.

Parágrafo único. O DE coordenará as atividades das Delegacias Federais de Agricultura em assuntos de sua competência.

Art. 23. O DE compreende:

- Divisão de Delineamento e Análise Econômica (DDAE);
- Serviço de Previsão de Safras (SPS);
- Serviço de Estatística da Produção (SEP).

CAPÍTULO XIV

Do Departamento de Defesa e Inspeção e Agropecuária

Art. 24. O DDIA, diretamente subordinado ao Secretário-Geral da Agricultura, é o órgão central das atividades de defesa, inspeção, padronização e classificação dos produtos de origem vegetal e animal, e dos bens essenciais à sua produção.

Art. 25. O DDIA compreende:

- Serviço de Defesa Sanitária Animal (SDSA);
- Serviço de Defesa Sanitária Vegetal (SDSV);
- Serviço de Padronização e Classificação (SPC);
- Serviço de Inspeção dos Produtos Agropecuários e Materiais Agrícolas (SIPAMA).

CAPÍTULO XV

Do Departamento de Recursos Naturais Renováveis

Art. 26. O DRNR, diretamente subordinado ao Secretário-Geral da Agricultura, é o órgão central relacionado com a conservação da exploração dos recursos florestais e da fauna.

Parágrafo único. O DRNR coordenará as atividades em assuntos de sua competência.

Art. 27. O DRNR compreende:

- Divisão de Silvicultura;
- Serviço de Defesa da Flora e da Fauna;
- Jardim Botânico.

CAPÍTULO XVI

Da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

Art. 28. A SEAV, subordinada ao Secretário-Geral da Agricultura, tem por finalidade orientar e fiscalizar o ensino agrícola e veterinário nos seus diferentes graus e ministrar o ensino superior, médio e elementar da agricultura às populações rurais.

Parágrafo único. As Universidades Rurais do Brasil e de Pernambuco e suas respectivas Escolas ficarão subordinadas diretamente ao Ministro da Agricultura, para todos os efeitos.

CAPÍTULO XVII

Do Serviço de Proteção aos Índios

Art. 29. O SPI, diretamente subordinado ao Secretário-Geral da Agricultura, é o órgão central da proteção e da prestação de assistência médico-social e educacional aos índios, visando a sua integração na comunidade brasileira.

CAPÍTULO XVIII

Do Serviço de Informação Agrícola

Art. 30. O SIA, diretamente subordinado ao Secretário da Agricultura, é o órgão central de informação e divulgação dos assuntos de interesse da agricultura em geral e, especificamente, do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. O SIA colherá e coordenará dados e informações junto aos órgãos centrais e regionais do Ministério e em outras fontes.

CAPÍTULO XIX

Do Serviço de Meteorologia

Art. 31. — O SM, diretamente subordinado ao Secretário Geral da Agricultura, é o órgão central das pesquisas e informações meteorológicas e de estudos de climatologia agrícola.

Capítulo XX

Das Delegacias Federais de Agricultura nos Estados e Territórios

Art. 32. — As Delegacias Federais de Agricultura nos Estados e Territórios subordinados ao Secretário-Geral da Agricultura, têm como objetivo executar diretamente ou através de convênios, a política agrícola do País, de acordo com os planos aprovados.

Capítulo XXI

Dos Institutos Regionais de Pesquisas e Experimentações Agropecuárias

Art. 33. — Os IRPEAs, subordinados diretamente ao Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias, têm como objetivo executar diretamente ou através de convênios, a política de pesquisa e experimentação agropecuária, de acordo com os planos aprovados.

Art. 34. — OS IRPEAs compreendem:

Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte (IPEAN), com sede em Belém (PA);

Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Nordeste (IPEANE), com sede em Recife (PE);

Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Leste (IPEAL), com sede em Cruz das Almas (BA);

Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Centro-Sul (IPEACS), com sede no km 47, Itaguaí (RJ);

Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Centro-Oeste (IPEAO), com sede em Sete Lagoas (MG);

Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Sul (IPEAS), com sede em Pelotas (RS).

Capítulo XXII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 35. — Os órgãos do Ministério da Agricultura não expressamente mencionados nesta lei serão extintos ou adaptados, por decreto do Poder Executivo, à organização prevista no artigo 5º e seguintes, de acordo com as suas funções e respectivas localizações.

Parágrafo único. — Constará do decreto a relação do pessoal e a redistribuição do acervo dos órgãos do Ministério da Agricultura, em função de sua organização.

Art. 36. — Ficam extintas:

Comissão de Revenda de Material Agropecuário;

Comissão de Desenvolvimento do Planalto do Ibiapaba, criada pela Lei nº 3.161, de 1º de junho de 1957;

Comissão Executiva do Sisal, criada pela Lei nº 3.428, de 15 de julho de 1958;

Junta Nacional do Algodão — JUNAL;

Comissão Nacional de Avicultura;

Comissão Nacional de Pecuária de Leite;

Comissão de Economia do Babaçu;

Comissão do Planejamento Agropecuário;

Comissão de Amparo à Produção Agropecuária (CAPA);

Conselho de Desenvolvimento da Pesca (CODEPE);

Quaisquer outras comissões ou grupos não incluídos na organização decorrente desta lei.

§ 1º O Ministro de Estado da Agricultura designará, em Portaria, administradores para os órgãos referidos, os quais adotarão as providências necessárias à liquidação dos mesmos, até 31 de dezembro do corrente ano.

§ 2º O pessoal próprio dos órgãos referidos neste artigo será aproveitado na situação em que se encontre, no Ministério da Agricultura ou nas entidades subordinadas ao respectivo Ministro de Estado.

Art. 37. O Poder Executivo, considerando o que dispõe o art. 6º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, poderá transferir à juris-

dição do Ministério da Educação e Cultura as Universidades Rurais e os estabelecimentos isolados de ensino, de nível técnico e superior.

Art. 38. Quando se der a extinção do Escritório Técnico de Agricultura — ETA, criado em decorrência do acordo aprovado pelo Decreto Legislativo nº 20, de 1956, os seus servidores brasileiros, que se encontrarem em exercício na data da publicação desta lei, serão aproveitados no Ministério da Agricultura.

§ 1º O aproveitamento será efetuado em funções equivalentes às desempenhadas no ETA, obedecidos os níveis de retribuição vigentes no Serviço Público Federal.

§ 2º O pessoal, depois de aproveitado, será regido pela legislação trabalhista.

§ 3º O tempo de serviço prestado no ETA será computado para efeitos do parágrafo único do art. 23, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

§ 4º Quando ocorrer a extinção do ETA, os materiais, equipamentos e suprimentos, que ficarão à disposição do Governo brasileiro, na forma do artigo IX, nº 2, do acordo mencionado neste artigo, serão incorporados ao Ministério da Agricultura e distribuídos a critério do Ministro de Estado.

Art. 39. A Universidade Rural passa a denominar-se Universidade Rural do Brasil, sendo-lhe reconhecida autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, que será exercida na forma de seus estatutos, de acordo com o artigo 80 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

Art. 40. São criados no quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Agricultura e incluídos nas séries de classe ou classe respectivas os seguintes cargos:

Código	Série de Classe ou Classe	Número de Cargos
TC. 101.17-A	Engenheiro Agrônomo	200
TC. 1011.17-A	Veterinário	200
TC. 501.17-A	Economista	50
TC. 302.17-A	Contador	30
TC. 1401.17	Estatístico	20
TC. 402.17-A	Biólogo	6
—	Assessor Parlamentar	2

§ 1º Os cargos isolados, de provimento efetivo, de Assessor Parlamentar, terão os vencimentos, direitos e vantagens, dos Assistentes Jurídicos da União.

§ 2º Os cargos a que se refere este artigo somente poderão ser preenchidos a partir de janeiro de 1963.

Art. 41. Os cargos de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Agricultura, ficam reestruturados de acordo com a relação anexa a esta lei, da qual faz parte.

Art. 42. A Comissão de Classificação de Cargos submeterá à aprovação do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, o enquadramento definitivo dos cargos e funções do Ministério da Agricultura.

Art. 43. Ao pessoal efetivo, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, que, em decorrência da aplicação desta Lei, tenha o seu "estatuto" alterado, fica assegurado o direito de opção, a ser exercitado no prazo de 60 (sessenta) dias, em requerimento dirigido à Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. O silêncio do interessado implica em concordância quanto à mudança de situação.

Art. 44. Dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei, o Departamento de Recursos Naturais Renováveis elaborará anteprojeto de revisão do Código Florestal a ser encaminhado ao Poder Executivo, pelo Ministro da Agricultura.

Art. 45. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 11 de outubro de 1962, 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART — **Hermes Lima** — **João Mangabeira** — **Pedro Paulo de Araújo** — **Suzano** — **Amaury Kruel** — **Miguel Calmon** —

Hélio de Almeida — **Renato Costa Lima**, **Darci Ribeiro** — **João Pimentel Netto** — **Reynaldo de Carvalho Filho** — **Eliseu Pagliol** — **Octávio Augusto Dias Carneiro** — **Eliezer Batista da Silva** — **Celso Monteiro Furtado**.

RELAÇÃO DE CARGOS A QUE SE REFERE O ART. 41 DA LEI DELEGADA Nº 9, DE 11 DE OUTUBRO DE 1962

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
Denominação	Símbolo	Nº	Denominação	Símbolo
<i>I — Cargos de Direção Superior</i>			<i>I — Cargos de Direção Superior</i>	
.....		1	Secretário-Geral da Agricultura	1-C
.....		4	Membro do Conselho do Fundo Federal	2-C
Diretor do Departamento de Administração	2-C	1	Diretor-Geral do Departamento de Administração	2-C
.....		1	Diretor-Geral do Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuária	2-C
.....		1	Diretor-Geral do Departamento de Promoção Agropecuária	2-C
.....		1	Diretor-Geral do Departamento Econômico	2-C
.....		1	Diretor-Geral do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária	2-C

(As Comissões de Educação e Cultura, de Agricultura e de Finanças.)

PARECERES

PARECER Nº 43, DE 1975

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 04, de 1975 (nº 1.124-B, de 1973, na origem), que "acrescenta parágrafo ao artigo 139 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Relator: Senador Jarbas Passarinho

I — Relatório

O projeto de lei, de autoria do nobre Sr. Deputado Francisco Amaral, objetiva assegurar ao menor, trabalhador, o direito de, em o querendo, fazer coincidir suas férias com as férias escolares.

O regime neocapitalista brasileiro já protege, em termos reais, o trabalho do menor, que assim deve ser entendido como o de menos de 18 anos de idade, garantindo-lhe, na condição de aprendiz, a compatibilização do trabalho com a freqüência às aulas, 4 horas por dia útil.

A providência visando a garantir-lhe as férias de trabalhador com as do educandário que cursa, afigura-se-nos justa.

Como a redação original do projeto ensejava equívoco, por abrangente em demasia, na tramitação do projeto na Câmara dos Deputados, o nobre Sr. Deputado Adhemar Ghisi apresentou substitutivo, afinal vitorioso na dourada Comissão de Trabalho e Legislação Social e no Plenário da Câmara, ficando assim a redação:

"Art. 1º É acrescentado um parágrafo, que será o 2º, ao art. 139 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação seguinte, renumerando-se o único existente:

"Art. 139.

§ 1º

§ 2º O empregado-estudante, menor de 18 anos, terá direito a fazer coincidir suas férias com as férias escolares, se assim o desejar."

PARECER Nº 44, DE 1975

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1974 (nº 1.679-B, de 1973, na origem), que "declara Antônio Carlos Gomes, Patrono da Música do Brasil".

Relator: Senador Mendes Canale

De autoria do ilustre Deputado Francisco Amaral, o presente projeto de lei declara o compositor e maestro Antônio Carlos Gomes, Patrono da Música do Brasil.

Propõe, ainda, a escolha do retrato pintado por Arthur Lucas, que se encontra no Museu dos Artistas do Rio de Janeiro, para efigie oficial do grande músico patrício.

Considerando por todos os críticos como "a maior glória musical" do Brasil, pela vasta obra operística que o alcançou "à categoria de gênio artístico e lhe granjeou fama e prestígio nacional e internacional", Carlos Gomes, segundo as pegadas de seu eminente pai, "o velho Manuel Gomes", mestre de uma famosa banda em Campinas, já aos 20 anos, era conhecido pelas suas inspiradas músicas sacras e ternas modinhas, algumas delas até hoje interpretadas e ouvidas com encantamento.

Após compor o vibrante "Hino Acadêmico" que o tornou ídolo dos estudantes da Paulicéia, Carlos Gomes embarcou para o Rio de Janeiro, então Capital do Império, a fim de freqüentar o Conservatório de Música, fundado por Francisco Manuel.

Naquela tradicional casa, Carlos Gomes teve como professor de harmonia e contraponto o famoso maestro Gianini.

Tendo completado o curso com brilhantismo, Carlos Gomes compõe as óperas "Noite do Castelo" e "Joana de Flandres", encenadas com retumbante êxito.

Contemplado com uma pensão, pelo Imperador D. Pedro II, o inovável compositor parte para Milão, onde ampliou e aprimorou seus conhecimentos musicais, culminados com a maravilhosa ópera "O Guarany" cujos inspirados trechos líricos e a estupenda profecia arrancaram delirantes ovações da platéia do "Scala" e provocaram do grande Giuseppe Verdi estas proféticas palavras: "este moço começa por onde acabei".

Influenciado mais tarde pela majestade da música wagneriana, sem, contudo, desvincular-se da linha melódica italiana, Carlos Gomes revelou, igualmente, notáveis conhecimentos de harmonia dissonante cromática que tanto celebrizou alguns músicos alemães.

Mas, nas partituras mais comoventes e melódicas do grande músico patrício, reveladoras de seu alto poder de criatividade e de espontânea inspiração, é de se destacar um marcante traço nacionalista, como bem o demonstra a ópera "Lo Schiavo".

Outros renomados compositores brasileiros lograram, por certo, grandes realizações, como o padre José Maurício, Alberto Nepomuceno e Henrique Oswald. Nenhum, porém, teve o privilégio de tocar tão profundamente a sensibilidade da alma brasileira como o autor de "O Guarany", cujo tema particularmente grato ao nosso romantismo indianista e cuja música ardente e colorida têm o sortilégio de comover mesmo os que não são afeiçoados ao "bel canto".

O autor de "Fosca" que tão bem soube aprimorar seu estro criador no cadiño das atribuições e injustiças, que costumam acompanhar os grandes gênios, foi, além do mais, um grande patriota, o "caipira" brasileiro, como gostava de tratar-se, sempre de ânimo forte e resoluto, "como a bola de goma elástica que toma força quando cai" como se comparou certa feita.

Com a ópera "O Condor", encenada em 1891, para uma entusiasta platéia italiana, o grande maestro teve oportunidade de evidenciar o alto grau de perfeição artística a que tão rapidamente havia atingido, constituindo esta sua ópera, na opinião dos críticos musicais, na "pedra de toque de seu talento e de seu progresso".

Carlos Gomes tornou-se, assim, uma das maiores glórias artísticas de nossa Pátria e quaisquer que possam ser as opiniões em torno de sua obra, não padece dúvida, como afirmou Mário de Andrade, que, na realidade brasileira, ele ocupa uma posição ímpar, quer pela extensão de suas composições, quer pelas suas qualidades fundamentais: uma imaginação ardente e uma prodigiosa abundância melódica.

Sua maior glória, no dizer de Renato de Almeida, reside no fato de sempre comover a sensibilidade brasileira, e, ainda que a sua obra possa não ser mais uma fonte onde os artistas de hoje e os pôsteros venham haurir inspiração ou buscar diretrizes, viverá como um marco imperecível na história das artes no Brasil, por representar o mais significativo esforço, entre nós, no campo da música e por se constituir na mais viva demonstração de nosso lirismo, que tanto vibrava em sua ardente fantasia.

Nem se diga que o imortal compositor patrício está situado distante demais de nosso mundo musical para que se lhe outorgue o título de Patrono de nossa música.

Sabemos todos que os tempos mudam e que a música, como de resto toda manifestação cultural, transforma-se na voragem das idades, através dos estilos e escolas. Mas, dentro desse quadro, será possível mesmo a um músico de nossos dias tentar viver no mundo musical de outras eras e de outros estilos, haurindo-lhes as seivas da beleza imorredoura que nelas existem.

São de Mercedes Matter, decana do New York Studio School, estas oportunas palavras:

"Seria o cúmulo da arrogância imaginar que o que aconteceu em arte durante as últimas décadas poderia eliminar a validade e a importância para um artista, de milênios de grandes realizações. Por

mais brilhante, sofisticado e engenhoso que ele possa ser, um jovem artista que não é capaz de entender a arte de outros tempos e lugares, que só sintoniza as idéias de hoje, é, decididamente, atacado de indigência artística, e nunca deixará de ser, como artista, um gênio."

Sobre o projeto em apreço o Departamento de Assuntos Culturais do Ministério de Educação e Cultura ofereceu espontânea colaboração, pronunciando-se pela sua aprovação, com duas sugestões: a de se suprimir, no art. 1º, a expressão "erudita", por restritiva da obra criadora de Carlos Gomes, e a de se aditar sua "ópera omnina", ainda, hoje, inexplicavelmente inédita.

A primeira sugestão foi acolhida pela Comissão de Educação e Cultura da outra Casa do Congresso, não tendo sido a segunda por ser defesa ao Poder Legislativo a iniciativa de lei que acarrete despesas.

Pelas razões expostas, esta Comissão é de parecer que o presente projeto merece ser aprovado.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 1975. — Senador **Tarsó Dutra**, Presidente — Senador **Mendes Canale**, Relator — Senador **Helvídio Nunes** — Senador **Henrique de La Rocque**.

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N° 05, DE 1975
EM 23 DE 4, DE 1975

Congratulações:

— da Câmara Municipal de Curitiba—PR, congratulando-se com o Senador Accioly Filho, por sua eleição como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, do Senado Federal.

Voto de pesar:

— da Câmara Municipal de Jaguari—RS, pelo falecimento do Suplente de Senador, Dr. Nei Brito.

Comunicação de eleição e posse:

— da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzália—SP;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caiéiras — SP;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazaré Paulista—SP;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quintana—SP;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Corrente—SP;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Suzano—SP;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagarto — SE;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Neópolis—SE;

— da Mesa Diretora da Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, em Paranavaí—PR.

Manifestações sobre projetos:

— da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 12/75;

— da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nºs 156/74 e 11/75;

— do Deputado Roberto Freire, da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 3/75;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado (Complementar) nº 21/75;

— da Câmara Municipal de Campos—RJ, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 4/75.

Manifestações favoráveis às propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 2/75:

— da Câmara Municipal de São José dos Campos—SP;

— da Câmara Municipal de Muritinga do Sul—SP;

- da Câmara Municipal de Mauá—SP;
- da Câmara Municipal de Crisiúma—SC;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;
- da Câmara Municipal de Nilópolis—RJ;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;
- da Câmara Municipal de Itabira—MG;
- da Câmara Municipal de General Carneiro—MT.

Manifestações contrárias à proposta de Emenda à Constituição nº 4/75:

- da Câmara Municipal de Lúpércio—SP;
- da Câmara Municipal de Águas da Prata—SP;
- da Câmara Municipal de Casa Branca—SP;
- da Câmara Municipal de Bananal—SP;
- da Câmara Municipal de São Carlos—SP;
- da Câmara Municipal de Pindamonhangaba—SP;
- da Câmara Municipal de João Ramalho—SP;
- da Câmara Municipal de Cosmorama—SP;
- da Câmara Municipal de Guapi-Açu—SP;
- da Câmara Municipal de Pinhal—SP;
- da Câmara Municipal de Franca—SP;
- da Câmara Municipal de Maringá—SP, encaminhando cópia do artigo "O desgaste do MDB", escrito pelo Bispo da Diocese, D. Jaime Luiz Coelho, no jornal **Folha do Norte do Paraná**;
- da Câmara Municipal de S. João Nepomuceno—MG;
- da Câmara Municipal de São João Del-Rei—MG.

Diversos:

- do Sr. Ariel Monteiro da Silva, Presidente do Lions Club de Nortelândia—MT, comunicando instalação do clube, naquela cidade;
- do Sr. Epitácio Pedrosa da Costa, Prefeito Municipal de Coqueiro Seco—AL, informando implantação do Decreto Municipal de nº 150, de 24-3-75, que declara estado de calamidade pública, naquele Município.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278, do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 8/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que promove a unificação do salário mínimo em todo o território nacional, e dá outras providências, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o § 5º do art. nº 183, do Regimento Interno, a Presidência atenderá às inscrições feitas para a sessão de ontem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro, na tarde de hoje, encargo que me foi atribuído pela Liderança do Governo nesta Casa.

Aqui estou para discorrer sobre comunicações, o que não significa falar apenas sobre o Ministério que lhe traz o nome. Evidente que não poderei esquecê-lo. Ao contrário, será o ponto central de referência, a base de informação do trabalho a que ora me proponho, mesmo porque, nos últimos dez anos, tantos foram os êxitos, os resultados materiais alcançados nos diferentes setores das comunicações, em prol da aproximação e do entendimento entre os homens, que não seria possível omiti-lo ou ignorá-lo.

Ainda, o Ministério das Comunicações, em nosso País, além da orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal, é o responsável direto pela execução de toda a política de telecomunicações e serviços postais.

Claro que a necessidade da comunicação nasceu com o próprio homem.

Na mitologia, a cargo de deuses, com a rapidez do raio, variaram, com o passar dos anos, os meios de sua expressão. A princípio, com o recurso de sinais, que deveriam orientar todos os membros da comunidade de trabalho, surgiu depois a palavra, que de processo imitativo passou a cerebral, aperfeiçoado pela ação propulsora do pensamento, mais tarde símbolo das idéias derivadas do mundo exterior. Nasceu a linguagem escrita.

Da escrita pictográfica aos desenhos representativos dos sons passaram os anos. Importava, então, vencer as distâncias. E dos rudimentares instrumentos de percussão dos sons, do fogo, das cores, de Filípedes aos corcéis, e destes até as últimas décadas, quando as comunicações atingiram assombroso grau de sofisticação e eficiência, transcorreram dezenas de séculos.

Longo, portanto, o caminho percorrido.

Inicia-se com Gutenberg o período das Grandes Invenções. Centenas de anos após, ao telégrafo sucede-se o telefone e, no final do século passado, com a invenção da telegrafia sem fio, assiste-se ao advento do rádio.

Então, a medida do tempo sofreu violento processo de encurtamento. Em poucas décadas surgem a televisão, a microondas, o multiplex, o radar, as comunicações via-satélite, a era espacial. O tempo quase que já não conta, tamanhas as mudanças que ocorrem. E se se levar em conta que, a qualquer instante, a tecnologia poderá despertar todas as potencialidades da mente humana, chegar-se-á à formulação de novo conceito de distância, à determinação de revolucionária medida do próprio tempo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil, de pouco anos a esta parte, ingressou na chamada era das comunicações.

Evidente que o estágio atual de desenvolvimento não impede, muito menos desaconselha, ligeira digressão ao passado próximo.

A par de especial referência ao Primeiro Tratado Telegráfico Internacional, firmado em Paris a 17 de maio de 1865, origem da União Telegráfica Internacional — UIT, da qual o Brasil é destaque do participante, cumpre evocar, ainda que de relance, ação pioneira e desbravadora daquele que, durante longos anos, rostando toda sorte de perigos, plantou, em áreas inóspitas, mais de quatro mil e quinhentos quilômetros de rede telegráfica — o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.

Mirados nos exemplos das "botas andarilhas do Marechal Rondon" — na expressão do Senador Eurico Rezende — aos poucos os fios telegráficos foram cobrindo toda a geografia brasileira.

É verdade que a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, experimentou longa e penosa gestação, iniciada, no dia 7 de setembro de 1922, com a instalação da Rádio Corcovado, no Rio de Janeiro, e concluída quarenta anos após. Traçou normas gerais sobre o uso das telecomunicações, especialmente nos campos da radiodifusão, telefonia e serviços postais-telegráficos.

Hoje, com o total de 1.050 emissoras em operação, em ondas médias, curtas e freqüência modulada, estima-se, considerando-se todos os tipos de receptores de rádio, "a existência de trinta e quatro milhões de aparelhos, o que significa um universo potencial de oitenta e oito milhões de ouvintes. Estes números permitem avaliar que cerca de 80% da população é atingida pela radiodifusão". (ABERT — Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão — Brasília — 1975.)

O grande passo firmemente dado no terreno das comunicações modernas no Brasil, porém, somente viria a ocorrer em 1963, ano em que o Congresso Nacional aprovou o Plano Nacional de Telecomunicações.

Tempo de agitação, de intransqüilidade, de insegurança. Tempo de medo, mas também de atos de coragem, de conspiração e de preparação para novos tempos.

Em 1964, eclode o Movimento Revolucionário. Rápido e vitorioso. E com o 31 de Março verificam-se profundas mudanças em todas as áreas e setores da vida nacional, inclusive e marcadamente no das comunicações.

Dois fatos à época, pela incomum relevância, merecem ser lembrados: a constituição da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL, em 1965, e a aquisição da Companhia Telefônica Brasileira — CTB, de mãos estrangeiras, em 1966.

Aceleraram-se de tal forma os avanços tecnológicos que, em pouco tempo, a estrutura existente já não atendia aos reclamos das novas necessidades internas, muito menos das ditadas pelos sucessos oriundos dos países mais desenvolvidos.

Sensibilidade de estadista, o Presidente Castello Branco, através do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, criou o Ministério das Comunicações, para orientar, coordenar e superintender os órgãos e entidades federais existentes, e com os objetivos de estabelecer as diretrizes e metas para o Sistema Nacional de Comunicações, em nível de política de Governo, implantar os meios de comunicação com vistas à integração e segurança nacionais, executar pesquisas e promover a formação de recursos humanos, para atendimento das próprias necessidades do setor, suprir a demanda de comunicação exigida pela economia do País, asferir a eficiência operacional dos serviços, verificar a modernização das técnicas gerenciais, compatibilizar o setor industrial aos planos de expansão dos serviços, apoiar a indústria nacional e manter atualizada a legislação específica.

Vinculada ao Ministério das Comunicações, ao lado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a Telecomunicações Brasileiras S/A — TELEBRÁS, constituída em novembro de 1972, e que teve sua criação autorizada pela Lei nº 5.792, vem perseguinto, com alentadores resultados, as finalidades que lhe foram atribuídas: planejar serviços públicos de telecomunicações, de alta qualidade e elevada confiabilidade, gerir a participação acionária do Governo federal nas empresas de telecomunicações, coordenar e dar assistência administrativa e técnica, promover a captação de recursos nacionais e estrangeiros e incentivar a formação e treinamento de pessoal.

Extraordinária e complexa missão, pois, a confiada à TELEBRÁS.

Com efeito, paralelamente à incorporação da Companhia Telefônica Brasileira — CTB e da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL, a empresa **holding** das telecomunicações nacionais teria que enfrentar a caótica situação representada por mais de oito centenas de empresas telefônicas em operação nos Estados. Tarefa árdua, que aos poucos vem sendo cumprida, atualmente com cento e sessenta empresas já incorporadas, com redobrado índice de atendimento e eficiência. Hoje, integrando o grupo TELEBRÁS, dois milhões, quinhentos e um mil e quinhentos e quarenta e sete telefones servem à comunidade brasileira, em todas as Unidades Federadas.

E se, atualmente, o número de telefones está longe de atender ao mínimo necessário, em razão das providências que vêm sendo adotadas, a partir de 1979, sem sombra de dúvida, a oferta corresponderá à demanda, para ultrapassá-la em 1982, meta incluída no II Plano Nacional de Desenvolvimento.

Vale ressaltar, ainda, que apesar dos expressivos índices de crescimento verificados nos últimos dez anos, a previsão para 1979 é a de 6,60 telefones por 100 habitantes, inferior, portanto, à média mundial de 1973, ligeiramente superior a 8 telefones. No particular, porém, há de ser considerada a extensão continental do País, o baixo percentual apurado em 1964 e os crescentes reclamos do acelerado desenvolvimento nacional.

Com efeito, se se considerasse, apenas, a área de maior densidade demográfica e de concentração de riqueza, evidente que os resultados seriam diferentes, pois que a TELES, de São Paulo, deverá chegar a 1980 com 20 telefones por cem habitantes, e o Estado, como um todo, com 12 telefones para cada cem habitantes.

Notável, por outro lado, ainda no campo da telecomunicação, a expansão da rede nacional de telex, e de suas conexões com o exterior, que partindo de 657 terminais em 1964 atingirá o elevado número de 22.022 em 1979, retirados de uso os 4.060 existentes em dezembro de 1973, por obsoletos.

Nas comunicações internacionais, de outra parte, haverá ampliação das capacidade do sistema, com a implantação, inclusive, de rotas alternativas, duplicação do sistema de satélite e colocação de um cabo submarino entre o Brasil e os Estados Unidos da América do Norte, além da construção de sistemas próprios ligando o País a diversas nações fronteiriças.

Neste ponto, impõe-se referência especial à Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. — EMBRATEL, que integra o Grupo e segue as linhas mestras estabelecidas pela TELEBRÁS, tudo em observância às políticas e diretrizes emanadas do Ministério das Comunicações.

Em resultado de convênio de cooperação técnica, foi recentemente inaugurado o primeiro sistema de comunicações diretas, em ondas curtas, entre o Brasil e a Bolívia, permitindo a utilização da telefonia, telegrafia e telex.

No que diz respeito à comutação automática no Sistema Nacional, a subsidiária, em 1974, dispôs de centrais de trânsito em 31 localidades.

A evolução do número de troncos nessas centrais pode ser avaliada pela existência, em 1971, de 15.470 troncos, para 38.511 em dezembro de 1974.

O tráfego telefônico através dos circuitos da EMBRATEL apresentou expressivo incremento, visualizável pelo número de chamadas automáticas (DDD) e não automáticas (mesa interurbana) escoadas, respectivamente, nos anos de 1973 e 1974: 70.563.015 e 93.813.894. Discriminadamente, em operações automáticas, o registro de 1974 cresceu 30,3% sobre o ano anterior, quando foram completadas 52.162.930 chamadas, enquanto que no ano fendo esta cifra foi de 67.972.374.

Já para chamadas não automáticas, de 18.400.085 em 1973, passa-se para 25.841.520 em 1974, o que significa um incremento de 40,4%.

Ainda no Serviço de Telefonia, o tráfego telefônico internacional, no decorrer de 1974, atingiu a 989.218 chamadas, com o incremento de 36%, quanto a minutos, sobre 1973.

Além da absorção das responsabilidades de operação do Serviço Telex, anteriormente operado pela EBCT, também em 1974 dois fatos merecem destaque na área do Serviço de Televisão: o aumento expressivo do número de minutos recebidos pelos centros de televisão e o início da transmissão via satélite para Manaus e Cuiabá.

“Da inauguração da primeira emissora de televisão em São Paulo, em 1950, e no Rio, em 1951, o Brasil chega em 1975, a um complexo de 56 estações de empresas privadas e 4 educativas, de propriedade oficial, em funcionamento. Estima-se, hoje, a existência de 9 milhões e 500 mil aparelhos em preto e branco e 500 mil de TV em cores, em um total de 10 milhões de aparelhos, o que significa um universo potencial de audiência de 45 milhões de telespectadores, ou seja, cerca de 40% de toda a população brasileira” (ABERT, Brasília-1975).

No campo do desenvolvimento de recursos humanos, tinha a EMBRATEL, em dezembro de 1974, em todo o território nacional, 6.916 empregados, dos quais 862 de nível superior.

O grande crescimento passou a reclamar a formação e qualificação de pessoal.

Por isso a Empresa, no ano anterior, deu ênfase ao desenvolvimento de recursos humanos, quer através da expansão do Centro de Treinamento existente, quer por intermédio da criação de dois órgãos: Relações Internas e Programação e Avaliação.

Em consequência, “para um total de 1.008 participantes, foram realizados 80 cursos de natureza técnico-operacional, ministrados no Brasil. Ao exterior, em programas específicos de treinamento, foram enviados 58 empregados”.

Para o pessoal das áreas técnico-administrativas foram administrados 90 cursos, com a participação de 1.503 empregados, inclusive

vinte seminários gerenciais que contaram com 419 servidores que exercem cargos de chefia na Empresa.

Ressalte-se ainda que, atendendo ao binômio Universidade-Empresa, a EMBRATEL iniciou, em 1974, programa de estágios, proporcionando desenvolvimento profissional a estudantes de nível médio e superior, e acolheu 59 estagiários na especialidade de Engenharia de Telecomunicações, num programa que teve a duração de seis meses.

Evidente que a meritória e profícua ação desenvolvida no campo das comunicações, e de que dizem mais os usuários do que as próprias estatísticas, tão rapidamente as mudanças e os avanços tecnológicos ocorrem, tem por objetivo fundamental a compatibilização da sua evolução às exigências decorrentes do progresso do Brasil.

Vale mais um exemplo. Durante um século o Brasil teve um canal de comunicação, via submarina, com a Europa: o cabo telegráfico da Western Telegraph, cuja iniciativa de lançamento pertenceu a Irineu Evangelista de Sousa, o Barão de Mauá, com capacidade de transmissão de duas mensagens, em operação desde a véspera do Natal de 1873.

Mas quando a EMBRATEL incorporou o cabo da Western ao sistema nacional de telecomunicações, em abril de 1974, o Brasil já conversava com a Europa por intermédio do BRACAN-1, com cerca de 5.000 quilômetros de extensão, 137 repetidores e 160 circuitos de voz, representando um investimento de US\$ 26 milhões de dólares, oitenta e vinte por cento dos quais de responsabilidade da EMBRATEL e da Companhia Telefônica Nacional da Espanha, respectivamente.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — Com todo prazer, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Nobre Senador Helvídio Nunes, quero parabenizá-lo pelo oportuno pronunciamento e pelo belo escorço que fez ao iniciar o seu discurso, lembrando aquele trabalho das primeiras inscrições rupestres, das primeiras inscrições nos dioritos e nas achegas e trazendo o esforço de comunicação do homem até o advento tecnológico do mundo moderno, o que fez o grande Mac Luhan afirmar que o mundo, hoje, é uma aldeia global; e nós diríamos não passa o universo, hoje, de um espaço de segundos. Quiçá essa lição de ecumenismo, que as comunicações modernas estão dando, ensinem o homem a uma maior fraternidade e a entender e compreender que tudo, hoje, tem que ser feito em obediência a esse princípio de aldeia global, de entendimento universal. Oportuníssimo o pronunciamento de V. Ex^e a respeito das comunicações. Meus parabéns, nobre Senador.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — Muito obrigado a V. Ex^e, nobre Senador Evandro Carreira, que traz o seu estímulo, a sua palavra de incentivo às palavras que pronuncio na tarde de hoje. Muito grato a V. Ex^e que, apesar de pouco tempo com assento neste Senado Federal, tem dado inequívocas provas de inteligência e de amor à causa que todos defendemos, que é a da aceleração do processo de desenvolvimento do nosso País. Muito obrigado a V. Ex^e

Prossigo, Sr. Presidente:

A implantação de modernos e eficientes meios de comunicação, a cargo do Ministério das Comunicações, além do mais, constitui imperativo do desenvolvimento do País, até como elemento de apoio à integração e segurança nacionais, assim como à difusão da informação, da educação e da cultura, inclusive na área de expansão das atividades econômicas.

À preocupação com a necessidade de integração contrapõem-se, todavia, os altos custos reclamados, considerados os meios convencionais de materialização do processo. E o Brasil, então, que já integra o sistema Intelsat (Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite), passou a cogitar, seriamente, do estudo

de viabilidade de implantação de um Sistema Doméstico de Comunicações por Satélite.

Felizmente, os estudos feitos revelaram que, além dos novos, mesmo a expansão de alguns dos sistemas implantados poderia ser executada, mais economicamente, através de sistema doméstico de comunicações por satélite.

E o Ministério das Comunicações, in "As Comunicações e o II PND", informa e conclui:

"Deve ser ressaltado o fato de que um Sistema Doméstico de Comunicações por Satélite oferece a extraordinária potencialidade de, a custos inteiramente marginais e a prazos curtos, levar serviços de telecomunicações, sejam telefônicos, de telex ou de televisão, a todo e qualquer ponto coberto pelo feixe de irradiação do satélite, potencialidade esta inteiramente fora do alcance dos sistemas convencionais de telecomunicações".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, examinadas as principais conquistas no setor das telecomunicações, cumpre agora referir as vitórias obtidas no campo dos serviços postais, voltadas para a implantação de modernas técnicas de transmissão de comunicação escrita, compatível com a evolução da tecnologia, e que permitam o desenvolvimento adequado da infra-estrutura dos serviços de correios, de modo a torná-los capazes de atender à demanda resultante:

"do processamento de todo o tráfego nacional de correspondência, inclusive o de malotes, e bem assim o do internacional, neste incluindo o de outros objetos;

da absorção competitiva do mercado de distribuição de objetos não monopolizados;

do desenvolvimento, igualmente em bases competitivas, de serviços financeiros, vendas pelo correio e outros não monopolizados;

da extensão de uma completa rede de atendimento de seus serviços inclusive o de distribuição domiciliar, a todas as cidades e vilas, bem como às comunidades rurais do País".

Explicitado que o aumento da eficiência operacional também é consequente da realização de programas de formação e treinamento de pessoal, de pesquisas de materiais e da exploração de equipamentos e técnicas ambientais, fácil é compreender o elevado acervo de linhas-tronco nacionais e de linhas-tronco regionais, no total de 29.782 quilômetros, assim também que, de 7,10 objetos portados por habitante/ano em 1973, a empresa possa chegar aos 24,43 em 1979.

O número de agências, fixas e móveis, balcões e postos de correios aumentou de 4.330, em 1970, para 6.357, em dezembro de 1974, período em que, com respeito à política de pessoal, dois fatos merecem destaque especial:

1 — a ECT contava, em 1970, com 63.312 servidores, sendo 55.927 funcionários e 7.385 regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, enquanto em dezembro de 1974 o total foi elevado para 68.574, dos quais 43.742 estatutários e 24.832 sob o regime da CLT;

2 — através da realização de diferentes cursos, fora e dentro da empresa, no Brasil e no exterior, foram treinados, somente em 1974, em diversos níveis e cursos profissionais, 10.692 servidores.

Digna de nota, ainda, no terreno da promoção humana, a exemplo do que foi feito, com elevado índice de eficiência, pela TELEBRÁS, a ECT cuida, presentemente, da prestação de assistência médica de bom padrão aos seus servidores e dependentes, com o que também será beneficiada, quer recuperando mais rapidamente a sua mão-de-obra, quer passando a competir com outras empresas no mercado de trabalho.

Em decorrência da adoção dessa política de Medicina de Grupo, vale referir os resultados obtidos pela Diretoria Regional do Paraná, onde foi iniciada em janeiro de 1974. Naquele Estado, além dos benefícios assistenciais propriamente ditos, houve uma queda no absenteísmo de aproximadamente quarenta por cento, o

que redundou em maior produtividade e apreciável diminuição de despesas operacionais.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Poderíamos apresentar alguma divergência de conceituação nesse ou naquele caso. Lembrar, por exemplo, a V. Ex^ª que, no meu Estado, Minas Gerais, dos 722 Municípios nós teríamos, no momento, quase 300 sem meios de telecomunicação. Mas, quero ressaltar no pronunciamento que V. Ex^ª faz, nesta tarde, que, no setor de comunicações, o Governo tem sido altamente eficiente. Queria, então, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex^ªs, meus cumprimentos.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — Prezado Senador Itamar Franco, nada é perfeito neste mundo e tenho a impressão de que o Governo não deseja à perfeição chegar mas, sim, fazer tudo quanto esteja dentro da sua capacidade para, cada dia, servir mais e melhor à população brasileira.

Muito grato pela intervenção de V. Ex^ª.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — Com todo prazer, Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — O discurso que V. Ex^ª está pronunciando, no calendário em boa hora elaborado pelo Líder Petrônio Portella, deixa-me, na posição de alertar os companheiros da Aliança Renovadora Nacional para aquilo que, no meu modo de entender, é premente realizar. O que os Governos da Revolução fizeram no setor das comunicações é, efetivamente, revolucionário. Existem algumas falhas, V. Ex^ª acaba de reconhecer. E, se não o reconhecesse, seria uma estultícia porque as realizações agridecem. As torres, as microondas, as torres de rastreamentos de satélites agridecem os olhos dos maiores negativistas. Agora mesmo, no meu querido Estado do Rio, no velho Estado do Rio, está sendo construída, vai entrar em operação por estas horas ou por estes dias, a segunda torre de rastreamento de satélites da EMBRATEL, que, V. Ex^ª deve estar com dados aí bem preciosos a respeito, vai colocar o País numa situação ímpar em toda a América Latina. Mas, repisando aquilo que deve constituir uma lição para nós, arenistas, é que, tendo tanto para mostrar, V. Ex^ª já viu como não conseguimos alcançar a grande massa da população brasileira, mostrando-lhe tudo isso que é positivo, este saldo maravilhoso. E como V. Ex^ª está falando em nome da Aliança Renovadora Nacional, com a sua concessa *venia*, entendo ser a hora em que um discurso do porte deste que V. Ex^ª está proferindo deveria ser trocado em miúdos para a grande massa brasileira. Dizem, não sei se é verdade — os Sociólogos e os Cientistas Políticos estão pesquisando — que o povo votou contra a ARENA, contra o Governo. Mas como votar, se é esse o motivo, contra o Governo e contra a ARENA com a soma de realizações, principalmente nesse setor de comunicações? Perdoe-me o aparte ser um pouco longo, mas desejo principalmente felicitar o eminente colega por abordar assunto aparentemente árido, mas de uma profundidade, até diria, de uma beleza, porque graças ao Governo Revolucionário o Brasil assistiu, a cores, ao campeonato mundial de futebol — embora tivéssemos levado aquela coça que, até hoje, lamentamos. Não foi iniciativa privada; foi a EMBRATEL, através do Ministério das Comunicações. E, fora isso, esse prazer que V. Ex^ª tem de ligar automaticamente pelo sistema "DDD" para qualquer parte do País e, pelo que sei, dentro de pouco tempo poderão ser feitas ligações diretas também para os Estados Unidos, Japão, Alemanha, França e outros países. Então, negar isto é terrível. Por que a nossa querida Aliança Renovadora Nacional — que traz V. Ex^ª à tribuna, ouvido com a atenção que merece, sendo um

dos eficientes parlamentares que a nossa agremiação política possui — não traduz esse discurso para o povo? Esse cheiro de povo que tem no seu discurso se o único beneficiado foi o povo brasileiro com a política de comunicações a partir de 1964? Terminando, parabéns pelo belo, oportuno e irrespondível discurso de V. Ex^ª no dia de hoje.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — Muito obrigado a V. Ex^ª, eminente Senador e querido amigo Vasconcelos Torres. A sugestão que V. Ex^ª, por meu intermédio, faz à direção da ARENA, eu a entrego, neste momento e solenemente, aos eminentes Senadores Ruy Santos e Virgílio Távora.

Faço apenas um pequeno reparo ao aparte de V. Ex^ª. V. Ex^ª afirmou que, em 1974, teve a satisfação de ver, pela televisão, ...

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Não foi em 1974. Não foi isto que falei. Eu disse "depois de 1964".

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — ... os jogos na Europa. Mas quero lembrar a V. Ex^ª que desde 1970 já tivemos esse privilégio, inclusive os que moravam e que viviam, à época, no meu Estado, o Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha.) — Comunico ao nobre orador que está terminado o tempo de que dispunha.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) (Pela ordem.) — É para solicitar à Presidência, apesar de estar-se findando o discurso do nobre Senador Helvídio Nunes, permissão para que S. Ex^ª o conclua em nome da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O nobre orador terá o tempo necessário para terminar o seu discurso.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) (Em nome da Maioria.) — Muito obrigado à Liderança e a V. Ex^ª, Sr. Presidente.

Prossigo ...

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — O fato de V. Ex^ª estar sendo insistentemente aparteado pela Oposição põe em relevo dois aspectos que considero da maior importância. O primeiro aspecto é a demonstração de que a Oposição tem exercido construtivamente o seu dever nesta Casa, aplaudindo na ocasião necessária, criticando quando a crítica se faz também necessária. O fato de a Oposição reconhecer em certos aspectos o acerto do Governo na sua política de telecomunicação é, a meu ver, um atestado evidente das boas intenções e da linha que a Oposição adotou nesta Casa. O segundo aspecto decorre deste outro. É a demonstração inequívoca de que realmente o radicalismo não se senta aqui, neste lado, nesta Casa alta. Muito pelo contrário. A Oposição é igualmente possuidora daquele objetivo comum e principal que é o objetivo da construção nacional. E é por isso que nós também do MDB reivindicamos a grandeza do amor ao Brasil que está sendo exercido plenamente pela Oposição, neste ano de 1975.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — Sou muito grato a V. Ex^ª Sr. Senador Gilvan Rocha, pelo aparte que acaba de proferir. Mas permita-me V. Ex^ª que não aceite a pequena perfídia ao declarar que somente os ilustres pares da Oposição estavam me aparteando, porque, com isto, V. Ex^ª pelo menos fará com que meus companheiros de Bancada também me apartiem, já agora no final de meu discurso, quando praticamente nem de tempo mais disponho

para terminá-lo, não fosse a bondade da Liderança e da Presidência desta Casa.

Prossigo, Sr. Presidente.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — Tem V. Ex^e o aparte, nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Era meu pensamento não apartearlo porque em nome de toda a Casa estavam falando os ilustres representantes do Movimento Democrático Brasileiro, não só para louvar o discurso de V. Ex^e mas os dados apresentados por V. Ex^e. Quero apenas destacar a felicidade da Liderança em escolher V. Ex^e, um homem comunicativo, para abordar um tema encantador a seu espírito, qual o das comunicações.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — Mais uma perfídia! A esta, infelizmente, não me cabe responder.

Muito grato a V. Ex^e, Senador Ruy Santos, mas tenho certeza, ou pelo menos tenho a convicção de que sou mais incomunicável do que comunicável. (Risos.)

Sr. Presidente e Srs. Senadores. Conhecidos os excepcionais índices de crescimento das comunicações no Brasil, resta examinar, à luz do II Plano Nacional de Desenvolvimento, as metas físicas que o Governo pretende atingir no quinquênio 1974/1979, expressos no quadro que vai em anexo, e que consignam elevados percentuais de aumentos na telefonia urbana, na densidade telefônica, na telefonia interurbana, na telefonia internacional via satélite, na telefonia internacional via cabo submarino, na telefonia internacional via terrestre, na comutação telefônica estadual, no número de municípios servidos por telefones, no pessoal empregado no setor telefônico, nos terminais de telex, no telex internacional, nos centros e nos circuitos de TV, nas estações costeiras, na transmissão de dados e nas unidades postais.

Tais sucessos serão dentro de pouco tempo, ninguém duvida, promissora realidade, vez que a política governamental no setor das Comunicações "tem sido caracterizada, basicamente, pela integração, modernização e expansão dos sistemas nacionais de comunicações, através de amplo programa que, iniciado em 1965 e já em avançado estágio de execução, possibilitou a implantação das principais ligações internacionais e interestaduais indispensáveis ao desenvolvimento do País, a integração, através da TELEBRÁS, dos serviços telefônicos urbanos e interurbanos, e a reformulação administrativa e tecnológica dos serviços postais.

Asseguradas, assim, bases sólidas ao desenvolvimento das comunicações, a política do Governo para o próximo quinquênio "dará ênfase à expansão dos sistemas já implantados, e à implantação dos sistemas estaduais de telecomunicações das Unidades da Federação não consideradas nos objetivos do I PND, além de expandir grandemente as redes de telégrafos e de telex e os serviços postais.

Simultaneamente, tendo em vista a crescente influência social dos meios de comunicação de massa, tratará o Governo de prover meios e estímulos para a implantação de estações e redes que possibilitem à radiodifusão do País atingir numerosas comunidades, ainda hoje fora do alcance desse poderoso instrumento de integração nacional" (MC — As Comunicações e o II PND).

O Brasil realiza no momento, não resta a mínima dúvida, através do Ministério das Comunicações, uma das maiores obras globais de telecomunicação em todo o mundo, com a mais aperfeiçoada técnica eletrônica, por intermédio do sistema de microondas em visi-

bilidade direta e em tropodifusão, e que contará, em breve, com um Sistema Doméstico de Comunicações por Satélite.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — Pois não, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Quando V. Ex^e se aproxima do fim do seu magnífico discurso, gostaríamos, não de lhe apresentar congratulações, que isso já foi feito, não só pela Maioria como pela Oposição, mas de dirigir à Casa uma pergunta: como foi tudo isso possível, como se conseguiu, sem passe de mágica, sair daquele estado verdadeiramente caótico em que se encontravam as comunicações, para este, hoje, que, se não é o ideal, já nos dá a esperança de nos alinharmos entre os países mais desenvolvidos, no setor? Respondemos: graças ao Governo da Revolução, graças à política encetada por este Governo, no setor econômico que, de voltada para o consumo, passou para o investimento; graças à coragem que teve um homem, inscrito na História do Brasil, de arrostar impopularidades, de fazer com que as taxas dos serviços públicos fossem pagas pelo justo preço, de cobrar a sobretarifa necessária — referimo-nos a Humberto de Alencar Castello Branco — graças à coragem da manutenção dessa política pelos seus sucessores. E quando, hoje, vemos a esplêndida realidade, que V. Ex^e com tanta felicidade apresentou a esta Casa, devemos dizer que, sem dúvida, a política da Revolução, no setor econômico, visando a investimentos para poder crescer, sem fazer este apoio excessivo, como víamos ao consumo com taxas de serviços públicos absurdamente subsidiadas, que não representavam a verdade, é a certa, é a justa. V. Ex^e, na tarde de hoje, dá um dos argumentos maiores para mostrarmos, sem paixão, como, realmente, dentro do modelo brasileiro, a diretriz geral está absolutamente correta, a diretriz do modelo brasileiro.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — Muito obrigado a V. Ex^e, eminente Senador Virgílio Távora.

V. Ex^e perguntou e teve também a bondade de dar a resposta. Especialista, estudioso da área financeira, V. Ex^e deu a sua explcação.

Dentro da linha do meu discurso, vou tentar dar a minha.

Evidente que tudo quanto foi possível construir e tudo quanto está programado, nos próximos anos, para ser edificado, não constitui obra do acaso, mas da execução de uma política revolucionária consciente da grande importância social, política, educacional e econômica dos meios de comunicação.

Ao Prof. Carlos Simas seguiu-se, à frente do Ministério das Comunicações, o Coronel Higino Corsetti. E o atual Presidente da República foi buscar, exatamente na chefia da TELEBRÁS, o continuador da obra dos seus predecessores — o Comandante Euclides Quandt de Oliveira.

Forrado na experiência e na formação profissional, assessorado de pessoal da mais alta qualificação moral e técnica, cumprindo, por dever de justiça, nomear e destacar o General José Antônio de Alencastro e Silva, Presidente da TELEBRÁS, o Engenheiro Edvaldo Cardoso Botto de Barros, Presidente da ECT, e o Engenheiro Haroldo Correia Matos, Presidente da EMBRATEL, o Ministro das Comunicações, sóbrio nas palavras mas farto de atos, vem alterando cada vez mais o sentido das comunicações, para torná-las, primordialmente, elemento de aproximação, de educação e de instrução, de convívio e de contato entre os brasileiros, e de resto com todos os povos da terra.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SEU DISCURSO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PROJETOS PRIORITÁRIOS DO PLANO DE 5 ANOS (1975/1979)
ORÇAMENTO GLOBALIZADO EM MILHÕES DE CRUZEIROS

	A preços de 1975 Inclusive encargos financeiros
1 — Telecomunicações	
1.1 — Expansão e Modernização dos Serviços Urbanos e Interurbanos	
Estaduais de Telefonia Pública	42.228,90
1.2 — Sistema Básico de Telecomunicações (EMBRATEL)	2.983,00
1.3 — Sistema Internacional	332,40
1.4 — Rede Nacional de Estações Costeiras	17,80
1.5 — Expansão e Modernização da Rede Nacional de Telex	754,30
1.6 — Implantação da Rede Nacional de Transmissão de Dados	41,50
1.7 — Implantação da Rede Nacional de Telégrafos	466,60
1.8 — Rede Nacional de Áudio e TV	21,70
1.9 — Implantação do Sistema Doméstico de Telecomunicações Via Satélite	922,80
TOTAL	47.769,00
2 — Serviços Postais	
2.1 — Projetos Postais Grande Rio e Grande São Paulo	325,80
2.2 — Expansão da SERCA (Serviço de Correspondência Agrupada)	14,90
2.3 — Expansão da Rede Postal	318,00
2.4 — Construção de Centros Operacionais	51,50
TOTAL	710,20
3 — DENTEL	
3.1 — Rede de Fiscalização das Telecomunicações	383,50
3.2 — Modernização dos Serviços Técnicos e Administrativos	1,00
TOTAL	384,50
4 — Radiodifusão	
4.1 — Empresa Brasileira de Radiodifusão	405,00
5 — Pesquisa Científica e Tecnológica	
5.1 — Centro Brasileiro de Estudos de Telecomunicações	513,80

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A convite do Exmº Sr. Ministro dos Transportes, feito aos Presidentes de Comissões de Transporte, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e aos Líderes de Partidos, estivemos, na semana passada, no Ministério dos Transportes para assistir a uma palestra feita pelo Diretor do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sobre o anteprojeto de lei que o Ministério dos Transportes vai encaminhar a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que o remeterá, por certo, ao Congresso Nacional.

No seu relatório, dizia:

“Manifesto, nesta oportunidade, minha satisfação pessoal em poder falar para este auditório sobre a proposição, a qual inicia nova sistemática no trato da coisa pública, através de um diálogo simples, franco e sincero entre os representantes dos Poderes Legislativo e Executivo, na busca, cada vez mais ampla, do equacionamento e solução dos anseios pátios.”

Efetivamente, depois da palestra feita pelo Diretor do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, houve diálogo, debates sobre a lei que virá ao Congresso Nacional. Mas, o mais importante de tudo, Sr. Presidente, que me permite ler, é que, ao

encerrar o seu pronunciamento, o Diretor do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis disse:

“Ao encerrar esta exposição, não poderei deixar de consignar uma referência toda especial ao discurso do Senador Virgílio Távora que, em setembro de 1971, lançou, publicamente, pela primeira vez, a idéia de ser promovida a reformulação da política portuária com vistas à organização de um sistema integrado de portos sob a supervisão de uma empresa holding, apresentando, inclusive, uma sugestão de projeto de lei disciplinando a matéria.

Tal pronunciamento serviu de base para os estudos que foram levados a efeito no Ministério dos Transportes, que concluíram pela necessidade e oportunidade na reformulação da política portuária nos termos ora apresentados.”

Sr. Presidente, como se vê, não só se reconhece, como se proclama, de acordo com a nova sistemática do Ministério dos Transportes, que, não só no Poder Executivo mas, também, no Poder Legislativo, existem homens públicos, os técnicos — como sempre considerei o nobre Senador Virgílio Távora — capazes de apresentar, através de discursos, idéias, bases para grandes projetos como o da criação da PORTOBRÁS, no Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres, para uma questão de ordem.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é constrangido, fortemente constrangido que vou formular a V. Ex^a a seguinte questão de ordem: fui informado, pelo Diretor da Subsecretaria de Comissões, de que o Projeto de Lei do Senado nº 07, de 1973, de minha autoria, que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio logístico à Expedição Brasileira Antártica, foi extraviado.

Dificilmente posso aceitar que proposição dessa natureza, de tanto alcance político, nacional e internacional, tenha desaparecido nesta Casa.

O Sr. Nelson Carneiro (Rio de Janeiro) — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Parece-me que não pode haver aparte em questão de ordem, mas cedo a V. Ex^a.

O Sr. Nelson Carneiro (Rio de Janeiro) — Apenas para esclarecer. A Secretaria desta Casa já providenciou a reconstituição do projeto. Como fui Relator na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Relações Exteriores, tive oportunidade, hoje, de assinar os respectivos pareceres. De modo que o projeto, que estaria extraviado, já está recomposto, e, assim, terá o andamento que V. Ex^a deseja, e que é indispensável.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, embora, conhecedor do Regimento, acolho o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro.

E o original, com a minha assinatura? Onde está? V. Ex^a Talvez — não sei — o nobre Senador Nelson Carneiro deve ter sido informado da questão de ordem que eu iria formular, e pergunto: por que com essa ligeireza? Apesar da estima que tenho por S. Ex^a, não peço sua explicação, porque estou dirigindo uma questão de ordem ao Presidente do Senado, o Senador Magalhães Pinto, e não ao Líder divorcista, Senador Nelson Carneiro. Se quisesse alguma informação sobre o divórcio, perguntaria a S. Ex^a, mas sobre o andamento de processo legislativo, evidentemente tenho que consultar a Mesa. Estou aqui — e já o disse falando constrangido, Sr. Presidente. Desejo uma informação de V. Ex^a.

Certamente, qualquer projeto, publicado na *Diário do Congresso*, pode ser reconstituído, mas o original?!

Esse assunto é sobremodo delicado, e o Senador Nelson Carneiro, talvez dedicado a um outro tipo de atividade nestes últimos anos, não tenha sabido o quanto seu colega tem sido agredido na República Argentina — estão aqui as publicações, que tenho feito chegar a quem de direito.

Usando da minha faculdade de Representante do Estado do Rio de Janeiro no Senado, apresento os projetos que, no meu entender, julgo devam ser apresentados. Quero a crítica, mas não é justo desapareça um projeto. Depois conversarei com o Senador Nelson Carneiro e mostrarei a S. Ex^a meus argumentos. Justamente não quero avançar, porque — torno a dizer — esta matéria é delicada, e não serei eu quem irá levar gravetos à fogueira que já lavra no país vizinho e irmão.

É um direito — entendo — que o Brasil possa de assinar o Tratado da Antártica. É uma bandeira formulada por mim aqui, no Senado Federal, com o apoio de vários Senadores. Desejo que a fronteira do Brasil se expanda até a Antártica, sem, evidentemente, querer anexar terras. O Brasil tem o direito, como as outras nações signatárias do tratado firmado no Canadá. O Brasil tem o direito de possuir ali um posto de observação meteorológica, para estudar as correntes marítimas e também o trajeto da rota polar na área sul do Continente.

Sr. Presidente, reconstituído o projeto — é um direito que me é assegurado e não ficaria nessa posição, constrangido, repito, de formular uma questão de ordem, se o original do projeto não tivesse desaparecido.

Quanto à reconstituição — não formulei nenhuma questão de ordem, e o Sr. Senador Nelson Carneiro antecipou-se a V. Ex^a — perguntaria: quais as medidas — e entendo que é um direito que me assiste, V. Ex^a poderá até negar, mas creio que não fará — quais as medidas para reaver o original da minha proposição? Como o original de um projeto tão importante pode desaparecer aqui, no Senado Federal? Não quero adentrar-me, porque esta matéria é profundamente delicada. Não estou indo ao setor das Comissões. Informado pelo funcionário de que o projeto havia sumido, apenas a esse funcionário, o Sr. José Soares de Oliveira Filho, me desse a informação por escrito. E ele, atendendo à minha ponderação, deu-me por escrito — e vou passar a V. Ex^a — o seguinte: "Foi lamentavelmente extraviado, após o recebimento do protocolo legislativo, na Seção de Registro e Acompanhamento de Proposição, da Subsecretaria das Comissões, em 8 de agosto de 1974".

Sr. Presidente, fica aí descortino de V. Ex^a responder minha questão de ordem mas, de plano, V. Ex^a há de concordar em que, num projeto dessa natureza, onde há importantes interesses do Brasil, teria havido qualquer coisa estranha para ter sido retirado o original ou, Sr. Presidente, talvez o vento, a chuva ou o motivo que me seja apresentado. Mas a minha posição, sendo autor da proposição, me obrigou a formular a presente questão de ordem que eu espero que V. Ex^a decida.

OFÍCIO A QUE SE REFERE EM SUA QUESTÃO DE ORDEM O SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES:
OF. nº 57/75-SSC

Brasília, 22 de abril de 1975

A Sua Excelência o Senhor

Senador Vasconcelos Torres

Digníssimo Vice-Presidente da Comissão de Segurança Nacional

Senhor Senador,

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, tenho a honra de informar que o Projeto de Lei do Senado nº 07, de 1973, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio logístico à Expedição Brasileira à Antártica, organizada pelo Clube de Engenharia do Rio de Janeiro", apresentado em 20 de março de 1973 por Vossa Excelência, foi lamentavelmente extraviado após o recebimento do Protocolo Legislativo, na Seção de Registros e Acompanhamento de Proposições, da Subsecretaria das Comissões, em 8 de agosto de 1974. O presente projeto já foi reconstituído.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e alta consideração. — José Soares de Oliveira Filho, Diretor da Subsecretaria de Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Informo a V. Ex^a que, em vista da sua gentileza, avisando-me antes, que iria formular a questão de ordem, mandei indagar da Diretoria de Comissões que me informou que o Projeto, realmente, já está reconstituído. Mesmo assim, tomei providência para uma investigação completa a fim de examinar como e em mãos de quem ele estava quando desapareceu. Oportunamente, V. Ex^a terá esses outros esclarecimentos, informando-o de que o Projeto continuará sua tramitação normal.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 23 de abril de 1975

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Jessé Freire, pelo nobre Senhor Senador Renato Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1975-CN, que

extingue as contribuições sobre benefícios da Previdência Social e a suspensão da aposentadoria por motivo de retorno à atividade, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Pe- trônio Portella, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, Projetos de Lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 60, DE 1975

Dispõe sobre a gorjeta obrigatória para empregados de hotéis e similares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º no art. 457, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação alterada pela Lei nº 1.999, de 1º de outubro de 1953, e, com nova redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 4º Para execução do § 3º, os hotéis, restaurantes, bares e similares, de primeira e segunda categorias, incluirão a mesma taxa para distribuição mensal entre os empregados, obedecida a seguinte tabela:

Ponto Diário Tabela de pontos por categoria

1	Faxineiros — Copeiros e Ajudantes de Cozinha
2	Auxiliares de rouparia e lavanderia — Pedreiro — Carpinteiro — Motorista e Pintor — Mecânico de Manutenção — Eletricista
3	Mensageiros — Garçons e Commis
4	Arrumador — Arrumadeira — Ascensorista — Porteiro Serviço — Cozinheiro — Caixa da copa — Encarregado de roupa e lavanderia
5	Recepção e chefe recepção — Porteiro — Porteiro-chefe — Capitão-portaria
6	Adcionista — Auxiliar de Escritório — Governanta — Maitre d' hotel — Chefe de Cozinha e Telefonista
7	Chefe do Pessoal e Contador
8	Gerente

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Estou pretendendo com esta proposição passar para o estado de direito o que já está existindo de fato. São poucos os hotéis, restaurantes, bares e similares que não descontam nas notas de despesas o acréscimo de dez por cento e até mais em alguns casos. Na verdade, muitos proprietários rateiam essa fórmula adicional com os empregados, mas outros lhe dão destino bem diferente.

Todas as tentativas feitas para regular esta matéria têm sido frustradas no Congresso Nacional. Volto ao assunto, desta vez

confiante, na certeza de que ele deva merecer tratamento prioritário e o faço por ser de justiça e também para atender apelo a mim diretamente feito pelo Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do ex-Estado da Guanabara, Senhor Raimundo Cassiano de Souza.

Com referência à tabela incluída pelo projeto no art. 457 do Decreto-lei nº 5.452/43, reporto-me ao que disse o Juiz Amaro Barreto da Silva quando relatou acórdão referente à homologação pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, de um acordo entre as partes interessadas sobre a inclusão de 10% (dez por cento) nas notas dos fregueses, como gorjeta, para posterior rateio entre os empregados:

“A praxe da inclusão da taxa de serviço de 10% nas notas dos fregueses, desde que tabelada e controlada a sua distribuição aos empregados, é salutar e conveniente, porque evita a entrega da gorjeta pelo freguês ao empregado. Essa praxe vem sendo generalizada nos estabelecimentos do gênero, convindo seja regulada em acordo normativo, para boa execução na prática.”

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1975. — Senador Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
(Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho)

CAPÍTULO II Da Remuneração

Art. 457. Compreende-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.

§ 1º Integram o salário, não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens e gratificações pagas pelo empregador.

§ 2º Não se incluem nos salários as gratificações que não tenham sido ajustadas, as diárias para viagem e as ajudas de custo.

§ 3º As diárias para viagem serão computadas como salário desde que excedam de 50% do salário percebido pelo empregado.

DECRETO-LEI N° 229, DE 28-2-67

Art. 10. No Capítulo II — “Da remuneração” — do Título IV da CLT, é acrescido um § 3º ao art. 457; o art. 458 passa a vigorar com nova redação; e são acrescidos ao art. 462 os §§ 2º, 3º e 4º, ficando o atual parágrafo único como § 1º, conforme se segue:

“Art. 457.

§ 3º Considera-se gorjeta não só a importância espontâneamente dada pelo cliente ao empregado, como também aquela que for cobrada pela empresa ao cliente, como adicional nas contas, a qualquer título, e destinada a distribuição aos empregados.”

LEI N° 1.999 — DE 1º DE OUTUBRO DE 1953

Modifica o art. 457 e seus parágrafos do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta e eu promulgo nos termos do art. 70, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 457 e seus parágrafos do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), passam a ter a seguinte redação:

"Art. 457. Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.

§ 1º Integram o salário, não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagem e abonos pagos pelo empregador.

§ 2º Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% do salário percebido pelo empregado".

Art. 2º A presente lei não poderá dar motivo à redução ou alteração de salário ou de abono já pago e nem será causa para restituição de contribuições recolhidas às instituições de previdência social.

Art. 3º São revogados os Decretos-leis nºs 3.813, de 10 de novembro de 1941 e 4.356, de 4 de junho de 1942, e demais disposições em contrário.

Senado Federal, 1º de outubro de 1953. — João Café Filho, Presidente do Senado Federal.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 1975

Corrigir desigualdade na aposentadoria do ex-combatente

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos artigos 4º, 5º e 7º da Lei nº 5.698, de 31 de agosto de 1971, onde se lê: "10 (dez) vezes o valor do maior salário mínimo mensal vigente no país", leia-se: "20 (vinte) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no país".

Art. 2º O custeio do encargo decorrente desta lei será atendido com as receitas de que trata o art. 69 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 4.297, de 23 de dezembro de 1963, assegurava ao ex-combatente aposentadoria com proventos equivalentes à remuneração percebida na atividade.

Tal sistema, foi, entretanto, revogado pela Lei nº 5.698, de 31 de agosto de 1971, que limitou a aposentadoria do ex-combatente ao teto de 10 (dez) salários mínimos, que era a esse tempo, o máximo em vigor para os demais segurados do INPS.

Ocorre, entretanto, que o teto dos benefícios do INPS, pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, foi elevado de 10 (dez) para 20 (vinte) salários mínimos.

E, como essa lei não fez qualquer referência à legislação especial dos ex-combatentes, continua a vigorar para estes o limite de 10 salários mínimos, que já não é aplicável aos demais segurados da Previdência Social. Essa situação decorre do § 2º do art. 2º, da Lei de Introdução ao Código Civil: "A lei nova, que estabelece disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior".

Impõe-se, portanto, a urgente adaptação da Lei nº 5.698, de 1971, à nova sistemática adotada pela Lei nº 5.890, de 1973, sob pena de ficarem os ex-combatentes em situação de intolerável inferioridade em relação a todos os demais segurados do INPS.

Finalmente, como se sabe, os técnicos que elaboraram a proposta transformada na Lei nº 5.890, de 1973, mantiveram a contribuição de 8% para o INPS, ou seja, rigorosamente a mesma, com base na qual os ex-combatentes tinham assegurado os benefícios previstos na legislação anterior. Essa contribuição é, também, igual a devida pelos demais segurados que percebem até 20 vezes o salário mínimo

de maior valor vigente no País. Tais elementos asseguram que a contribuição prevista é atuarialmente suficiente para majoração do teto dos benefícios a que tem direito os ex-combatentes.

Por isso o projeto altera, também, o limite para contribuição o que aumentará a receita de que trata o art. 69 da Lei Orgânica da Previdência Social. Esta majoração custeará, nos termos da norma constitucional (parágrafo único do art. 165), o encargo em causa.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1975. — Senador Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.698,
DE 31 DE AGOSTO DE 1971

Dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatente segurado da Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 4º O valor do benefício em manutenção de ex-combatente ou de seus dependentes, que atualmente seja superior a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo mensal vigente no País, não sofrerá redução em decorrência desta lei.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, incorporam-se ao benefício da Previdência Social as vantagens concedidas com fundamento na Lei nº 1.756, de 5 de dezembro de 1952.

Art. 5º Os futuros reajustamentos do benefício do segurado ex-combatente não incidirão sobre a parcela excedente de 10 (dez) vezes o valor do maior salário mínimo mensal vigente no País

Art. 7º Ressalvada a hipótese do artigo 6º, no caso de o ex-combatente vir contribuindo, de acordo com a legislação ora revogada, sobre salário superior a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, não será computada, para qualquer efeito, a parcela da contribuição que corresponda ao excedente daquele limite, a qual será restituída, a pedido.

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Com a redação da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973

TÍTULO IV

Do Custeio

CAPÍTULO I

Das Fontes de Receita

Art. 69. O custeio da Previdência Social será atendido pelas contribuições:

I — dos segurados, em geral, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário-de-contribuição, nele integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título;

II — dos segurados de que trata o § 2º do artigo 22, em percentagem do respectivo vencimento igual à que vigorar para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, com o acréscimo de 1% (um por cento), para o custeio dos demais benefícios a que fazem jus e de 2% (dois por cento) para a assistência patronal;

III — das empresas, em quantia igual à que for devida pelos segurados a seu serviço, inclusive, os de que trata o item III do artigo 5º, obedecida quanto aos autônomos a regra a eles pertinente;

IV — da União, em quantia destinada a custear o pagamento de pessoal e as despesas de administração geral da Previdência Social, bem como a cobrir as insuficiências financeiras verificadas;

V — dos autônomos, dos segurados facultativos e dos que se encontram na situação do artigo 9º, na base de 16% (dezesseis por

cento) do respectivo salário-de-contribuição, observadas quanto a este as normas do item I deste artigo;

VI — dos aposentados, na base de 5% (cinco por cento) do valor dos respectivos benefícios;

VII — dos que estão em gozo de auxílio-doença, na base de 2% (dois por cento) dos respectivos benefícios;

VIII — dos pensionistas, na base de 2% (dois por cento) dos respectivos benefícios.

§ 1º A empresa que se utilizar de serviços de trabalhador autônomo fica obrigada a reembolsá-lo, por ocasião do respectivo pagamento, no valor correspondente a 8% (oito por cento) da retribuição a ele devida até o limite de seu salário-de-contribuição, de acordo com as normas previstas no item I deste artigo..

§ 2º Caso a remuneração paga seja superior ao valor do salário-de-contribuição, fica a empresa obrigada a recolher ao Instituto Nacional de Previdência Social a contribuição de 8% (oito por cento) sobre a diferença entre aqueles dois valores.

§ 3º Na hipótese de prestação de serviços de trabalhador autônomo a uma só empresa, mais de uma vez, durante o mesmo mês, correspondendo assim a várias faturas ou recibos, deverá a empresa entregar ao segurado apenas o valor correspondente a 8% (oito por cento) do seu salário-de-contribuição, uma só vez. A contribuição de 8% (oito por cento) correspondente ao excesso será recolhida integralmente ao Instituto Nacional de Previdência Social pela empresa.

§ 4º Sobre o valor da remuneração de que trata os parágrafos anteriores não será devida nenhuma outra das contribuições arrecadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

§ 5º Equipa-se a empresa, para fins de Previdência Social, o trabalhador autônomo que remunerar serviços a ele prestados por outro trabalhador autônomo, bem como a cooperativa de trabalho e a sociedade civil, de direito ou de fato, prestadora de serviços.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 165, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Ministro da Justiça, Senhor Armando Falcão, pronunciado por ocasião das comemorações do 183º aniversário da Inconfidência Mineira em Ouro Preto — Minas Gerais, e publicado no *Jornal do Brasil* em 22 de abril do corrente.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1975. — **Vasconcelos Torres** — **Lourival Baptista**.

REQUERIMENTO Nº 166, DE 1975

Utilizando prerrogativa que lhe é deferida pelo art. 233 do Regimento Interno da Casa, o Senador, infra-assinado, requer a V. Ex^a, após exame por parte da Comissão Diretora e manifestação do Plenário, que seja inserido nos Anais o editorial do jornal *Tribuna do Ceará*, do dia 18 de abril de 1975, no qual são tecidas considerações relacionadas com os interesses da indústria têxtil do Nordeste.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1975. — **Mauro Benevides**.

REQUERIMENTO Nº 167, DE 1975

O Senador infra-assinado, com arrimo no artigo 233 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a V. Ex^a, após audiência

do Plenário, que seja inserida nos Anais da Casa a Oração Gratulatória do Eminentíssimo Cardeal D. Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota, alusiva ao transcurso do 15º aniversário de Brasília, lida, ontem, pelo Arcebispo de Brasília, Dom José Newton, por ocasião da Missa Campal que assinalou, sob o fervor dos sentimentos de religiosidade de milhares de pessoas, a desfluência do significativo evento.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1975. — **Mauro Benevides**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 168, DE 1975

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Ofício nº 5/11, de 1975 (nº 226, na origem), do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para que aquela Prefeitura possa contratar operações de crédito externo até o limite de US\$ 100 milhões, destinado à ampliação do sistema de transporte rápido de massas de São Paulo, através da 2ª Linha, a Leste-Oeste, do Metrô Paulistano.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1975. — **Ruy Santos**, pela Liderança da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, item II, do Regimento Interno.

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Esteves — José Lindoso — Fausto Castelo-Branco — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 59, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1973, de sua autoria, que altera os capítulos II, III e IV do Título V, do Livro I do Código Civil Brasileiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

A matéria continuará a sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1973, de sua autoria, que institui o seguro em garantia de educação, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

A matéria continuará a sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —**Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 61, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1973, de sua autoria, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria continuará a sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)**Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 1975, de autoria do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, da palestra do Senhor Ministro da Saúde, Doutor Paulo de Almeida Machado, em comemoração ao "Dia Mundial da Saúde", proferida a sete de abril do corrente ano, no Auditório Milton Campos (Senado Federal).

Em votação o requerimento

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —**Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1975, que altera a denominação da Central de Abastecimento de Brasília S/A — CENABRA, tendo

PARECERES, sob nºs 24 e 25, de 1975, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— do Distrito Federal, favorável, com a emenda que apresenta de nº 1-DF.

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 1, DE 1975-DF**

Altera a denominação da Central de Abastecimento de Brasília S.A. — CENABRA.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º A Central de Abastecimento de Brasília S.A. — CENABRA, constituída de conformidade com a Lei nº 5.691, de 10 de agosto de 1971, passa a denominar-se Central de Abastecimento do Distrito Federal S.A. — CEASA/DF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1-DF

Ao artigo 1º do projeto, dê-se a seguinte redação:

"Art. 1º A Central de Abastecimento de Brasília S/A — CENABRA, constituída de conformidade com a Lei nº 5.691, de 10 de agosto de 1971, passa a denominar-se Central de Abastecimento do Distrito Federal S/A — CEASA/DF".

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —**Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 31, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Pederneiras (SP), fixe em Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob o nº 32, de 1975, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra para discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1975

Suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nº 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Pederneiras (SP) fixe em Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada.

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 23-10-68, revigorada pelas de nºs 79, de 21-10-70, 52, de 03-11-72, e 35, de 29-10-74 todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, fixe em Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, a fim de poder contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., de igual valor, destinado a financiar serviços de infra-estrutura, notadamente no que se refere ao setor de pavimentação asfáltica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à votação do Requerimento nº 168, lido no Expediente, de urgência para o Ofício nº S-11/75.

Em votação o requerimento.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, a Minoria votará favoravelmente ao requerido pela Maioria. Trata-se de matéria de relevante interesse público e de caráter prioritário.

O parecer da Comissão competente, que é a de Finanças, de autoria do nobre Senador Roberto Saturnino demonstra, exaustivamente, a procedência do pedido, a sua justificação e o cumprimento das exigências legais que disciplinam a matéria.

Neste sentido, o voto da Minoria será favorável ao requerimento ora sob deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, os pareceres das Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PARECERES NºS 45 e 46, DE 1975

PARECER Nº 45, DE 1975

Da Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" nº 11, de 1975 (nº 226/75, na origem), do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, solicitando ao Senado Federal, autorização para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares), destinado à expansão do sistema de transporte rápido, através do início da construção da linha Leste-Oeste do Metropolitano.

Relator: Senador Roberto Saturnino

O Senhor Prefeito do Município de São Paulo, no Ofício nº 226/75, do corrente ano, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, a necessária autorização para realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), com um consórcio de Bancos, liderado pelo European Brazilian Bank Ltd — Londres — Inglaterra, destinado à ampliação do sistema de transporte rápido de massas de São Paulo, através da construção da 2ª linha, a Leste-Oeste, do Metrô Paulista.

2. As condições do empréstimo são as seguintes:

1 — Credor

Consórcio de Bancos, liderados pelo European Brazilian Bank Ltd. Londres — Inglaterra.

2 — Valor

US\$ 50,000,000.00.

3 — Prazo

3.1 US\$ 25,000,000.00 — 7 anos, a contar da assinatura do contrato.

3.2 US\$ 25,000,000.00 — 5 anos, a contar da assinatura do contrato.

4 — Carência

24 meses, a contar da assinatura do contrato, para ambos os prazos.

5 — Forma de Pagamento

5.1 US\$ 25,000,000.00 — 11 (onze) prestações semestrais, iguais e consecutivas, a partir do 24º mês após o saque.

5.2 US\$ 25,000,000.00 — 7 (sete) prestações semestrais, iguais e consecutivas, a partir do 24º mês após o saque.

6 — Taxa de Juros

6.1 Parcada de US\$ 25,000,000.00 a 7 anos de prazo 1 7/8% a.a. acima da taxa semestral interbancária de Londres, para Eurodólares.

6.2 Parcada de US\$ 25,000,000.00 a 5 anos de prazo 1 3/4% a.a. acima da taxa semestral interbancária de Londres, para Eurodólares.

7 — Pagamento de Juros

Semestralmente.

8 — Management e Participation Fee

1% flat, pagável quando do saque.

9 — Despesas Legais

Por conta da Prefeitura do Município de São Paulo.

10 — Despesas Gerais

Até US\$ 5,000.00 sob comprovação.

11 — Saque

Dentro de 15 dias, após assinatura do contrato.

12 — Garantia

Tesouro Nacional.

13 — Agente Financeiro (entrada/saída de divisas)

Banco do Brasil S/A. e/ou Banespa."

3. No ofício que o Senhor Prefeito de São Paulo encaminhou ao Senhor Ministro da Fazenda, é feita referência ao Programa de Investimentos na Área do Desenvolvimento Urbano que a Prefeitura do Município de São Paulo vem desenvolvendo desde 1974 e cuja intensificação no presente exercício se constitui numa das metas fundamentais da Administração.

4. O mesmo documento informa que "para o exercício de 1975 o valor do orçamento do município eleva-se a Cr\$ 5.591 milhões, o que representa um acréscimo nominal de 44% sobre a proposta do ano anterior. Naquele montante estão destinados a investimentos cerca de 51% do montante global ou seja Cr\$ 2.825 milhões. Esse volume de recursos, embora elevado, não é, todavia, suficiente para permitir à Prefeitura Municipal de São Paulo custear totalmente com recursos próprios projetos altamente estratégicos, tais como:

I) expansão do metropolitano: Linha Lapa—Itaquera;
II) urbanização de um conjunto de áreas localizadas no coração da Região Metropolitana de São Paulo, ao longo do Rio Tietê, totalizando 17.600.000 m², uma das últimas reservas de grandes áreas contínuas existentes na região, cuja utilização racional e planejada é de importância vital para o desenvolvimento urbano da Grande São Paulo".

5. Na Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado dos Transportes e da Fazenda (EM nº 29, de 28-2-75) é feita referência ao estudo de viabilidade do sistema elaborado em 1968, prevendo a linha Leste-Oeste, com uma extensão de 13,3 km e 16 estações, iniciando-se no bairro da Casa Verde e terminando em Vila Maria.

6. Estudos posteriores realizados pela Companhia do Metropolitano, em conjunto com o Ministério dos Transportes, a Empresa Brasileira do Planejamento de Transportes, GEIPOT, a Rede Ferroviária Federal e a FEPASA—Ferrovia Paulista S.A., levaram a indicar um novo traçado básico para a linha Leste-Oeste (Lapa—Itaquera), apresentando as seguintes características principais:

"A) extensão 23,8 km, incluindo vias e estações; B) 11,55 km em superfície; 2,6 km em elevado e 1,2 km em subterrâneo, pelo método de couraça ("shield"); 13,45 km em vias a serem construídas pelo método de trincheira com as valas cobertas, a fim de não prejudicar o trânsito de superfície; C) estações: 22, sendo 10 subterrâneas, 9 em nível, 2 em elevado e 1 subterrânea especial, a da Sé, na intersecção das linhas Norte—Sul e Leste—Oeste; quanto às funções, as estações se classificam em: singelas 12, dotadas de centros comerciais 3, de transferência de ferrovia (metrô—trem—metrô) 3, com terminais de ônibus e de carros particulares 2, de transferência e com terminal 1 (Itaquera), especial 1 (Sé); D) pátios de manobra,

estacionamento e manutenção 2, um no extremo Leste e outro no extremo Oeste da linha."

7. Anexos ao processado, encontram-se, além dos citados, mais os seguintes documentos, que esclarecem perfeitamente os detalhes da operação a realizar-se:

a) cópia do ofício da CEMPEX — nº 75/07, de 20-2-75 — Banco Central do Brasil, autorizando o início das operações do empréstimo em pauta e ressalvando que a contratação da operação em apreço deverá ser precedida da apresentação de minuta do contrato para **aprovação final** das suas condições gerais pelos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal (doc. folha nº 08);

b) Exposição de Motivos nº 29, de 28-2-75, dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e dos Transportes, ao Senhor Presidente da República, esclarecendo os detalhes da operação e favorável ao empréstimo (doc. folha nº 15);

c) Cópia da publicação no **Diário Oficial** da União com a autorização do Senhor Presidente da República, para que a Prefeitura do Município de São Paulo possa dirigir-se ao Senado Federal, para os fins previstos no item IV, do artigo 42, da Constituição (doc. folha nº 17); e,

d) **Diário Oficial** do Município de São Paulo que publicou a Lei nº 8.233, de 4 de abril de 1975, que "autoriza o Executivo a contrair empréstimo externo e a dar garantias a empréstimos contraídos pela Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô e pela Empresa Municipal de Urbanização — EMURB.

8. Os documentos acima citados estão na mais perfeita ordem, tendo sido atendidas, por conseguinte, as exigências contidas no Regimento Interno (art. 403, letras a, b e c).

9. Ante o exposto, opinamos no sentido do acolhimento do pleito da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1975

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), a ser utilizado na construção da linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar uma operação de empréstimo externo com um Consórcio de Bancos, liderados pelo European Brazilian Bank Limited de Londres, Inglaterra, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinado a cobrir os gastos iniciais da construção da linha Leste-Oeste (Lapa—Itaquera) da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, as prescrições da Lei Municipal nº 8.233, de 4 de abril de 1975, publicada no **Diário Oficial** do Município no dia 6 de abril de 1975.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1975. — **Ruy Santos**, Presidente eventual — **Roberto Saturnino**, Relator — **Mauro Benevides** — **Ruy Carneiro** — **Helvídio Nunes** — **Wilson Campos** — **Leite Chaves** — **Saldanha Derzi** — **Daniel Krieger**.

PARECER Nº 46, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 15, de 1975, da Comissão de Finanças, que "autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), a ser utilizado na construção da linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ".

Relator: Senador Leite Chaves

Apresentado pela Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução (art. 1º) "autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar uma operação de empréstimo externo com um Consórcio de Bancos, liderado pelo European Brazilian Bank Limited de Londres, Inglaterra, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinado a cobrir os gastos iniciais da construção da linha Leste-Oeste (Lapa—Itaquera) da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ".

2. No processado, encontram-se os seguintes documentos principais:

a) cópia do ofício da CEMPEX — nº 75/07, de 20-2-75 — Banco Central do Brasil, autorizando o início das operações do empréstimo em pauta e ressalvando que a contratação da operação em apreço deverá ser precedida da apresentação de minuta do contrato para **aprovação final** das suas condições gerais pelos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal (doc. folha nº 08);

b) Exposição de Motivos nº 29, de 28-2-75, dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e dos Transportes, ao Senhor Presidente da República, esclarecendo os detalhes da operação e favorável ao empréstimo (doc. folha nº 15);

c) cópia da publicação no **Diário Oficial** da União com a autorização do Senhor Presidente da República para que a Prefeitura do Município de São Paulo possa dirigir-se ao Senado Federal, para os fins previstos no item IV, do artigo 42, da Constituição (doc. folha nº 17); e,

d) **Diário Oficial** do Município de São Paulo que publicou a Lei nº 8.233, de 4 de abril de 1975, que "autoriza o Executivo a contrair empréstimo externo e a dar garantias a empréstimos contraídos pela Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ e pela Empresa Municipal de Urbanização — EMURB.

3 — A Comissão de Finanças, após examinar detidamente todos os documentos e informações contidos no processado, que esclarecem perfeitamente os detalhes da operação opinou favoravelmente à matéria, apresentando, como conclusão do seu parecer, o projeto de resolução, ora objeto de nossa apreciação.

4 — No âmbito da competência regimental desta Comissão e atendidas que foram todas as exigências contidas no Regimento Interno (art. 403, letras a, b e c e art. 404, letra b) e, ainda, o estabelecido no art. 42, item IV, da Constituição, entendemos que a proposição está em condições de ter tramitação normal, vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Leite Chaves**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Nelson Carneiro** — **Heitor Dias** — **Henrique de La Rocque** — **José Lindoso** — **Itálio Coelho**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Finanças conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 15, de 1975, concedendo a autorização solicitada pela Prefeitura do Município de São Paulo; e o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1975, que autoriza a Prefeitura do Município de São

Paulo a realizar operação de empréstimo no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), a ser utilizado na construção da linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

Em discussão o projeto (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1975, que se encontra em regime de urgência, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 47, DE 1975

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1975.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1975, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), a ser utilizado na construção da linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1975. — **Danton Jobim**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Virgílio Távora** — **Dirceu Cardoso**.

ANEXO AO PARECER Nº 47, DE 1975

Redação final do Projeto de Resolução nº , de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1975

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), a ser utilizado na construção da linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar uma operação de empréstimo externo com um Consórcio de Bancos, liderados pelo European Brazilian Bank Limited, de Londres, Inglaterra, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinado a cobrir os gastos iniciais da construção da linha Leste-Oeste (Lapa—Itaquera) da Companhia do Metropolitana de São Paulo — METRÔ.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, e as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 8.233, de 4 de abril de 1975, publicada no *Diário Oficial* do Município no dia 6 de abril de 1975.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tratando-se de matéria em regime de urgência, deve ser ela submetida, imediatamente, à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder de Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, como Líder de Bancada.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, cumpre-me trazer ao conhecimento do Senado a nota que a Comissão Executiva do MDB acaba de aprovar, relativamente à intervenção decretada no Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

A nota é do seguinte teor:

NOTA DA COMISSÃO EXECUTIVA, EM 23-04-75

O Movimento Democrático Brasileiro comparece perante a Nação para condenar a Intervenção Federal no Município de Rio Branco, Capital do Acre.

A medida, expressão da força e não da lei, é reprovável, injusta e desnecessária, acarretando ao País inaceitável retrocesso na evolução política rumo ao Estado de Direito.

Na teoria e na prática de Direito Constitucional, no Brasil ou nas Nações Federativas, o dever é de não intervir, a não ser em consequência de determinantes que atuem de forma invencível. Os Textos Magnos desde o de 1891, inclusive a Carta Outorgada de 1969 (Art. 10), uniformemente enfatizam, como regra que envolve o compromisso de salvaguarda da Federação, que "A União não intervirá nos Estados", especificando restritiva e taxativamente as exceções, condicionadas a cautelas, prazos, amplitude, requisitos de execução e terminando por submeter o remédio extremo, "dentro de cinco dias", ao controle do Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará (Art. 12). O Pacto Supremo recomenda a não-nomeação do interventor, através da cláusula facultativa "se couber", no enunciado literal de seu artigo 12.

O objetivo iterativamente perseguido é retirar introdução crítica e arriscadamente cirúrgica da área do arbítrio singular de qualquer dos Poderes da União, exigindo os freios e contrapesos de todos eles, a que se somam os cuidados e condições já referidos, uma vez que a dura provisão temporariamente mutila a autonomia do Estado ou do Município.

Se a Federação, portanto a autonomia de suas unidades, é irreversível e intocável, irreformável pelo próprio Poder Constituinte (Art. 47, § 1º, da Constituição Federal), seria farisaica e condenada à inanidade se exposta a agressões da União sob o pretexto de pseudo-intervenções.

A Intervenção que desastradamente vem de violentar o Estado do Acre foi despojada dos impostergáveis requisitos jurídicos e de prudência.

Sua intempestividade surpreendeu e intranquilizou a Nação e os meios políticos, não tendo havido recurso às instâncias partidárias, inclusive a nacional, para que fossem conjurados esforços e contatos, a fim de que pela via normal da persuasão e do consenso fosse desfeito o desentendimento entre o Executivo e o Legislativo acreanos.

O Movimento Democrático Brasileiro denuncia que quando a crise foi deslocada para o nível federal por imprópria, precipitada, abdicatória e impatriótica iniciativa do Governador Geraldo Mesquita, ela foi subtraída ao conhecimento e gestões conciliatórias do Partido e do Congresso Nacional, no qual os debates e advertências do Governo esgotassem as tentativas de restaurar a harmonia entre as partes desavindas.

Repita-se ser o Governador Geraldo Mesquita o principal responsável pelo triste e antidemocrático episódio, inconciliável com seu passado e tirocínio, como Senador e Deputado Federal, pela inaptidão que revelou para o diálogo, pela parcialidade com que abjurou vias partidárias e parlamentares a seu alcance, pelo acondicionamento com que patrocinou a desfiguração da autonomia da Capital de seu Estado e de sua própria administração, que terá de conviver com o enclave de uma intervenção ilimitada no tempo, incondicionada em seu exercício e inamovível por sua decisão.

Fosse direta a eleição para Governadores e Prefeitos, o Brasil seria poupadão de semelhantes distorções e práticas, atestatórias de insensibilidade para preservação da própria autoridade.

Por convocação de seu Presidente, a Comissão Executiva do Diretório Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, reunida no dia 22 de abril, ouviu longa e circunstanciada exposição feita pelo Deputado Alberto Zaire, líder da Bancada da Oposição na Assembléia Legislativa do Acre, com a presença e participação dos Deputados Federais representantes do mesmo Estado, Ruy Lino, Presidente do Diretório Regional, e Nabor Júnior. Com a ressalva de que o Movimento Democrático Brasileiro assume a responsabilidade por eventuais faltas, as quais, mesmo praticadas, não justificariam a reação desproporcional e inopinada, em face do noticiado pela Imprensa, de vez que a decretação da Intervenção Federal pelo Ato Institucional nº 5 foi desacompanhada de qualquer fundamentação cumpre esclarecer o seguinte: 1º) Ausência de revelação de razões motivadoras das duas recusas decorreu de serem secretas as Sessões e votações para essa finalidade, vedados os pronunciamentos, por imposição do Regimento da Assembléia Legislativa do Acre, elaborado quando a ARENA era partido majoritário.

2º) A lista tríplice, apregoada como vulneradora da independência dos poderes, foi mera sugestão do Presidente da Assembléia Legislativa do Acre, não transcendendo o âmbito pessoal de seu autor, não obstante seus títulos e méritos. Não expressou deliberação do Diretório Regional do MDB daquele Estado ou da respectiva Bancada, devidamente formalizada em documento, para aferição de responsabilidades em problema de tão grave e de sérias implicações.

3º) Quanto à ameaça de acefalia na Capital Acreana, pela demora de aprovação do titular de seu Executivo pela Assembléia Legislativa, também arguida como fator inspirador da Intervenção, impõe-se evidenciar que havia Prefeito, no regular exercício de suas atribuições, com a circunstância, aliás estranha, do mesmo haver por duas vezes se licenciado pelo prazo de 15 dias, valendo-se do interregno fixado pela Lei Orgânica dos Municípios com o inocultável e censurável propósito de obstar sua substituição pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, com o subsequente agravamento das relações entre os Poderes e Partidos naquela unidade federativa.

Afinal, surpreende e inquieta a opção pelo AI-5 para a edição de providência excepcional e perturbadora do equilíbrio federativo, quando a Constituição Federal a disciplina, resguardando-a em cláusulas preventivas contra sua aplicação imoderada, unilateral ou abusiva.

A Direção Nacional do Movimento Democrático Brasileiro reitera perante a Nação e o Governo, sua decisão de colaborar, com honra e independência, no sincero propósito de recuperação da democracia no País, unindo-se às autoridades para evitar desvios e interrupções perigosas e inúteis, a exemplo do ocorrido com a Intervenção Federal do Estado do Acre.

Brasília, 23 de abril de 1975. — Deputado Ulysses Guimarães, Presidente.

Esta a nota editada a 23 de abril de 1975, e assinada pelo Presidente da Comissão Executiva, Deputado Ulysses Guimarães.

A nota, Sr. Presidente, Srs. Senadores, revela claramente a existência de dois erros fundamentais nesta medida: primeiro, um erro político; segundo um erro jurídico. O erro político consistiu em não se utilizar do processo político normal. A Lei Orgânica dos Partidos estabelece uma hierarquia partidária: os atos dos Diretórios Municipais são reformáveis pelos Diretórios Regionais e os desses Diretórios, pelo Diretório Nacional. A ocorrência de um problema na capital do Acre teria que ser normalmente trazida ao conhecimento da Direção Nacional, do Congresso Nacional, para que aqui a Direção Nacional do Partido, com a responsabilidade que tem, examinada a situação, procurasse encontrar uma solução política, pois que se tratava de um problema político.

Ora, isso não ocorreu. Não tinhemos sequer conhecimento do fato. Tivemos conhecimento da medida extrema antes que as circunstâncias e os fatos tivessem chegado ao conhecimento de qualquer membro da Direção Nacional do MDB.

O erro jurídico consiste na utilização do AI-5, quando existe, na parte substancial da Constituição, o remédio normal para a solução do problema.

O art. 10 da Constituição estabelece:

"Art. 10. A União não intervirá nos Estados, salvo para:

IV. assegurar o livre exercício de qualquer dos Poderes estaduais;"

Este preceito revela, em primeiro lugar, a importância do princípio federativo e da autonomia dos Estados. Não admite intervenção, a não ser em casos excepcionais; e por isso a intervenção deve ser, no caso, restritiva.

Alega o Governador que estava praticamente impedido de exercer um direito, porque lhe havia sido sugerida a apresentação de uma lista tríplice. Admitamos que não tenha sido mera sugestão, que tenha sido exigência, que tenha havido efetivamente o impedimento para o livre exercício do seu poder. O remédio cabível, previsto na Constituição como remédio normal e jurídico, é a utilização desse art. 10.

Mas este artigo estabelece, inclusive, que a matéria deveria ser de iniciativa do próprio poder cuja liberdade de atuação estaria sendo ameaçada, no caso o Governador.

A Constituição acrescenta:

"Art. 12. O decreto de intervenção, que será submetido à apreciação do Congresso Nacional, dentro de cinco dias, especificará a sua amplitude, prazo e condições de execução e, se couber, nomeará o interventor.

§ 3º Cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a eles voltarão, salvo impedimento legal."

Há outras disposições que se referem à matéria.

É o remédio constitucional. Decreta-se a intervenção, com base na Constituição, e mandam-se em cumprimento à Constituição, as razões do ato, para que o Congresso Nacional, dentro da sua competência, examine a matéria.

Ora, o Governo Federal dispõe de maioria no Senado e na Câmara. A matéria seria, se fundamentada, seguramente aprovada. Seria o procedimento democrático e jurídico. A utilização do AI-5 representa uma exceção que não pode passar sem o protesto da consciência jurídica e democrática do País. Pelo AI-5, o ato, que é da maior gravidade, da maior complexidade, fica dependendo, apenas, do arbitrio — no seu sentido elevado — da decisão unilateral de um homem. E por ser ato praticado com base naquelas disposições excepcionais, escaparia à apreciação do Poder Judiciário.

Perante a consciência jurídica do Brasil e do mundo a repercussão é má, porque um dos princípios essenciais da Declaração Universal dos Direitos do Homem é que nenhum ato pode escapar à apreciação do Poder Judiciário, exatamente pelo princípio fundamental, democrático, de que numa Nação organizada os poderes se dividem e cada um há de responder pelos seus atos perante um órgão independente, como é o Poder Judiciário Brasileiro. E é ainda a própria Constituição Brasileira, na declaração dos Direitos Fundamentais que estabelece que "a Lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito individual," na mesma linha do preceito da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Esses fatos, Sr. Presidente, justificam amplamente a nota que o Movimento Democrático Brasileiro acaba de divulgar. Ela representa o protesto da consciência jurídica do País e o apelo ao Senhor Presidente da República para que reveja essa matéria e para que não incida em novos atos dessa natureza, porque eles representariam um regresso lamentável no processo de desenvolvimento político do País.

A Nação brasileira, a 15 de novembro, manifestou-se de forma solene e clara, pedindo a normalidade. O Presidente da República, na Mensagem que enviou ao Congresso, reafirmou que seu objetivo fundamental, no presente ano, seria a normalização política e constitucional da nossa vida pública. V. Ex^o, Sr. Presidente, num pronunciamento que honrou o Congresso Nacional, reafirmou a mesma disposição que encontra o apoio de toda a consciência brasileira. E é nesse sentido que o MDB divulga essa nota e lamenta ter que fazê-lo. Por maior boa vontade que tenhamos, não podemos deixar de cumprir o nosso dever, e dizer que, nesse ponto, o direito, a justiça e o interesse nacional foram, infelizmente, transgredidos. (Muito bem!)

O Sr. Petrônio Portella (Piauí) — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A nota, há pouco lida pelo nobre Líder da Minoría, da lavra da Executiva Nacional do MDB, em alguma parte, elucida bem os fatos e dá as motivações políticas e poderia, também, dizer jurídicas que levaram o Presidente da República a praticar o ato agora malsinado.

Sr. Presidente, evidenciou-se, de logo, que a Maioria da Câmara estadual do Acre tinha um propósito: o de criar o impasse político, com o que abriria as portas da Prefeitura da Capital ao Presidente da Câmara dos Vereadores, figura da Oposição. O impasse foi premeditado; ficou implícito no relato da nota do MDB.

O Presidente da República, ao tomar conhecimento dos episódios, viu desde logo que dois nomes ilustres haviam sido considerados inaptos para o exercício das funções de Prefeito. Um deles, Sr. Presidente, ex-Deputado Federal; o outro, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Acre e antigo Prefeito da Capital. Ora,

haveria acefalia ou mais do que acefalia, o que seria pior, haveria o confronto entre aquele que representava a Oposição — o Presidente da Câmara dos Vereadores — e o Governador do Estado, por duas vezes frustrado na tentativa de fazer passar um homem da sua confiança na Assembleia Legislativa.

Esse, o fato político evidente, claro, inofensivo. Fora daí, seria pretender estabelecer confusão, visando a deturpar o sentido do ato do Senhor Presidente da República. S. Ex^o quis, simplesmente, dotar a Capital do Acre de uma administração sintonizada, segundo a Constituição, com o Poder Estadual.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite-me, V. Ex^o, um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^o argumenta com a situação de acefalia a que seria reduzido o Município de Rio Branco. Permita-me lembrar a V. Ex^o que isto não ocorreria. Rio Branco tem um Prefeito que continua a exercer o seu mandato e, portanto, não haveria nenhuma acefalia. E mais, é um Prefeito da ARENA. Quero ainda lembrar a V. Ex^o que a recusa do segundo candidato foi feita não apenas pelo MDB, mas com o voto, inclusive, de um dos parlamentares da ARENA. Trata-se, portanto, de um episódio normal da vida pública. Os prefeitos das outras cidades acabam de ser empossados agora. Não haveria nenhum dano maior em que se esperasse uma terceira tentativa para a solução de um problema que, positivamente, não apresenta as características de calamidade a que V. Ex^o se refere.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) — Devo dizer que o nobre Líder da Minoría leu a nota, mas esqueceu uma parte dela, porque fez questão de exprovar, em nome de seu partido, a permanência, segundo ele indevida, do atual Prefeito, que estaria a obstar a assunção daquele que, segundo a lei, deveria assumir o cargo que era exatamente o Presidente da Câmara. A situação era absolutamente insustentável.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite-me, V. Ex^o, um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^o confunde duas coisas. A referência da nota às licenças do Prefeito tem exatamente o sentido de demonstrar o problema da divisão política. Não se trata de licença atual. No passado próximo ou remoto, o Prefeito ao licenciar-se o fez pelo tempo exato, pelo limite, para não permitir que o Presidente da Câmara o substituisse e criou-se politicamente esta desinteligência, este desentendimento entre ambos. Não se trata de providência de agora. Não era necessário nenhuma licença agora. Ele continuaria exercendo a sua atividade normalmente, até que fosse substituído, o que se deu com as demais prefeituras das capitais, que só agora acabaram de resolver seus problemas.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) — Ele estava sendo chamado, requisitado que fora, já estava sendo chamado, porque ultrapassado o prazo que lhe fora concedido pela administração. De maneira que ele teria, necessariamente, de passar o posto ao adversário político.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Se a ARENA determinasse.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) — Evidentemente. Não podia continuar indefinidamente.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Então, foi a ARENA que criou o problema.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) — Devo dizer, Sr. Presidente, que isto não basta, muito mais houve.

O ilustre Presidente da Câmara, quando pediu a relação de três nomes, fez-o com o objetivo evidente de burlar a Constituição; de chamar a si o privilégio da escolha do Prefeito, o que constitui, no meu entender, uma violência à Lei Maior. Foi exatamente contra essa violência que o Governo Federal, inspirado em solicitação do Sr. Governador, agiu e agiu em tempo e de forma a evitar a balbúrdia política no Estado do Acre. A circunstância de ser invocado o voto de um dos nossos correligionários, apenas me ajuda na tese de que, naquele momento, a Maioria da Câmara Estadual pretendia, de fato, solapar a autoridade governamental, criando confusão e fazendo, surgir uma autêntico impasse.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite-me, V. Ex^e, um novo aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piau) — Com o maior prazer.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^e considera a sugestão de uma lista tríplice, feita pelo Presidente da Assembléia, como uma gravíssima violência à Constituição...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piau) — Considero como uma violência. Gravíssima não, apenas violência.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Considera uma violência. Se tivesse havido uma decisão à qual o Governador se devesse submeter, mas foi uma sugestão feita em conversa. Admitamos, porém, que tenha sido até mesmo uma determinação. V. Ex^e considera qualquer sugestão, neste sentido, violadora da Constituição e não considera a aplicação do AI-5 quando existe o processo constitucional vigente — ou a intervenção num município e num Estado como violação da Constituição. Há dois pesos e duas medidas. Uma sugestão para que se apresente três nomes é uma violação da Constituição, mas a decretação de uma intervenção, à revelia do texto constitucional, parece normal a V. Ex^e.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piau) — Sr. Presidente, é claro que a argumentação do nobre Líder da Minoría não convence. Seria uma mera sugestão se desacompanhada de atos. Dois atos houve antes; dois atos demonstrativos da determinação da Maioria da Assembléia Legislativa, de obstar a tramitação da proposta, governamental, relativa à Prefeitura. Então, não era apenas uma sugestão, era um desencadear de atos.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Um processo político, que devia ser politicamente examinado por nós.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piau) — Tenho para mim, Sr. Presidente, que o processo político conduz sempre a uma decisão. O processo político evita sempre o impasse. O processo político impõe cabeças pensantes, capazes de comandá-lo, levando a melhor solução para o povo, para o Estado ou para a Nação. No caso, o que houve foi, em verdade, uma determinação contra a Constituição, representada em dois atos concretos, e já aí, evoluindo para uma norma que tenha ou não a aparente amenidade de sugestão. O que importa é a sucessão dos atos que foram cortados, em verdade, pela ação do Sr. Presidente da República.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piau) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Estas duas recusas são perfeitamente normais, constitucionais. É perfeitamente lícito. A Assembléia cabe o direito de aprovar ou rejeitar. Rejeitou uma vez, como rejeitou duas vezes. Se havia um problema político da complexidade que S. Ex^e aponta, esse problema devia ter vindo à Direção Nacional dos Partidos, da ARENA e do MDB.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piau) — Vou chegar lá.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — ... e nós trataríamos do problema na esfera nacional, sobre o aspecto político, e não cortar o processo.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piau) — Sr. Presidente, quando as coisas funcionam em favor do ilustre Líder da Minoría, tudo é normal! Recusar sucessivamente dois nomes com os títulos aqui apontados — e tudo indica que não havia pessoas com maiores títulos que aqueles que foram indicados à Assembléia Legislativa — isso é normal, é Constitucional, é do processo político! O processo político, por conseguinte, para S. Ex^e, leva ao impasse.

Sr. Presidente, não podemos nem argumentar com a circunstância de que há geralmente em outros países precedentes iguais. Aqui mesmo, no Senado, quando somos chamados a nos pronunciar no caso de Juízes Federais, rejeitamos nomes. No caso, é uma Prefeitura da Capital, em começo de administração, exatamente, quando o governante junta todas as suas energias para impor a presença de uma autoridade a iniciar-se nas coisas da administração. Havia o intuito que transcedia a tudo isso; havia o intuito de demonstrar ao Governo, à opinião pública, a presença de uma maioria disposta a toda a sorte de atos capazes de frustrar a administração estadual.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) Gostaria, apenas, de lembrar a V. Ex^e que o Presidente da República agiu constitucionalmente, pois o AI-5 faz parte da Constituição. Então, ele agiu legal e exatamente dentro dos dispositivos constitucionais.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piau) — Está certo V. Ex^e Sr. Presidente, devo ainda esclarecer que o ilustre Líder da Minoría avança demais nos conceitos de sacrilígio da Federação, quando considera que aqueles casos previstos na Constituição mutilam a Federação. Ao contrário, esses casos citados têm o objetivo de fazer funcionar a Federação, a fim de que se evitem crises políticas.

Por outro lado, não concordo com S. Ex^e quando invoca textos constitucionais de que se poderia, eventualmente, utilizar o Senhor Presidente da República para fazer valer o princípio de autoridade, gritantemente infringido no Estado do Acre.

É que, Sr. Presidente, a Constituição é casuística. Seria preciso fazer um esforço muito grande de interpretação, até mesmo fazer uma interpretação violenta do texto para que se conseguisse enquadrar o caso do Acre em algum desses dispositivos constantes da Constituição Federal.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Com a Constituição não se permitia a intervenção?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piau) — Perfeitamente. E daí V. Ex^e está chegando exatamente aonde quero chegar.

Quero assinalar, Sr. Presidente, a necessidade do AI-5 para esses casos de emergência. É, exatamente, contemplando os casos que as emergências geram que haveremos de construir uma Federação que não nos leve a impasses, que não nos crie problemas nem vicissitudes e, amanhã, não nos leve, como no passado, à intervenção fora da lei.

E, sob o regime de 1891, o que é que acontecia, Sr. Presidente?

Os casos de intervenção previstos eram poucos, havia até Constituição Estadual que falava em soberania de Estado-membro. Foi preciso a prática da vida democrática para demonstrar que aquela federação da velha República não podia prosperar; era fonte permanente de dificuldades institucionais, de intervenções ilegais.

Daí, a modificação do texto. Daí, a riqueza de outros casos de intervenção federal. Daí, a inspiração que deveremos ter quando oportuno para introduzir, ainda, outros casos, porque não somos dos que cultuam os tabus. Queremos a Federação, mas uma Federação que sirva à realidade histórica do Brasil.

Sr. Presidente, com o riso ou sem o riso do Líder da Minoría, a mim me cabe dizer com todas as letras que andou bem, que andou acertadamente o Senhor Presidente da República, demonstrando ao Brasil, ao Acre e — para atender ao gosto de S. Ex^e — ao mundo,

que temos uma legislação que respeitamos em função da qual sempre agimos.

Aqui, o Congresso procura pautar suas atividades sob a égide da Constituição. Mas temos, também, uma lei de emergência integrando a Constituição que será utilizada até chegarmos à constatação de um Estado de Direito, que será usada toda vez que necessário for, a fim de que os desajustes não conduzam a impasses insuperáveis.

Esta é a nossa e a posição do Governo Federal, bem diversa daquela condenada pelos apaixonados do federalismo, ou malnascida pelos adeptos do regime liberal, os que fazem questão de dizer: "Não há lei, não há nada neste País; o que existe é simplesmente o AI-5." Não! O AI-5 há de funcionar toda vez que necessário for, mas dentro de parâmetros determinados e em função de fatos intransponíveis e inamovíveis, pelas vias normais do regime ou do sistema federativo.

Sr. Presidente, esses são os esclarecimentos que me cabe prestar nesta oportunidade, acrescentando uma vez mais, para que fique bem expressa a posição, que é, também, a do Governo. O Governo cumpre a Constituição, mas utilizará sempre o Ato Institucional nº 5 para corrigir os desvios, retificar rumos e, sobretudo, para construir uma legislação que não seja, amanhã, espezinhada, esquecida e ultrajada pelos fatos, como a história registra.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) — Com o maior prazer.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Veja V. Ex^ª: a construção de uma frase traiu praticamente o pensamento de V. Ex^ª. Disse V. Ex^ª: "O Governo respeita a Constituição, mas não abrirá mão do AI-5." Então, significa que respeita a Constituição, mas não como lei máxima. Acima da Constituição há o AI-5, isto significa exatamente aquilo que nos divide. O meu aparte é apenas para mostrar a diferença de posições: ou a Constituição é a lei máxima e acima dela não há nenhuma outra, ou então existe alguma coisa. Então, não estamos dentro de um regime constitucional, a Lei Magna não é a Lei Magna, porque existe uma maior, que é o AI-5.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) — Sr. Presidente, é evidente que nem precisaria responder a observação de S. Ex^ª

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — É só para marcar uma posição.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) — Minha posição já é bem marcada, e até muita gente avança o sinal levando-a a rumos que ela nunca, jamais, tomou.

Mas, quero deixar bem claro: a Constituição é a Lei Maior, estabelece normas; não vivemos aqui a praticar os atos legislativos, o Judiciário não vive a praticar os atos da sua competência à luz do AI-5, mas à luz da Constituição, em obediência à legislação ordinária deste País.

Mas, Sr. Presidente, quando as exceções chegam à nossa porta e os impasses possam ocorrer, como, nesta oportunidade, então se aplica o AI-5. O que precisa ser esclarecido é a razão pela qual o AI-5 ainda não foi revogado. A nossa legislação é deficiente. Ainda é possível que bisonhos deputados, acreditando-se todo-poderosos, pretendam obstar a marcha da administração pública. E, neste momento, aparece o AI-5, salvando a administração, restabelecendo a paz entre os cidadãos. Toda vez que isso acontecer, o AI-5 suprirá as deficiências da Lei Maior. E isto é permitido, inclusive, pela própria Constituição.

Sr. Presidente, espero em Deus que tenhamos os instrumentos indispensáveis a que a classe política possa agir, no sentido das soluções construtivas e salvadoras, jamais pretendendo o entrave ou impasse para a administração. Tenho certeza de que haveremos de encontrar dispositivos legais, normas eficientes, capazes de dar à Constituição plena validade, para delas nos valermos, em todos os

momentos de vicissitudes, incertezas e dificuldades administrativas e políticas.

Entretanto, até o instante em que tal não acontecer, não vamos trazer para cá os problemas que já nos oferecem os outros povos. Haverá, sim, um ato de exceção, ainda, em plena vigência, para corrigir os abusos, e garantir a paz dos brasileiros! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais alguns dias e estará afastado do Supremo Tribunal Federal, por aposentação compulsória, o Ministro Aliomar Baleeiro que, antes de ser o magistrado insigne, fora advogado, professor, Deputado, estadual e federal, constituinte, secretário de Estado e autor de obras do melhor quilate.

Com seus talentos, ricamente cultivados, e variada experiência, haurida no foro, no magistério, no parlamento, na administração, chegou ao STF afirmando qualidades que dele fizeram, no seio da corporação ilustre, um de seus ornamentos.

Os requisitos constitucionais de notável saber jurídico e reputação ilibada ficaram exaustivamente comprovados; mas à medida que os dias se passavam iam se tornando mais visíveis as reservas de humanidade, talvez insuspeitadas naquele que fora um dos mais ardorosos parlamentares com passagem na Câmara. Altivo, bravo e generoso; com enorme capacidade de admirar os seus semelhantes bem como de compreender as fraquezas humanas; trabalhador tenaz, lecionando, proferindo conferências e escrevendo livros que logo se tomavam clássicos, manteve sempre em dia o imenso trabalho que lhe pesava aos ombros; mais amigo da justiça que das formalidades, por vezes quebrava os imemoriais estilos das cortes, para proferir com graça e sabor novos os seus votos em que temperava o saber jurídico com os subsídios da economia, as lições da história, os ensinamentos da ciência política; sempre fiel à liberdade, sem subterfúgios nem meias palavras, a serviço da liberdade e da justiça, soube pôr os opulentos recursos da sua variada cultura e a autoridade de longa, limpa e coerente vida pública.

Presidente do STF, falando a magistrados, podia dizer como disse:

"Que neste País, embriagado pela euforia das expansões demográfica e tecnológica, ninguém — ricos e pobres, os potentados e os et cetera da vida — ninguém se esqueça de que não há desenvolvimento contínuo e durável fora do Estado de Direito, onde só mandam as leis e não os homens."

E depois de lembrar que o Brasil era o

"único País do mundo ocidental e de nosso tipo de cultura, talvez, em que nos tempos atuais os juízes podem ser demitidos ou aposentados de plano, sem defesa, recurso ou motivação expressa".

acrescentava estas palavras que bem mostravam que a toga "negra e tristonha" não alterara o homem que ele sempre fora:

"Talvez no futuro um historiador desta fase reivindique para vós o reconhecimento lapidar de Churchill para outros que não temeram o sacrifício por fidelidade ao dever: 'Nunca tantos deveram tanto a tão poucos.' Assim tendes sido até hoje e a Nação está certa de que continuareis assim pelo futuro afora. Vós sois os mesmos. Ela foi que mudou."

O que fora no magistério e especialmente na Câmara, veio a ser no STF. No magistério o ofício se desempenha quase em segredo; na Câmara, porém, é à luz da grande publicidade que o mandato se exerce. Não demorou muito e Aliomar Baleeiro conquistava lugar definitivo no Parlamento, passando a figurar entre os grandes parlamentares brasileiros, de todos os tempos. Não se escreverá a História desse Parlamento, tantas vezes injuriado, tantas vezes agredido, ignorando-se o seu nome; da mesma forma não se escreverá a História do STF sem que o seu nome figure entre os seus maiores juízes, em todos os tempos.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Senador, ouso aparteá-lo para associar às homenagens que está prestando ao ilustre Ministro, às homenagens do meu Estado, do meu povo, do Estado do Paraná, dos seus Advogados, dos seus Promotores e dos seus Juízes. Mas queria, em particular, destacar uma qualidade que exorna o homem e o Ministro que está recebendo essas homenagens no Congresso e no Senado da República. Quero referir-me à capacidade que tinha o Ministro Baleeiro de atender à sua pauta, de dar as suas sentenças, manter seu expediente em dia. Um Professor amigo, conhecido de V. Ex^e e hoje presente em Brasília, Haroldo Valadão, dizia: "Quem resolve não são as sumidades, são os homens eficientes." O Juiz eficiente, o Ministro eficiente, o Ministro que decide, dá outras dimensões à Justiça. É o próprio Ruy Barbosa quem diz que "Justiça tardia é injustiça suprema".

Muitas vezes um Ministro ou apenas um membro de uma Corte de Justiça de segundo grau, pela sua demora, pela sua lerdeza, compromete não apenas uma causa, os interesses em litígios, compromete todo o mecanismo da Justiça, e às vezes aqui, no Congresso Nacional, quando lutamos para que a Justiça seja célere, para que ela resolva com eficiência os problemas particulares em choque, o que vemos, às vezes, são Cortes que se paralisam pela insuficiência de Juízes. Então o Juiz que merece a grande admiração não é apenas o que decide bem; é o que decide rápido. Apelo para o Supremo Tribunal Federal, na hora em que ele enceta a grande caminhada de reformular a Justiça, que nos critérios de promoção de seus Ministros, ou mesmo nos critérios de escolha de juízes de quaisquer escalões, que se leve em consideração a capacidade de decisão rápida como requisito de mérito. Então, à margem de todas essas qualificações que exornam a figura do Ministro Aliomar Baleeiro, queria destacar esta que o torna respeitável entre todos pela capacidade de manter-se em dia com o seu serviço.

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) — V. Ex^e, também, neste ponto, faz justiça ao Ministro Aliomar Baleeiro. Ele não apenas decidia bem, mas decidia e decide com presteza. Mas o aparte que acaba de dar o nobre Senador Leite Chaves, somado a todos aqueles que desfilaram ao longo do belo discurso do nobre Senador Henrique de La Rocque, evidencia, Sr. Presidente, que é o Senado por todas as suas vozes que homenageia o Magistrado eminente que está se despedindo da Suprema Corte do Brasil.

Cumpriria reunir e ordenar seus votos, à semelhança do que nos Estados Unidos foi feito com os de Holmes e Brandeis, Cardozo e Frankfurter, por exemplo. O livro haveria de servir de texto nas escolas, de modo a complementar a exposição doutrinária com os "casos" correspondentes, ensejando uma síntese do método tradicional com o método do *case law*, tão difundido em países anglo-saxões. E os estudantes aprenderiam desde cedo que a boa ciência não é incompatível com a elegância, nem o mundo jurídico é um mundo à parte da ciência, da arte, da política, no seu alto e nobre sentido, e desde cedo aprenderiam que o Supremo Tribunal Federal é mais do que uma corte de desembargadores.

Tanto vale um grande juiz que as palavras se tornam inexpressivas para homenageá-lo com propriedade.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) — Pois não, nobre senador.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Ex^e está gizando a personalidade de um homem — símbolo, de um político — paradigma; político que alicerçado numa cultura universal, num enciclopedismo, abeberado nos exemplos da História Universal, compreendeu a grande lição histórica de que o homem, depois de ter experimentado, talvez nos seus albores, o matriarcado, depois o patriarcado, a teocracia, a imposição guerreira, todas as formas de oligarquia até chegar ao absurdo supremo do absolutismo com os Bourbons, na França, e ao clímax de Luis XIV dizer "L'Etat c'est moi"; e de Luis XVI dizer: "C'est legal parce que je veux", homem abeberado nesses ensinamentos, que depois compôs os esforços dos enciclopedistas franceses — Diderot, D'Alembert, e Voltaire, que culminou com a Revolução e a Queda da Bastilha em 1789 e, desde então, se tornou afirmação e princípio geral de Direito Constitucional, de que só há uma forma de se estabelecer um equilíbrio entre governantes e governados: é o governo do povo, pelo povo e para povo; a Democracia através do sufrágio direto, universal e secreto. Então, homem como este, com toda essa cultura, com toda essa sedimentação de ensinamentos e de conhecimentos, só poderia ser homem-paradigma. E só os homens fornidos dessa cultura é que compreendem que os gestos de Estado não podem ficar à mercê do capricho ou do alvedrio de uma única pessoa. O Absolutismo já foi rechaçado; o Direito Divino, União Divina, já não mais se aceita no consenso universal e, por mais que se queira deter este avanço, este desenvolvimento para o aprimoramento da escolha dos governantes através do voto secreto, universal e direto, esta será apenas uma atitude anacrônica, será apenas um anacronismo de cinco, dez, doze ou quinze anos. É, portanto, com respeito, com admiração a V. Ex^e que teço esses elogios ao homem-paradigma que V. Ex^e está muito bem gizando nesta hora, que é Aliomar Baleeiro.

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) — Sou muito grato ao aparte do nobre Senador Evandro Carreira, que enriquece o pronunciamento que faço.

Prosseguindo, Sr. Presidente:

Quando o nome de Aliomar Baleeiro foi submetido ao exame do Senado, da Assembléia de que fazia parte aplaudi a indicação, como aplaudi os nomes de Oswaldo Trigueiro e de Prado Kelly, observando que, fazia muito, para o Supremo Tribunal não eram nomeados homens que ao saber jurídico notório e à reputação ilibada, somassem o conhecimento vivo das grandes questões institucionais, tão necessário nos que integram o mais alto tribunal da Nação, que é muito mais do que uma corte ordinária.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) — Com prazer.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Já tive o ensejo de me associar às palavras de louvor, ao nobre e grande Ministro Aliomar Baleeiro, do eminente Senador Ruy Santos, nesta Casa. Quando uma manifestação se torna mais do que uma homenagem a um homem, um culto às grandes virtudes de que ele é depositário, impõe-se a mim, que tanto o estimo e admiro, volte a unir minhas palavras a outras que continuam a louvar um homem como o preclaro Magistrado que, por implemento de idadé, terá de deixar a mais alta Corte de Justiça. E o elogio a ele cresce de valor quando se horizontaliza o pronunciamento da Casa, porque não se restringe a uma representação, mas a todas que têm assento no Senado. E, ainda, avulta a homenagem quando, em nome de uma dessas representações fala um homem da

altitude de V. Ex^o, pela cultura, pelo saber e pela experiência política. V. Ex^o, com muita propriedade, talvez tenha feito o maior elogio a Aliomar Baleeiro, quando sugeriu que os seus pareceres sejam reunidos em volumes, para que deles se valham quantos desejem conhecer profundamente o Direito. A obra que daí surgir será, sem dúvida, um repositório de ensinamentos, sábios, de lições eruditas e de exemplos dignificantes a mostrar o perfil de um homem que soube traçar, na sua vida, uma linha reta entre a consciência do seu dever ante os compromissos para com a Pátria e a inteireza da honra, que é o patrimônio maior de todo cidadão.

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) — Agradeço, Sr. Presidente, o aparte do nobre Sr. Senador Heitor Dias, que acresce em muito as palavras que venho de proferir em homenagem ao eminentíssimo Ministro Aliomar Baleeiro.

Tudo quanto poderia dizer em louvor do eminentíssimo Magistrado, às vésperas de sua aposentadoria, resumirei dizendo simplesmente que Aliomar Baleeiro correspondeu ao que dele esperava a Nação.

“Para ser um Ministro é preciso ser mais que um juiz e mais do que advogado. Para ser um grande Ministro da Corte Suprema (são palavras de Clayton), ele deve ter a amplitude de interesses e a compreensão de um homem da Renascença.”

Mestre Aliomar Baleeiro foi um grande Ministro da Suprema Corte.

Até aqui falei do homem que está se despedindo da instituição. É a propósito dela que direi agora duas palavras.

O magistrado que, ao cabo da jornada, recebe as homenagens da Nação, superiormente expressas neste Senado pela voz de todos os Estados que aqui têm os seus delegados, foi nomeado pelo Presidente Castello Branco. O atual Presidente da República foi colaborador próximo daquele Presidente e deve ver com agrado o louvor que se faz, da maneira mais solene, da tarefa realizada por um homem, mercê de ato praticado por seu antigo chefe e amigo.

Antes de indagar como o Senado vai se comportar em relação ao nome a ser submetido ao seu voto, formule S. Ex^o outra indagação: “Da escolha que eu fizer para substituir o Ministro nomeado pelo Presidente Castello Branco, dir-se-á o mesmo que ora está sendo pronunciado a propósito de Aliomar Baleeiro”?

Suponho que esta ponderação há de tocar o íntimo do Sr. Ernesto Geisel. Quem lhe fala assim é um Senador da Oposição, que lhe não frequenta o Paço, mas que deseja ver **outra grande personalidade nacional** chamada a ocupar a vaga de Aliomar Baleeiro, bem como a vaga aberta com a aposentadoria de Oswaldo Trigueiro. Não se esqueça o Senhor Presidente da República de que a escolha dos Ministros do STF é uma das mais altas prerrogativas conferidas ao Chefe do Estado, mais do que ao Chefe do Governo; é tão relevante e delicada que a lei, atribuindo essa competência ao alto critério do Chefe do Estado, a ele não a confiou por inteiro, antes reclamou que dependesse do concurso de outro órgão, a Câmara onde os Estados se representam.

O Sr. Luiz Viana (Bahia) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) — Ouço, com prazer, o nobre Senador.

O Sr. Luiz Viana (Bahia) — Embora já tenha dado outros apartes a oradores que antecederam a V. Ex^o, não desejaría que o nobre colega descesse desta tribuna, que tanto ilustra, sem que eu também dissesse uma palavra, um aparte sobre a matéria versada. E aproveito justamente este trecho tão expressivo e tão importante da sua oração para lembrar que, realmente, dentro do nosso Sistema, que tem muito do sistema americano, a atribuição dada ao Presidente da República para nomeação dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, sempre, na República norte-americana, constituiu nota marcante para se avaliar a grandeza dos seus estadistas, repeti-

do aquele caso de Lincoln com Chase, seu antigo adversário, desafeto, e que ...

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) — Seu Ministro do Tesouro, que, divergente, abandonou o Ministério.

O Sr. Luiz Viana (Bahia) — ... tinha abandonado o Ministério. Entretanto, Lincoln foi buscá-lo para a Presidência da Suprema Corte — porque lá o Presidente nomeia o Presidente da Suprema Corte — e que realmente enalteceu aquela Corte de Justiça. V. Ex^o lembra bem que é uma alta missão do Chefe de Estado essa de escolher os Membros da Corte de Justiça. No particular, já que V. Ex^o lembrou que o Ministro Aliomar Baleeiro havia sido nomeado pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, queria acrescer que, se V. Ex^o percorrer a lista dos Ministros do Supremo Tribunal Federal nomeados pelo saudoso ex-Presidente da República, verificará a altura, a grandeza que ele sempre desejou dar àquelas nomeações.

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) — Pelas escolhas dos juízes se pode traçar as dimensões da autoridade que nomeia. V. Ex^o tem toda razão na sua observação.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — V. Ex^o permitiria um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Nobre Senador Paulo Brossard, pediu-nos o nosso Líder Franco Montoro respondesse, neste instante, pela Liderança do MDB. S. Ex^o foi convocado para uma reunião da Executiva do nosso Partido. E nesta condição de Vice-Líder em exercício da Liderança, que aplaudo V. Ex^o. Pelo justo e brilhante pronunciamento que faz nesta tarde, deixo de buscar mais adjetivos para a figura de Aliomar Baleeiro, por quanto V. Ex^o já mostrou uma beleza invulgar da personalidade de tão ilustre brasileiro. Fica aqui a palavra da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Permite, nobre Senador Paulo Brossard, um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Paulo Brossard, a manifestação da nossa Bancada já se fez, em termos oficiais, pelo Vice-Líder Itamar Franco. E V. Ex^o, como Membro desta mesma bancada e orador na tribuna, realmente encarna esta manifestação de reconhecimento do nosso Partido a Aliomar Baleeiro. Quando na semana passada o nobre Senador Ruy Santos focalizava a personalidade ímpar de Aliomar Baleeiro, não me foi possível apartá-lo, em razão do término do prazo regimental destinado ao orador. Entretanto, neste momento, relembo um fato ligado ao Ministro Aliomar Baleeiro e a mim próprio, então vereador à Câmara Municipal de Fortaleza. Eu me deslocara, em missão oficial, para o Rio de Janeiro, e assistia, no velho Palácio Tiradentes, a um discurso desse eminentíssimo homem público, com aquela incisividade, com aquela elegância que caracterizavam os pronunciamentos de Aliomar Baleeiro. Era um pronunciamento de crística incisiva, mordaz ao Presidente Juscelino Kubitscheck, a quem estava confiado, àquela época, os destinos do País. Ouvia embevecido o pronunciamento de Aliomar Baleeiro, que naquele momento, concedia apartes aos integrantes do Partido Social Democrático, que era o meu Partido e ontem aqui enaltecido, de forma generosa e merecida, pelo nosso ex-correligionário do PSD, Senador Vasconcelos Torres. Neste aparte a V. Ex^o o que pretendo realmente é prestar a minha homenagem a Aliomar Baleeiro, a Aliomar professor emérito, advogado brilhante, magistrado íntegro, parlamentar intrépido e, sobretudo, a Aliomar Baleeiro homem de vida pública ilibada.

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) — Sr. Presidente, creio que nesta altura não há mais dúvida. A homenagem não é de iniciativa nem do nobre Senador Henrique de La Rocque

nem do orador que está na tribuna; a homenagem prestada ao Ministro Baleiro é do Senado da República.

Faço estas observações, Sr. Presidente, tendo em vista inclusive que desde janeiro, quase quatro meses são passados, permanece vaga a cadeira antes ocupada, com brilho e exação, pelo eminente Ministro Oswaldo Trigueiro, outra escolha feliz do Presidente Castello Branco. De outro lado, no Tribunal Federal de Recursos, faz meses, jazem vagos dois lugares de juízes. Por que isto ocorre?

Alguns Presidentes, no período inteiro do seu governo, não têm oportunidade de escolher um só Ministro do STF. O atual Presidente da República já escolheu dois e outros terá para escolher. Lembre-se que tais escolhas poderão resultar na parte mais feliz do seu governo ou na menos elogiável. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Às nove horas da manhã de ontem, presente o Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macêdo, com uma missa campal, tiveram início as solenidades com que foi celebrado, em todo o País, o 30º aniversário da participação da Força Aérea Brasileira na campanha da Itália, por meio do Primeiro Grupo de Caça da FAB.

O Grupo de Caça foi criado no dia 18 de dezembro de 1943, pelo Presidente Getúlio Vargas, com a finalidade de representar a FAB na guerra contra os países do Eixo.

Treinados em bases norte-americanas, os 374 oficiais que integraram o 1º Grupo de Caça da FAB, sob o comando do então Coronel Nero Moura, tiveram destacada participação na Segunda Guerra Mundial, após terem desembarcado em Livorno, na Itália. A atuação do 1º Grupo de Caça na Guerra, incluído na Força Aérea Tática do Mediterrâneo, veio a merecer os mais destacados elogios de comandantes norte-americanos, que não pouparam palavras para expressar sua admiração pelos feitos de nossos bravos pilotos, do que é exemplo o registro especial feito no Congresso dos Estados Unidos.

Hoje, a Força Aérea Brasileira passa por mais uma notável fase de modernização, empenhando-se em manter-se atualizada, a fim de que continue prestando ao Brasil os mais relevantes serviços, apta para toda e qualquer missão em defesa da Pátria. As impensas transformações decorrentes do avanço tecnológico tornaram a aviação militar extremamente sofisticada, não apenas no tocante aos aparelhos de vôo como aos equipamentos de terra. E hoje, como ontem, nossos aviadores continuam exemplo de capacidade e patriotismo, elevando sempre mais o nome do Brasil e, desta forma, se tornando dignos continuadores de Santos Dumont, o "Pai da Aviação".

Sr. Presidente, momento de especial emoção foi aquele em que foram recordados os pilotos brasileiros mortos nos céus da Itália, cujos nomes rememoramos em todo o Território Nacional.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — V. Exº vai reverenciar, daqui a instantes, os nomes daqueles heróis que tombaram na luta contra o nazi-fascismo, e já ressaltou bem a capacidade dos aviadores brasileiros que, tendo de adaptar-se às aeronaves de fabricação norte-americana, de tal maneira se revelaram capazes, que o próprio Governo dos Estados Unidos haveria de reconhecer não só a combatividade do elemento da Força Aérea Brasileira nos céus da Itália como, também, essa inteligência, essa capacidade de improvisação. O Brigadeiro Nelson Freire Lavenere Walderley escreve na sua História da Força Aérea Brasileira vários capítulos que fazem

desses homens os heróis autênticos, verdadeiros, enfrentando as dificuldades que em campo adverso, de clima e de armamento, souberam elevar bem alto o nome da Pátria Brasileira. Quero comungar com o seu pensamento nesta homenagem à efeméride que tem sido sempre relembrada por V. Exº, por mim, ou por quantos admiram essa epopeia da Força Aérea Brasileira nos céus da Itália. A esquadra cujo nome V. Exº bem sabe — *Senta a pua*, uma expressão popular colocada em cada aeronave — dizia bem do espírito, do ânimo e, até, do humor do combatente aéreo brasileiro. O Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macêdo, ontem, ao prestigiar as solenidades, deu, com sua presença, a prova cabal de que esses combatentes da Força Aérea Brasileira jamais serão esquecidos por nós, em todos os quadrantes da nossa terra. Senador Lourival Baptista, desejo trazer meu apoio às palavras oportunas que V. Exº está proferindo, no dia de hoje, homenageando aquela esquadra que tão alto elevou o nome do Brasil e da Força Aérea Brasileira.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato a V. Exº, eminente Senador Vasconcelos Torres, por este aparte que em muito vem honrar o meu pronunciamento.

Indispensável que, também, os mencionemos nesta modesta homenagem que prestamos ao 1º Grupo de Caça da FAB, que foram mortos no cumprimento do dever: tenente Luís Lopes Dorneles, morto em 26-4-45; João Maurício Campos de Medeiros, morto em 2-1-45; Waldyr Pequeno de Melo, morto em 16-11-44; Rolland Rittmester, morto em missão de treinamento no dia 16-11-44; os segundos-tenentes John Richardson Cordeiro e Silva, morto em 16-11-44; Oldegard Olsen Sapucaia, morto em missão de treinamento no dia 16 de novembro de 1944, Dante Isidoro Gastaldoni, morto em missão de treinamento no dia 18 de maio de 1944 e o aspirante Frederico Gustavo dos Santos, morto em 13-4-45 e por fim, o bravo 1º-Tenente Aurélio Vieira Sampaio, de tradicional família sergipana, morto em 22 de janeiro de 1945, pouco antes da Vitória aliada sobre o Eixo.

Sr. Presidente, a esses bravos oficiais nossas homenagens especiais, neste instante em que registramos em nossos Anais regozijo pela passagem do 30º aniversário da participação da FAB no último conflito mundial! A memória desses heróis jamais será esquecida e a eles jamais faltará nosso culto, pois eles foram precursores da democracia com a qual todos nós sonhamos e haveremos de realizar graças ao espírito de trabalho e patriotismo do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Com a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago a este Plenário a reivindicação do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, que, através de memorial firmado pelo seu Presidente, Sr. Valdemar Lustosa, pretende que a situação salarial naquela área seja resolvida com o aumento de 43% para os metalúrgicos, até a solução do impasse sobre a aquisição da casa própria pelos operários da Companhia Siderúrgica Nacional em Volta Redonda.

Tenho o privilégio de ser metalúrgico honorário, título que recebi em memorável assembleia sindical e é com grande prazer que menciono essa qualidade que ainda mais me credencia a fazer coro às justas pretensões encaminhadas ao Ministro Arnaldo Prieto, pelo Presidente Valdemar Lustosa:

METALÚRGICOS DE VOLTA REDONDA REIVINDICAM AUMENTO SALARIAL

O Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, já tem em mãos memorial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barra Mansa, Volta Redonda, Resende e Barra do Piraí. No documento, assinado pelo presidente da entidade, Valdemar Lustosa, as reivindicações vão desde aumento de 43% para os

metalúrgicos, até a solução do impasse sobre aquisição da casa própria pelos operários da Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda.

Reivindicações

O presidente Valdemar Lustosa informa que o Sindicato está reivindicando um aumento salarial de 43 por cento para os metalúrgicos, principalmente para aqueles que trabalham na Companhia Siderúrgica Nacional e que não foram atingidos pelo abono de emergência de 10%.

Segundo Valdemar Lustosa, a CSN, conforme entendimentos de sua Diretoria, considera que a empresa estava isenta do cumprimento do benefício, uma vez que os seus Acordos Salariais com os empregados são celebrados nos primeiros dias de julho de cada ano.

"Por isso — explicou — esperamos que o percentual do aumento previsto para este ano não seja inferior a 43 por cento, a fim de possibilitar que os que não foram atingidos pelo abono, sejam, agora, beneficiados."

Também o problema do Tempo de Serviço anterior a 1º de janeiro de 1967 está no documento entregue ao Ministro do Trabalho. Ali — prosseguiu — mostramos que cerca de 6 mil trabalhadores ainda não receberam suas indenizações, medida que beneficia os que possuíam mais de 10 anos de trabalho na empresa.

Sr. Presidente, paralelamente a essa reivindicação, há um problema em Volta Redonda que muito preocupa os trabalhadores e se refere à venda de mil casas pela Companhia Siderúrgica Nacional. São muitas as queixas dos funcionários que ainda moram nas casas da referida Companhia e que passo a ler:

CSN PÔE À VENDA MIL CASAS

ATÉ JUNHO EM VOLTA REDONDA

Volta Redonda — Cerca de 1 mil e 200 imóveis de propriedade da Companhia Siderúrgica Nacional — calcula-se que a metade ainda ocupada por funcionários da empresa — serão colocados em concorrência pública possivelmente em junho, quando se esgota o prazo de dois anos concedidos pela CSN para que os moradores se decidam ou não a comprá-los.

Os funcionários queixam-se entretanto de não terem condições financeiras para adquiri-los (os apartamentos e casas estão avaliados entre Cr\$ 33 mil e Cr\$ 40 mil). Na eventualidade de serem despejados não têm renda para pagar aluguel na cidade, com os preços inflacionados pela especulação imobiliária. Cerca de 2 mil imóveis da CSN, de um total de 3 mil e 200, já foram vendidos a funcionários e particulares.

As origens

Como Volta Redonda se desenvolveu basicamente a partir da inauguração da Companhia Siderúrgica Nacional, na década de 40, a empresa, para atrair a mão-de-obra necessária encarregou-se de fornecer serviços básicos (água, esgoto, saneamento), dar opções de lazer as seus então 6 mil funcionários e construir-lhes casas.

As casas eram para os funcionários que tivessem necessidade de ocupá-las com insuficiência de salário: os aluguéis cobrados, segundo a empresa, eram "puramente simbólicos". Ainda hoje, há funcionários da CSN que pagam Cr\$ 5 mensais por uma casa de sala, quarto, banheiro, cozinha e terreno. O contrato de locação garante ao empregado a ocupação da casa enquanto trabalhar para a empresa ou suas subsidiárias.

A partir do desenvolvimento do Município, a Companhia Siderúrgica foi-se livrando dos encargos de prestação de serviços, transferindo-os para a Prefeitura. Essa

orientação, segundo os funcionários, é que motivou a venda dos imóveis: a CSN, devido aos gastos com o seu plano de expansão, resolveu vender 3 mil e 200 das suas 6 mil casas e apartamentos no Município, "que representavam gastos imensos de conservação e obras, além de não renderem nada em termos de aluguel, significando apenas uma atitude paternalista da empresa".

As queixas

Para os funcionários que ainda moram nas casas da CSN, a venda dos imóveis "não traz benefícios à empresa e dificulta demais a vida dos empregados". A maioria reclama de não ter condições de pagar os 10% de entrada — a parte restante é financiada — e, como o prazo de opção está-se esgotando, temem ser desalojados e obrigados a pagar os aluguéis cobrados no Município.

Uma casa avaliada em Cr\$ 35 mil, que corresponde aproximadamente a uma ocupada por funcionário com salário na base de Cr\$ 1 mil, está alugada por cerca de Cr\$ 130. Para ser comprada, no entanto, será preciso uma entrada de Cr\$ 3 mil e os pagamentos mensais serão maiores do que o aluguel atual. Essa mesma casa, alugada no Município, custa Cr\$ 1 mil por mês.

Mas há os que podem pagar, mas não arranjam casas para comprar: são os aposentados da Companhia Siderúrgica que, por terem se afastado do emprego, foram obrigados a devolver os imóveis que ocupavam sem direito de compra, a não ser através das concorrências públicas realizadas pela Imobiliária Santa Cecília — Cecisa — subsidiária criada pela CSN em 1964 para administrar os seus imóveis.

O Sindicato dos Metalúrgicos, em reunião com a diretoria da CSN, há seis meses, propôs uma série de medidas para contornar as dificuldades dos empregados em adquirir casas; pagamentos dos anos de serviço anteriores à opção do funcionário pelo Fundo de Garantia; reclassificação geral; renovação de um convênio com a Caixa Econômica Federal para que concedesse empréstimos especiais e, por fim, liberação do FGTS pelo BNH. Até hoje o Sindicato não recebeu qualquer resposta da diretoria da CSN.

Segundo o chefe de vendas da Cecisa, Sr. Eljo Cândido de Oliveira, a intenção inicial da CSN era a venda de 3 mil e 700 dos seus 6 mil imóveis. Mais tarde, esse número foi reduzido para 3 mil e 200 porque "a CSN sentiu a necessidade de conservar certos imóveis, devido a sua localização, que poderiam mais tarde servir ao plano de expansão da companhia".

Os imóveis considerados vendáveis estão espalhados por todos os bairros de Volta Redonda e compreendem desde a casa de sala e quarto conjugados até as mansões da CSN, localizadas no Bairro do Laranjal, que podem custar Cr\$ 400 mil, dependendo da localização, conservação ou melhoramentos feitos pelos moradores.

Há dois anos, quando saiu a relação dos imóveis que seriam vendidos, os moradores receberam prazo até maio próximo para se pronunciar a respeito da compra ou não.

Valorização

Para o Sr. Eljo de Oliveira, as críticas feitas pelos funcionários sobre o aumento crescente do preço das casas não procedem.

— Mesmo com as diferenças do preço entre a primeira concorrência e a terceira — há um espaço de quase seis meses entre uma e outra — o valor fixado pela companhia é bem abaixo do valor real do imóvel. Um apartamento de Cr\$ 33 mil, por exemplo, é arrematado quase sempre por Cr\$ 8 mil ou Cr\$ 10 mil a mais. E quem compra na terceira concorrê-

cia, quando os preços são mais altos porque sofrem os reajustamentos fixados pelo BNH, ainda sai lucrando; geralmente podem ser revendidos tranquilamente por quase o dobro do preço.

O desejo de comprar mais barato e depois revender com o lucro de quase 100% está prejudicando também os funcionários — segundo o Sindicato — utilizados como intermediários na primeira concorrência: como muitos deles, endividando-se durante todo o mês com a CSN, são descontados e acabam não recebendo os salários e ainda devendo a empresa, aceitam ofertas de particulares para concorrer à casa. Os particulares dão o dinheiro, o funcionário compra a casa, na mesma hora a revende e recebe uma parte da transação.

Faço minhas, Sr. Presidente, as reivindicações dos trabalhadores de Volta Redonda e espero, dentro em breve, abordar outros aspectos contidos no memorial encaminhado pelo operoso Presidente do Sindicato e que possam com a compreensão da Companhia Siderúrgica Nacional e também do digno Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, ser resolvidos, sem mais tardança, os problemas daquela coletividade operária que tanto trabalha para o bem do Estado do Rio e a grandeza do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO:

AQUI, AS REIVINDICAÇÕES DE DEZ MIL METALÚRGICOS

VOLTA REDONDA (O FLU) — Aumento salarial, casa própria e pagamento da taxa de insalubridade — eis alguns dos pontos do memorial que os metalúrgicos da Companhia Siderúrgica Nacional — "Usina Presidente Vargas" — enviarão nas próximas horas ao Ministro Arnaldo Prieto, titular da Pasta do Trabalho.

O documento, hoje divulgado por O FLUMINENSE em primeira mão, alinha ainda uma série de outras reivindicações básicas dos operários da maior usina siderúrgica do País, que não foram obtidas pelo Sindicato da classe, quer pela diretoria anterior ou a atual, que tem se revelado ineficaz e inoperante.

O Memorial

Exmo. Sr. Dr. Arnaldo Prieto Ministro do Trabalho: Os signatários do presente Memorial, são todos funcionários da Companhia Siderúrgica Nacional, muitos exercendo suas atividades na Usina Presidente Vargas, desde a sua fundação em 1941, quando vieram para Volta Redonda, provenientes das mais distantes localidades deste País, possibilitando, com a parcela de contribuição de cada um, a criação e o funcionamento da CSN, inegavelmente um marco no processo do desenvolvimento brasileiro.

Consideram-se, portanto, plenamente habilitados a dirigirem-se a V. Ex^o com o intuito de denunciarem a existência de injustiça incompatíveis com a grandeza da CSN.

I — Aumento Salarial

A Companhia Siderúrgica Nacional sempre concedeu aumentos através de acordos coletivos que vigoram a partir de 1º de julho de cada ano. Assim sendo, os operários da CSN estão vivendo hoje sacrificados, considerando que o Governo, apesar dos esforços, ainda não conseguiu sustar de todo a inflação.

Sr. Ministro, o próprio Governo, sensível com a atual situação, concedeu em dezembro passado, um abono de emergência de 10% (dez por cento) e em janeiro deste, um aumento de 33% (trinta e três por cento), perfazendo 43% (quarenta e três por cento) de reajuste, entretanto, tais benefícios não atingiram os signatários do presente Memorial.

Assim sendo, se continuar tal estado de coisas, os metalúrgicos só terão aumento a partir de julho deste, isto dependendo ainda do novo contrato coletivo entre Sindicato dos Metalúrgicos e CSN.

Reivindicamos, Sr. Ministro, seus bons ofícios no sentido de conceder a inclusão destes 43% (quarenta e três por cento) aos operários da CSN, a partir da mesma data fixada pelo Governo.

II — Tempo de Serviço

Situação angustiante é a vivida por um grande número de operários que, em 1967 contavam com mais de 10 anos de trabalho.

Os demais empregados, com menos de 10 anos, foram "convocados" a optar naquele ano, tendo a CNS efetuado o pagamento de seu tempo anterior de serviço na base de 60% (sessenta por cento).

Tal entretanto não ocorreu com os estabilizados que chamados a optar pelo FGTS não tiveram o seu tempo anterior indenizado e vivem hoje intranquilo com a indefinição por parte da CSN e na expectativa do recebimento daquele tempo trabalhado, que embora não seja lei, é uso e costume da Empresa.

Muitos operários já contam, inclusive, com tempo para aposentadoria e deixam de pleitear face esta situação.

Reivindicamos, Sr. Ministro, seus bons ofícios no sentido de interceder junto à direção da Empresa, para solucionar este cruciante problema que atinge exatamente os pioneiros da nossa siderurgia.

III — Casa Própria

A Companhia Siderúrgica Nacional estabeleceu um inicial de 10% (dez por cento) do valor da casa para que o operário pudesse adquiri-la. Entretanto, face as constantes reavaliações, quando o trabalhador consegue economizar a importância correspondente aos 10% (dez por cento), essa importância já é insuficiente, assim como sua renda familiar já não permite a concessão pela Cecisa, de um financiamento que corresponda a 90% (noventa por cento) do valor do imóvel. Eis então que pessoas estranhas ao quadro da Empresa, começam a comprar as casas da CSN, onde residem operários de até 30 anos de serviços prestados e aposentados.

Reivindicamos que seja feita uma só avaliação, sendo os 10% (dez por cento) pagos dentro do prazo estipulado, utilizando-se do FGTS como ocorre com a compra dos imóveis do Sistema Financeiro de Habitação.

IV — Insalubridade

É lamentável que uma Empresa da envergadura da CSN não reconhece o direito à insalubridade.

A CSN só atende aos casos em que tenha havido pronunciamento do Poder Judiciário e este nunca negou a existência de condições insalubres em quase todos os setores de trabalho da CSN.

Reivindicamos, Sr. Ministro, que V. Ex^o determine a criação de um Grupo de Trabalho para acabar de vez com o citado problema e que em consequência, a aposentadoria nessas áreas passem a ser de 25 anos de trabalho, como determina a Lei.

V — Hospital

O Hospital da CSN, um dos melhores do Sul Fluminense, dispondo de excelentes instalações e de ótimo quadro de profissionais, tornou-se inacessível ao trabalhador, pois todos os serviços são cobrados dos usuários, visto ter sido cancelado o convênio com o INPS.

Reivindicamos, Sr. Ministro, seus bons ofícios no sentido de conseguir um novo convênio da CSN com o INPS, restituindo aos funcionários o direito ao atendimento médico gratuito.

VI — Convênio com a Caixa

A CSN mantinha convênio com a Caixa Econômica possibilitando o empréstimo aos funcionários da CSN de pequenas quantias através de consignação em folha.

Tais empréstimos, pagos em prazo aceitáveis, serviam para solucionar problemas urgentes e inesperados, comuns a todas as famílias. Vencido o convênio a CSN não renovou.

Reivindicamos, Sr. Ministro, a renovação do referido convênio".

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, foi realizada ontem, em Brasília, a entrega dos prêmios "Personalidade Global 1974", promoção das Organizações Globo.

O significado desta solenidade, de realçar a cultura, a inteligência, as artes, a ciência, a política, representa sem dúvida, incentivo marcante da maior importância para o País, estimulando talentos, condutas e prestando justa homenagem ao mérito.

Congratulando-me com **O Globo** e, no intuito de prestigiar iniciativas desta natureza, integro neste pronunciamento os discursos, naquela oportunidade, proferidos pelo Ministro Nascimento e Silva, homenageado, e pelo jornalista Roberto Marinho, que tem prestado tantos serviços a este País.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — V. Ex^o dá licença de um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — V. Ex^o procede muito bem em fazer constar dos Anais os excelentes pronunciamentos de ontem, na grande solenidade promovida pelo **O Globo**. Eu queria apenas destacar, comungando com o seu pensamento, fato importante para Brasília: é que **O Globo**, podendo realizar a festividade no lugar onde tem a sua diretoria, a sua redação, as suas oficinas, para que Brasília fosse também homenageada, promoveu aqui, no Planalto Central, a solenidade. Desejo, neste instante, dizer a V. Ex^o que o discurso do Ministro Nascimento e Silva é realmente peça muito importante, quanto aos outros que foram pronunciados, e apenas solidarizar-me e ressaltar o fato de que o **O Globo** dá, realmente, a sua dimensão nacional, quando não é mais um jornal de Capital de Estado; é, realmente, jornal de todo o povo brasileiro. A prova foi ontem a solenidade, em Brasília.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Agradecendo o aparte de V. Ex^o, reitero perante o Senado, o significado da realização, ontem, da entrega dos prêmios de "Personalidade Global de 1974".

Solicito ao Sr. Presidente que faça constar deste pronunciamento os discursos ali proferidos.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PROFERIDO PELO MINISTRO NASCIMENTO E SILVA, A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ SARNEY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

A alta distinção que me é hoje concedido, de receber o Prêmio de Personalidade Global de 1974, no Setor da Previdência Social, vem acrescida de uma outra: a de fazer o agradecimento, em nome dos homenageados, pela lâurea com que somos distinguidos. É sempre difícil agradecer uma distinção pública. Não basta o simples "muito obrigado". É preciso dizer sempre mais; buscar, para a generosidade do julgamento, uma explicação que transcenda o elemento pessoal, e que se converta em fator de vivificação dos propósi-

tos entrevistados pelos julgadores. Mais difícil ainda é o agradecimento quando feito em nome coletivo, em nome de personalidades tão distintas, sendo mesmo característica do Prêmio de Personalidade Global destacar valores que hajam sobressaído, durante o ano, em setores diversos de atividade.

Aqui estamos, pessoalmente ou através de representantes, brasileiros de todas as origens e de todas as regiões do País, para agradecer esta homenagem, carregada de significados e de compromissos.

Lúcio Costa foi escolhido no Setor de Artes Plásticas. Nenhum qualificativo pode resumir sua rica e complexa personalidade: o Arquiteto que soube tão bem compreender a beleza do nosso colonial e, ao mesmo tempo, ser o genial artífice da modernização dessa mesma arquitetura; o urbanista sem par, autor do incomparável anteprojeto do Plano-Piloto de Brasília, que conseguiu, como nenhum outro, amoldar a paisagem e o cimento, criando um espaço novo para um homem mais livre no encerro de suas cidades. Lúcio Costa é um intransigente defensor das raízes culturais brasileiras, um humanista no sentido amplo da palavra.

Que dizer de Carlos Drummond de Andrade numa simples linha, senão que é o poeta máximo da atual geração, um valor verdadeiramente universal? Contista, ensaísta, mas principalmente poeta, celebrado esta noite, como o será para todo o sempre, certamente pela intemporalidade e transcendência de sua poesia.

Vejo, também, entre os que fazem da arte de escrever uma via de comunicação com os seus semelhantes, um Nélson Rodrigues, jornalista, teatrólogo, romancista, aprisionado pelo quotidiano, quando o deveria ser pelo permanente, que o converteria, sem dúvida, no grande dramaturgo do romance nacional; seu papel no jornalismo o inscreve, porém, entre os maiores nomes do País, em qualquer época, sendo, ademais, o renovador fecundo e definitivo do teatro brasileiro. E vejo ainda Augusto Rodrigues, um artista primoroso, e cuja atuação em prol da Educação pela Arte lhe dá um papel pioneiro e precursor no processo de educação da criança, liberando seu poder criador e sua espontaneidade e integrando-a, através da arte, numa vida social mais humana e mais generosa.

Nise Silveira é um símbolo do quanto pode uma dedicação exclusiva, mesmo trabalhando em terreno árduo — uma vida inteira dedicada à Psiquiatria, ao homem e às ciências, exemplo de empenho dedicado ao problema da angústia humana, ao desvendar dos poderes do inconsciente e de sua força criadora.

Também deu sua vida e sua inteligência às ciências esse pioneiro da pesquisa no Brasil, o biofísico Carlos Chagas Filho. Herdeiro de um dos maiores nomes nacionais, soube receber o peso dessa herança, que conseguiu engrandecer ainda mais, tornando-se uma presença atuante nos congressos científicos internacionais.

Falo, com igual prazer, dos destaques nas áreas econômicas, para saudar a expressiva figura de homem público e homem de empresa que é o Professor Octávio Gouvêa de Bulhões. Valor humano inexcavável, deve-lhe o País inestimáveis serviços de que só a longa e justa perspectiva histórica poderá dar a verdadeira dimensão. Professor de Economia, tem conquistado o reconhecimento da Nação pela competência, desinteresse e dedicação com que se houve no exercício dos mais altos cargos no mundo das finanças. Homem de elevado espírito público, caracterizou-se por sempre haver trabalhado em equipe e por haver revelado alguns dos mais notáveis talentos da nova administração pública e privada do País. No mesmo setor, Armando de Moraes Sarmento e Wolfgang Franz Josef Sauer — o primeiro, dono de um currículo inigualável: 40 anos a serviço da Publicidade, um otimista, um homem que acredita no que faz e que, por isso, chegou ao ponto mais alto de sua carreira como dirigente de uma empresa de publicidade internacional, a McCann Erickson; o segundo, marcadamente ligado à empresa privada, começou sua carreira em Portugal, esteve na Venezuela, Colômbia e Argentina, até vir assumir a presidência da Volkswagen do Brasil, posição a que não teria ascendido não fossem suas qualidades de trabalho e energia.

Na Música, o destaque coube a Walter Smetak, professor, pesquisador e criador de novos instrumentos, capazes de reproduzir a riqueza dos sons que o homem ouve interiormente. Sua ambição se concretiza, hoje, na criação da Universidade do Som. No Esporte, o nome de Jayme Gonzales alcançou as manchetes dos jornais de todo o mundo ao conquistar o título de campeão mundial amador de golfe; neto e filho de golfistas, é ele a prova mais eloquente da existência de talentos esportivos, embora numa modalidade ainda pouco conhecida no Brasil. Jayme Gonzales projeta o nome do País no setor desportivo, tão essencial ao processo de formação e educação dos jovens.

De mim bem pouco mereceria ser dito. O que verdadeiramente ocorre é que, mais do que a minha pessoa, o que o Júri Nacional do Prêmio Personalidade Global de 1974 quis homenagear foi a criação do Ministério da Previdência e Assistência Social, e reconhecer a prioridade que a proteção social do brasileiro, no presente momento, está a merecer dos poderes públicos. Sou apenas o brasileiro chamado a coordenar e dirigir esse importante setor da atividade pública do País. Por esse motivo, recolho a homenagem que me prestam a **Rede Globo e O Globo**, não em meu nome pessoal, mas em nome de um Governo que atribui essa prioridade ao campo social.

Se pudesse reduzir a dois traços comuns as características principais dos homenageados de hoje, eu assim o faria: criatividade e humanismo. São essas as qualidades-mestras dos laureados, com o Prêmio Personalidade Global de 1974. Buscando homens representativos de vários setores de atividades, a **Rede Globo** o faz fiel à sua função educativa, e o faz, também, no sentido de exaltar a criatividade, que tem sido sua característica principal e a principal razão de seu êxito.

E neste momento somos ao mesmo tempo homenageados e homenageantes. Homenageados, porque fomos escolhidos por um júri constituído de pessoas de escola, que quiseram premiar as atividades desenvolvidas por todos nós e que tiveram significação para a coletividade. Homenageantes, porque podemos proclamar os inestimáveis serviços que a **Rede Globo**, ao completar dez anos, e o jornal **O Globo**, com seu quase meio século cumprido, vêm prestando ao País no importante setor da Comunicação, que é, ao mesmo tempo, informação, educação e entretenimento.

Vive o País um período de pleno e acelerado desenvolvimento. Adquire, porém, cada vez mais, a consciência de que o desenvolvimento econômico pouco vale se não for seguido paralelamente pelo desenvolvimento social. A política do País é, e só pode ser, a do humanismo, para a criação de uma sociedade mais harmoniosa e mais justa.

E é com esse pensamento, que nos irmana a todos os que são hoje homenageados, que expressamos, com sinceridade, o nosso agradecimento.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. ROBERTO MARINHO, A QUE SE REFERE O SR. JOSE SARNEY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

• A SAUDAÇÃO DE ROBERTO MARINHO

Foi o seguinte o discurso do Diretor-Presidente das Organizações Globo, Roberto Marinho, saudando os homenageados:

“Pelo terceiro ano consecutivo, **O Globo**, a **Rede Globo de Televisão** e o **Sistema Globo de Rádio** promovem um encontro anual que busca, essencialmente, exaltar o mérito e, na medida de nossa capacidade de comunicação, ajudar o seu reconhecimento nacional.

“Desta vez, escolhemos Brasília para este ato.

“Aqui estamos para uma homenagem à inteligência, ao desprendimento e à criatividade das Personalidades Globais, eleitas entre os muitos que, nos mais diversos setores de atividade e em todos os quadrantes do País, cuidaram de reafirmar, em 1974, a perenidade de valores humanos universais que configuram o perfil de nossa cultura.

“A circunstância de estarmos em Brasília, consolidada como Capital Federal, 15 anos após a sua inauguração, acentua a nota de

integração nacional que é hoje característica dos meios de comunicação.

“O jornal, o rádio e a televisão aprofundam, com efeito, a cada dia que passa, a sua vocação integradora.

“Graças ao prodigioso desenvolvimento da tecnologia, a escala de informação tornou-se planetária. Não seria possível, ou sequer imaginável, uma comunidade moderna que permanecesse encerrada em si mesma, fechada à convivência e até mesmo à interdependência.

“No mundo de hoje, estamos todos expostos aos apelos e às notícias que vêm de fora, de todos os lados, nas asas de todos os ventos, bons ou maus.

“Há, nessa fatalidade, um aspecto positivo, que é o de conduzir-nos no rumo de uma civilização solidária, na qual todos sabemos de tudo que sucede a todos. A circulação de notícias pressupõe a sociedade internacional igualmente aberta e democrática, a prestigiar e a consolidar, pois, a boa e saudável convivência pacífica de todas as nações.

“Os poderosos meios de comunicação de hoje conduzem assim à confraternização, ao conhecimento recíproco e à solidariedade.

“A era do satélite, que anula as distâncias e nos faz espectadores próximos de espetáculos remotos, sublinha igualmente a nossa responsabilidade em relação ao grande país que somos, de proporções continentais.

“A cena mundial, que está aberta diante de nossos olhos, não deve nem pode servir de pretexto para distrair-nos de tudo aquilo que constitui a genuína personalidade nacional. O progresso da comunicação convoca-nos também à preservação e ao aprimoramento de valores regionais e nacionais — e com mais razão num país como o Brasil, cuja extraordinária unidade histórica é um desafio que se propõe aos meios de comunicação.

“Cumpre-lhes reafirmar e revitalizar essa unidade, no exato momento em que o milagre da comunicação dilata o nosso horizonte internacional e traz-nos, dia a dia, hora a hora, o espetáculo, nem sempre edificante, de todos os povos da terra.

“No ano do quinquagésimo aniversário d'**O Globo**, do trigésimo aniversário da **Rádio Globo** e do décimo aniversário da **TV Globo**, podemos dizer, sem vaidade, sem jactância, que temos procurado ser testemunhas fiéis de meio século que constitui uma das fases mais complexas e mais conturbadas da história da humanidade.

“O Brasil não poderia estar isento da revisão de valores que se processa.

“Tem estado, porém, imune, graças a Deus, a muitos males e muitas desgraças que afligem outras nações.

“O jornal, o rádio e a televisão — todos os modernos meios de comunicação, segundo o nosso conceito, não querem apenas informar. Querem também servir à causa da convivência e da paz. Querem servir ao trabalho criador. Querem servir à cultura.

“É com este espírito que criamos a festa da Personalidade Global.

“É nada, ou quase nada o que temos a oferecer às figuras exponentially que formam o elenco de Personalidades Globais de 1974. Possivelmente o que lhes pedimos é mais uma forma de sacrifício, ao apontá-los, a todo o Brasil, como exemplos eloquentes nos diversos setores de ação e criação em que operam.

“**O Globo** e a **Rede Globo de Televisão** sentem-se felizes com a ampla divulgação de nomes e obras que honram o Brasil e dignificam a nossa cultura.”

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A produção de algodão do Paraná, este ano, será da ordem de 21 milhões de arrobas. A produção está sendo concebida, colhida nesta ordem: produção fraca, de 120 arrobas por alqueire, importará num volume de 3 milhões de arrobas, o que corresponde a 25% da

produção; produção média, que vai de 200 a 220 arrobas, por alqueire; 9 milhões e 900 mil arrobas corresponderá, este volume, a 45% da produção; a produção considerada boa se estenderá até 260 arrobas por alqueire, o que corresponde a seis milhões e meio de toneladas, equivalentes a 25% da produção total; e ótima, de 300 arrobas por alqueire, para mais, correspondendo a um milhão e meio de toneladas, ou 5%. Produção total: vinte milhões e novecentas mil arrobas, ou seja, trezentas e treze mil e quinhentas toneladas.

A angústia na produção algodocira, este ano, Sr. Presidente, é das maiores. Veja V. Ex^e e vejam os Srs. Senadores que, para a produção média de 200 arrobas por alqueire, o custo total de produção é da ordem de seis mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros, (Cr\$ 6.840,00) equivalentes a Cr\$ 34,24 por arroba. A produção ótima, ou seja, de 300 arrobas por alqueire, implica num custo médio de dez mil duzentos e noventa e cinco cruzeiros, (Cr\$ 10.295,00) o que dá, aproximadamente, o mesmo custo por arroba, ou seja, de Cr\$ 34,24.

Então, enquanto o custo de produção alcança a cifra de Cr\$ 34,24 por arroba, o preço mínimo é de trinta e cinco cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 35,10). E o pior é que os lavradores não encontram a quem vender essa produção! Quando o fazem, é na base de vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00) a arroba, ou seja, perdendo em arroba de 15 quilos a quantia superior a Cr\$ 10,00.

O Governo, desde o ano passado, vem sentindo este problema. Prometeu, inclusive, elevar o preço da arroba para 38 cruzeiros e 60 centavos (Cr\$ 38,60), de acordo com a entrevista do Ministro da Agricultura, publicada no *O Estado de S. Paulo*, do dia 20-2-75, sob o título: *Novo Preço Mínimo. Saída para a Crise do Algodão*.

Sr. Presidente, nem veio o novo preço, nem o algodão está sendo pago na base do preço mínimo anterior. Isto é muito grave para o País, sabido que é na lavoura e que se funda, que se estabelece a economia nacional. O algodão, depois do café e do soja, é o grande esteio dessa economia e está deixando os produtores, que foram estimulados pelo Governo a plantar, em situação de estertor econômico. Não é produção fácil; é produção que requer qualificação, *know-how* e habilidade. O abandono imediato, o descaso, implica em que possamos, a qualquer momento, ter prejudicada a nossa atividade de nesse setor.

Temos recebido, Sr. Presidente, dos municípios produtores do Estado do Paraná, cartas as mais pungentes no sentido de que apelemos para que o Governo resolva essa situação. E não são cartas de lavradores isolados, apenas. São cartas, ofícios de Câmaras de Vereadores, sendo o mais recentemente recebido, da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, onde os lavradores mostram que a despeito de o preço mínimo fixado para o algodão ser de Cr\$ 35,70, estão eles vendendo o seu produto a Cr\$ 25,00, com prejuízo efetivo superior a Cr\$ 10,00 por arroba.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite V. Ex^e um aparte, sobre Senador Leite Chaves?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Pois não, Excelência.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Como bem sabe o eminente representante paranaense, no ano passado o açúcar nos propiciou uma receita considerável, graças ao seu fabuloso preço no mercado internacional. O mesmo em relação à soja. Tivemos uma receita oficial — estou vendo aqui os números — US\$ 888.000.000,00 com a soja, graças também ao elevado preço do mercado internacional. Mas este ano, infelizmente, há uma queda geral de todas as matérias-primas. E V. Ex^e, decerto, não desconhece isso. Estou aqui com recorte da *Revista Banas*, onde estão preços de um ano atrás e os preços de agora. E em todos os produtos o preço atual é bem inferior ao de um ano atrás. Em alguns, mesmo, é menos da metade. Café, clá, cacau, milho, algodão, juta, sisal e também os minerais alumínio, cobre, chumbo e estanho, todos, com exceção única e honrosa do alumínio, todos têm os atuais preços bem inferiores aos do ano passado. Por isso, eminentíssimo Senador Leite Chaves, o algodão nacio-

nal não podia fugir, também, a esta contingência internacional. V. Ex^e tem razão em chamar a atenção do Governo para a defesa dos plantadores de algodão no seu Estado. Mas, o Governo não pode livrar-se dessa maior conjuntura que é a lei da oferta e da procura. Grato a V. Ex^e pela oportunidade deste reparo.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Agradeço, Excelência, o seu aparte, que é muito elucidativo, da situação nacional. Mas, para cada item há uma determinada causa. O próprio açúcar a que V. Ex^e se refere não pode ser cavalo de batalha permanente para as nossas exportações. O que o levou a esta situação de preeminência, da última vez, foi a circunstância de a Europa ser compelida a reduzir a sua produção de açúcar, quase toda ela baseada na beterraba, em decorrência da elevação dos custos do petróleo. Mas, quer-me parecer — embora não seja nosso propósito neste pequeno pronunciamento tecer considerações gerais — que, no Brasil, as matérias-primas caíram mais do que em outros países do mundo, não apenas em razão do petróleo; caíram, a meu ver, porque o Brasil passou a dever, e quando um país deve demais, perde autoridade para defender o preço das suas matérias-primas; ele não tem condições competitivas para enfrentar as pressões dos países industrializados.

Mas, hoje, quero ater-me apenas ao problema do algodão. É aflitivo, é ingente. Conheço os municípios produtores de algodão no meu Estado. Os produtores são gente honesta e muito trabalhadora, e essa gente foi estimulada pelo Governo a plantar.

Não pretendemos que façam fortuna nesta safra — que eles não fazem nunca. O Estado do Paraná, que tem sido, no decorrer de longos anos, um dos mais ricos deste País, está sofrendo um empobrecimento vertical, em decorrência mesmo dos preços dessas matérias-primas.

Queremos, apenas, que esses lavradores não se vejam na contingência de sofrer prejuízos esmagantes, sobretudo porque não é apenas o prejuízo efetivo que sofrem — são os riscos que estão correndo em decorrência de ter comprado insumos e maquinaria para a produção; maquinaria financiada e estimulada pelo Governo; insumos estimulados e financiados pelo Governo. E a produção quer dá para atender a esses débitos. Muitos deles estão perdendo os seus pobres sítios, que foram comprados a custo de enormes sacrifícios.

Então, achamos que o Governo não pode deixar de tomar providências nesse sentido, sob pena de sofrermos castigos maiores, futuramente, quando precisarmos de uma agricultura aparelhada no setor do algodão.

Os jornais de hoje noticiam a dispensa do ICM para o algodão dos produtos nordestinos. Não sei se a medida já foi adotada para o Paraná, mas seria de justiça que o fosse.

Sr. Presidente, ainda que o ICM seja dispensado, que se dê a exoneração deste encargo ao lavrador, ainda assim, o preço não é satisfatório; está muito abaixo do preço mínimo. Aliás, o preço mínimo é uma ignomínia neste País; o preço mínimo não funciona; o preço mínimo é uma fantasia. Exige-se tanta cautela, tanta providência para que o lavrador lance mão do preço mínimo, que lhe é inteiramente impossível usar desta proteção legal. Há a distância do local, a qualificação da sacaria e o transporte, sempre caro, que não lhes possibilita sequer a remoção para os locais do armazenamento da produção. Então solicitamos ao Governo que subsidie, desta vez, pelo menos o algodão. A tese do nosso ilustre vice-Líder de Bancada, Roberto Saturnino, está correta. O subsídio talvez não seja de vantagem para camadas bem posicionadas na economia nacional, mas, para situações desta natureza, Sr. Presidente, não há alternativa. Veja V. Ex^e: o Paraná, que é um dos maiores produtores de algodão do País, se recebesse, este ano, subsídio na base de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) por arroba, implicaria em que o Governo dispensasse apenas 2 bilhões e 90 milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.090.000.000,00). Diversas camadas, mais favorecidas, estão recebendo proteção desta natureza e não é justo que se marginalize mais ainda o homem do algodão, mesmo porque, é esse homem que está sendo tangido pelo

café, pela mamona, pelos cereais e que foi estimulado pelo Governo, desta vez, a plantar algodão. O preço, Sr. Presidente, não está compensando, em determinados casos, a colheita e o transporte.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Leite Chaves, o subproduto do algodão, o caroço, hoje, tem muito mais valor do que a pluma. O caroço, hoje, é torta, é linter, é óleo, é margarina, e, no campo comercial, todos esses derivados do caroço subiram entre 100, 200 ou 300%. O caroço é, também, sabão, que subiu 400%. De forma que, hoje, quando se fala sobre algodão, é necessário que se fale sobre o seu subproduto, o caroço que, a esta altura, tem muito mais valor do que a pluma. A margarina, nestes últimos doze meses, subiu aproximadamente, 150%; não existe outra coisa na margarina senão caroço, não tem outro produto senão caroço; o sabão subiu nestes últimos dezoito meses 300%; o sabão fabricado de óleo de algodão, porque o sabão fabricado de outros produtos, como o de óleo de oiticica, não atende realmente à necessidade maior de consumo. Se o sabão, fabricado de óleo de algodão, subiu 300%; se a margarina, nos últimos doze meses, subiu 150%; se a torta subiu de Cr\$ 0,60 para Cr\$ 1,20 — duplicou de preço, subiu 100% e temos tanta torta para vender que vendemos até para o exterior, então, hoje, quando se fala no algodão é preciso compreender-se que temos também que falar em caroço e seus derivados. Eu me pergunto é por que: se o subproduto do caroço do algodão e seus derivados subiram 100, 150, 200 e 300%, não existindo facilidade para encontrar-se óleo de algodão refinado, no comércio, por que o óleo refinado subiu também 100% e não é fácil de ser adquirido, por que o algodão não encontra, na realidade, o preço que possa, pelo menos, corresponder às despesas efetuadas pelo agricultor? Isto eu não entendo — fazer subir o subproduto e derivados de uma matéria-prima de 100, 150, 300% e a indústria não poder pagar, pelo menos, o preço que foi gasto na elaboração daquela produção. Posso afirmar a V. Ex^o que o cultivador sofreu uma alta no preço da enxada, do inseticida, à razão de 200, 300 e 400%. Então, ele não pode, realmente, vender o algodão aos preços que vendeu em 1973. O algodão herbáceo, fibra 26/28 e 28/30, foi vendido, no Nordeste, em 1973, à razão de Cr\$ 2,70 o quilo. Em 74 foi vendido na base de Cr\$ 2,00 o quilo.

Neste ano de 75, tudo indica que ele não vai além dos Cr\$ 2,70, a que foi vendido em 73. Não coímpreendo que, depois de tantas altas nos derivados, nos subprodutos, o algodão não vá alcançar, em 1975, pelo menos, o preço que alcançou em 1973. Muito obrigado a V. Ex^o.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Agradeço, nobre Senador Agenor Maria, o aparte de V. Ex^o, que vem pôr à prova contradições violentas, que o Governo justifica apenas como o encarecimento do petróleo e seus subprodutos. E veja mais, outras contradições: um lavrador desses, com terras que pode oferecer em hipoteca com o algodão, que pode dar em penhor, se quiser um empréstimo pessoal, ou empréstimo para a lavoura, não consegue, mas, se quiser empréstimo para comprar um carro de luxo, ele o consegue na hora, eis que o empréstimo ou financiamento se destinam às companhias que vendem automóveis, as quais, quatro ou cinco vezes, por ano, aumentam seus preços, com o que o Governo concorda. O lavrador não consegue financiamento para sacaria, para insumos da produção; mas se quiser adubo, compra-o na hora, e o Governo dispensa até juros. Mas não é porque ele queira favorecer à produção, pois, quem quer favorecer a produção assegura preços e não crédito para comprar adubo, uma vez que o crédito do adubo se destina às companhias que o vendem. Além do mais, há um fato, para o qual chamo a atenção desta Presidência e desta Casa, porque é de extrema gravidade: eles não têm a quem vender a produção.

O mercado, durante muitos anos, foi aqui dominado pela **Clayton** e pela **Sanbra**. Enquanto o algodão dava lucros fantásticos, essas firmas dominavam o comércio. Eram quase que exclusivas. Desta vez, porque os lucros da soja estão sendo maiores, sabem o que a **Clayton** fez? Deixou, simplesmente, de comprar algodão. Parece-me que isso afeta até a segurança nacional. Hoje, essas multinacionais estão comprando exclusivamente soja. Amanhã ou depois, se, por qualquer razão, elas resolverem não mais comprar, nós estaremos com o nosso sistema de produção e de venda desarticulado. Não teremos, sequer, a quem vender. As firmas nacionais, de repente, sem crédito também, ficarão desarticuladas e o produtor desamparado.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Leite Chaves, reconheço as dificuldades do Governo Federal em relação ao assunto. O problema é de uma complexidade fora do comum. Reconheço também, e devo registrar no aparte que dou a V. Ex^o, a boa vontade do atual Diretor Executivo da CFP, Dr. Paulo Viana. Mas, desejo explicar que o algodão representa apenas 30%; 70% é o caroço. Quer dizer, num volume de 10 milhões de quilos, vamos encontrar apenas 3 milhões de pluma; 7 milhões correspondem ao caroço, que duplicou e triplicou o seu preço, nos subprodutos e derivados. O que eu estranho é isto: se num volume de 10 milhões de quilos de algodão o maquinista absorve, quando descarocha, apenas 3 milhões de quilos de pluma, e tem 7 milhões de quilos de caroço, que através de seus subprodutos e derivados — como o linter, o fio, a rede, o óleo, a margarina, o sabão — duplicaram e triplicaram de preço, eu não entendo por que a indústria não pode pagar um preço que corresponda, pelo menos, aos custos da produção. A minha admiração repousa nesse princípio; porque o algodão em si é apenas 30%, que é a pluma; 70% é o caroço que é transformado em óleo, em torta, em linter, em margarina, em fio, enfim, numa série de subprodutos e derivados. De forma que fala-se muito em algodão e não se fala em caroço. E posso afirmar que o subproduto, hoje, que é o caroço, está muito mais valorizado, muito mais procurado do que o algodão. Muito obrigado a V. Ex^o.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Agradeço mais uma vez o aparte de V. Ex^o

Realmente, está ocorrendo com o algodão o mesmo que ocorria no ano passado, com a soja. A soja caiu de preço, e o óleo se elevava. E, quando o Governo não tinha mais condições de justificar a elevação do preço do óleo, permitiu, através do CIP, que as latas fossem reduzidas de tamanho. Apareceu, então, no mercado a lata de óleo de soja contendo 750 gramas e sendo vendida pelo mesmo preço da lata anterior, de 950 gramas.

De forma que, são contradições chocantes, e mais chocantes do que isto, Sr. Presidente, é a realidade.

Quem afeta a segurança neste País não são os debates nesta Casa. O que torna intransquilo o nosso sistema é a situação em que se encontra o homem do campo; é de um empobrecimento vertical.

Um economista disse com certo exagero — mas é bom que se registre nesta Casa o fato — que o Norte do Paraná, se estivesse coberto, hoje, de florestas virgens, como antigamente, teria um potencial muito maior, muito mais rico do que agora, quando estamos com todas essas fazendas abertas e com benfeitorias, porque não existem preços para os produtos agrícolas. Ao lado do descaso do algodão, há o desasco gravíssimo do café, que será objeto de oportuno pronunciamento.

Mas, Excelência, queríamos registrar aqui este apelo, para que o Governo, que alardeia tranqüilidade neste País, procure ver, de perto, a realidade do produtor de algodão do Paraná, do produtor de uma das regiões mais ricas, mais amparadas pela natureza, neste

País. A situação é insustentável, por isso, fazemos o apelo, em nome da economia nacional, em nome da segurança do amanhã, em nome do crescimento do País. É um apelo dos Vereadores de diversos municípios produtores de algodão entre os quais o da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo. É um apelo do povo do Paraná, dos homens que produzem algodão neste Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — V. Ex^ª está com a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Quero dizer a V. Ex^ª, e muito respeitosamente, que estranhei hoje, neste plenário, quando do revezamento da Mesa, ao ver que apenas dois Senadores se encontravam no recinto: o Senador que fala e o Senador Luiz Cavalcante.

Não quis invocar o Regimento, Sr. Presidente, por uma questão de respeito aos oradores inscritos, mas pediria encarecidamente à Presidência do Senado Federal que, a partir de hoje, não permitisse mais que, com menos de 11 Senadores, conforme diz o Regimento, no seu art. 181, § 3º, continuássemos a ter sessão neste plenário.

Assisti hoje, Sr. Presidente, com a mais profunda tristeza, a aprovação de uma redação final, de um pedido de empréstimo do Estado de São Paulo, no valor de 50 milhões de dólares, com dois Senadores presentes no plenário. Pediria, então, respeitosamente a V. Ex^ª que jamais eu pudesse, aqui, deste plenário invocar o Regimento, mas que a Presidência desta Casa não permitisse mais que o Senado Federal funcionasse com menos de 11 Senadores.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com prazer.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — V. Ex^ª está falando com muita propriedade. Aliás, criou-se esse vício de se estabelecer reuniões de Comissões na ocasião em que o Plenário está reunido. Acho isto uma incongruência, uma incompatibilidade muito grande. Parecer até dar a entender que os Srs. Senadores não podem deixar os rega-bofes do Rio e São Paulo e só chegam aqui na terça-feira, para apenas estarem presentes na quarta e na quinta-feira. É preciso que se ponha termo a isto. Por ocasião de sessão plenária, não pode haver reunião de Comissão, de modo algum. E devemos arranjar um meio de forçar os Srs. Senadores a estarem aqui de segunda-feira até a sexta.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Ex^ª

Mas, Sr. Presidente...

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com prazer.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Prezado Colega, parece-me que a observação é de toda a pertinência. A esta hora, todos os nossos colegas, os ilustres pares estão nos seus gabinetes trabalhando, ouvindo o que se passa nesta sessão plenária. Tanto é verdade, que quando se necessita, ou quando alguém deseja fazer uma interferência, vem rapidamente ao plenário. Mas, o que desejamos é manter a alta imagem desta Casa, para que não aconteça àqueles, que assistem às sessões, encontrem Senadores falando para plenário aparentemente vazio, e passem a divulgar uma imagem das mais constrangedoras, incompatível com o trabalho admirável, intenso que temos realizado nesta Casa. Por isso, solidarizo-me com V. Ex^ª, nobre Senador Itamar Franco, e acho de toda a pertinência que o Regimento Interno, neste particular, seja observado.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Ex^ª

Sr. Presidente, ai fica o nosso apelo. Muito obrigado a V. Ex^ª (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Dando um esclarecimento à interpelação de V. Ex^ª, quero manifestar que tem inteira procedência regimental a apreciação que V. Ex^ª acaba de fazer.

O nosso Regimento é expresso em que o Senado só poderá funcionar tendo, pelo menos, 11 Srs. Senadores presentes no Plenário.

Eu, nas interinidades da Presidência, tenho verificado e me dou até mesmo à pachorra de contar, como há pouco o fiz, e sinto que, realmente, não estão 11 Senadores na Casa.

Mas, oscilava entre o cumprimento desse preceito regimental e o constrangimento de cassar a palavra a um nobre colega, que muitas vezes, apesar de não ter quase ouvintes, trata de assunto de interesse ou do seu Estado ou do País.

A interpelação de V. Ex^ª, confesso, me tira um constrangimento, porque se, de agora em diante, o fato acontecerá estando eu na Presidência, cumprirrei rigorosamente o Regimento, porque aí já estou isento da suspeita de que o faço com a intenção de interceptar a palavra do orador que fala.

De maneira que V. Ex^ª prestou à Mesa inestimável serviço, uma valiosa colaboração porque retira de nós a intenção de, por qualquer forma, diminuir a pessoa de nossos eminentes pares.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSires TEIXEIRA (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aos quinze anos, Brasília deixa de ser um simples fato de ressonância arquitetônica ou urbanística para transformar-se em extraordinária motivação sociológica no âmbito da sociedade moderna.

Estabelecida em traços geométricos aerodinâmicos, e fixada a preocupação do encanto visual, Brasília, nos anos imediatos à sua fundação, ganhou conotações notáveis, como expressão fotogênica. Sem dúvida, esse dado é importante, por provocar uma inquestionável simpatia diante de tantos que passaram a conhecê-la, convertendo-a em permanente domicílio.

E é esta cidade que agora atinge a casa dos 15 anos de fundação.

Hoje, a encontramos consolidada, funcionando, em sua plenitude, como séde da República brasileira.

Sob a visualização de um ângulo histórico, constatamos que antecedeu sua fundação, largos ciclos, onde se registraram agitadas lutas e acesas polêmicas.

Os sonhadores e mártires de Vila Rica, na penumbra política do Século XIX, já pregavam a importância da interiorização da Capital da Nação, ainda sob controle da Metrópole.

O jornalista Hipólito José da Costa, que fundara no exílio londrino o *Correio Braziliense* — que hoje circula, em sua segunda idade, nesta capital, por feliz iniciativa de Assis Chateaubriand — desempenhou missão relevante, não apenas buscando meios relativos à emancipação da Pátria, como, também, pregando, obstinadamente, a necessidade de deslocar-se a Capital do Reino para o nosso centro geográfico.

José Bonifácio de Andrada e Silva, que exerceu posições de relevo, em dois períodos governamentais da Monarquia, não cessou nos propósitos de interiorização da sede do Estado. Adolfo Varnhagen e Couto Magalhães, historiadores eminentes, insistiram nessa tese, arrostando, como ocorreu com idealistas que os antecederam, graves incompreensões da parte de grupos obscurantistas.

A Constituição de 1891, de índole virtualmente positivista, preconizara a mudança da Capital.

Epitácio Pessoa, sensibilizado com a Missão Cruls — que determinara a formação do Quadrilátero, para o futuro Distrito Fe-

deral, no Governo de Floriano Peixoto — mandara colocar a pedra fundamental em meio a essa área demarcada no Planalto, ao ensejo das comemorações do 1º Centenário da Independência do País. Getúlio Vargas, Eurico Dutra e Café Filho, tomaram medidas alentadas, objetivando o deslocamento, menos demorado, da Capital Federal.

No Governo de Juscelino Kubitschek, construiu-se a nova capital, onde foram implantados os instrumentais da República, a 21 de abril de 1960.

Estabeleceu-se com o ato corajoso da mudança uma concepção altamente realista sobre o papel que caberia a Brasília, como poderoso fator de avaliação de fabulosas regiões geográficas, praticamente esquecidas. Pois, o que havia, no Oeste ou no Norte, era um continente sonolento, aberto apenas à literatura de ficção e às velhas aventuras do romantismo.

E o que se conhecia, efetivamente, do Brasil, era uma faixa atlântica despertada, com tímidas penetrações continentais. Seria, ademais, mera arrogância falar-se na viabilidade de humanização de um espantoso vácuo demográfico.

Nos períodos governamentais de Jânio Quadros e João Goulart, Brasília passou por consideráveis revezes, chegando à estagnação.

Os Governos Revolucionários de Castello Branco, Costa e Silva, Emílio Médici, e agora o Presidente Ernesto Geisel, promoveram a ativação do processo de consolidação da Capital brasileira.

E Brasília, a esta altura, definiu-se como pólo da nova civilização, daqui partindo as irradiações de progresso para o Oeste e o Norte, que compõem mais de cinco milhões de quilômetros quadrados, configurados na Amazônia brasileira.

A Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, que substituía a SPVEA, com novos conceitos doutrinários, e a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste, foram iniciativas da Revolução.

Graças a essas instituições de desbravamento sócio-econômico, percebe-se que ingressamos numa vibrante etapa de criação de riquezas e de libertação do homem sertanejo.

Vivendo as emoções de seus 15 anos, Brasília é o natural estuário dos ideais da Nacionalidade.

Tudo vem desaguar neste Quadrilátero de Cruls. E de outra forma, Brasília é que faz a avaliação e o planejamento das soluções de integração da Pátria.

Sob o Governo do Engenheiro Elmo Serejo Farias, observa-se um louvável fluxo de trabalho de infra-estrutura, o que corresponde a um esforço indispensável ao suprimento de falhas existentes. Ademais, no que se relaciona à saúde, à educação, à economia, à agropecuária, ao turismo, aí está Brasília, definindo a sua condição de expoente urbanístico, dotado de suporte econômico promissor.

Volte-se a sublinhar que esta formosa cidade de 15 anos — como centro político e administrativo da Nação — conquista a designação justa de Capital de um mundo novo.

Entre os Andes e o Atlântico, ela é um corpo de doutrina que se dignifica pela própria força de seu destino.

Brasília é a Nação que se concentra em si mesma, convertendo-se em veículo das aspirações pátrias.

Como representante do Estado de Goiás no Senado da República, cumpro a indeclinável obrigação de congratular-me com este importante evento.

E estendo esta mensagem festiva a toda a Nação, a quem Brasília inspira e dirige, como uma bandeira de trabalho e esperança.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Srs. Senadores:

Dei-me o compromisso de acompanhar, desde a eminência desta tribuna, a longa série de reportagens e pesquisas que o jornal O

Globo se dispôs a fazer, e vem realizando, sobre as angústias e as agruras entre as quais se debate a gente fluminense, cujo mandatário agora sou, com honra que me comove.

Esta Casa já me ouviu, com paciência e com bondade, tratando de assuntos relativos a municípios do Estado do Rio, antigas comunas e velhas glebas tão desprezadas pelo Poder Público e que estão a reclamar, com urgência e com entusiasmo, a atenção das novas autoridades constituídas, autoridades que, por serem delegação expressa da confiança do Governo da União, não podem prescindir do concurso da técnica e da fazenda nacionais para restituir aos "papa-goiabas" aquele mínimo de condições sem as quais a vida não é digna de ser vivida.

Hoje, e segundo a documentação irretorquível da Imprensa, venho abordar problemas atinentes à Barra Mansa, velha gleba fluminense erguida de um e outro lado do Paraíba, que a divide em duas metades, com o incessante passar de suas águas, hoje tão poluídas e tão pobemente aproveitadas.

Barra Mansa, com os seus mais de oitocentos quilômetros quadrados de área municipal, e com uma população que já supera a casa dos 140 mil habitantes, é uma força de trabalho, pois, num Estado servido de mais de 60 municípios, figura em sétimo lugar geral quanto à arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias. Nem por isso, contudo, deixa de oferecer aspectos profundamente negativos, pois ali, por exemplo, a mortalidade infantil alcança taxas inverossímeis, das mais altas de todo o Estado, e toda a rede de esgotos não vai além de pouco mais do que uns ridículos 15 quilômetros, fato lamentabilíssimo e de que resulta o despejo in natura de quase a totalidade dos dejectos no curso do Paraíba, que se torna, assim, terrível vasadouro de todas as imundícies e lúgubre fonte de tantas doenças.

Pelo menos metade da população, e de uma população onde 62% estão em faixa etária inferior a 25 anos, não conhece os benefícios da água tratada. São 70 mil brasileiros que atendem às suas necessidades corporais e domésticas utilizando-se de água inteiramente imprópria, cuja condenação até mesmo os leigos não hesitam em fazer.

O que resulta da inexistência tão gritante de infra-estrutura no saneamento básico chega a ser óbvio. Reputada médica local, a Drª Marieta Treo, informa, com a sua vivência diuturna do problema:

"Aqui, em Barra Mansa, 85% das crianças com menos de um ano morrem por causa de amebas, num processo de degradação orgânica que se inicia sempre com diarréia crônica e desidratação".

É gravíssimo, a imensa maioria dos doentes, gente de ínfimas condições econômicas, vive às margens do rio, aumentando-lhe a poluição. Trata-se, em verdade de milhares de patrícios nossos, quase sempre sem serviço efetivo, vivendo de biscoates e que, por isso mesmo, enquadrados na larga faixa dos desempregados, não têm direito às obras assistenciais, seja do INPS, seja do FUNRURAL, mal e mal sendo atendidos como indigentes.

Os remédios que logram receber, sobretudo contra as verminoses, o tifo e as salmoneloses, de nada valem, pois são necessariamente ingeridos acompanhados de águas infectadas, poluídas, veículo normal de todas as suas mazelas.

Município de economia diversificada, duplamente servido de cursos fluviais — o Rio Paraíba e o Barra Mansa, que lhe é tributário — aquela comuna merecia melhor sorte. Além de nô ferroviário de importância, Barra Mansa é centro industrial, agrícola e pecuário. Suas usinas siderúrgicas e metalúrgicas já absorvem contingente de mão-de-obra e pesam decididamente na economia local e estadual. Integrando a bacia leiteira do vale do Paraíba, o município conta com excelentes plantéis, que abastecem tanto o mercado que consome o leite natural como os seus derivados, de origem industrial. A agricultura, valendo-se da riqueza das águas da região, trabalha afanosamente; e sua produção de arroz e de milho,

sobretudo destes produtos, pesa na formação do patrimônio econômico do Estado.

A natureza, em termos ecológicos, foi e é dadivosa com Barra Mansa.

Sou hoje (e com alegria o repito) e dentro da ficção constitucional que nos é tão comum, um representante do Estado do Rio de Janeiro no Congresso Nacional. Cumpre-me, por isso mesmo, e na conformidade do meu mandato, fazer ressoar no Senado Federal, que é o meu campo de ação, todos aqueles problemas e todas aquelas aflições que pesam sobre a gente fluminense.

Os ideais de desenvolvimento e de formação de um novo polo político e econômico, que foram os que nortearam a criação do novo Estado, não podem ser esquecidos, nem mesmo pelo silêncio. Assim, e desde que a Imprensa põe a nu vicissitudes que tanto angustiam aquelas populações interioranas fluminenses, não me resta senão tornar-me o porta-voz que amplie tais denúncias, a fim de que o governo recém-instituído, e a quem a União deve a maior cooperação, possa, conhecendo os problemas, solvê-los em benefício do povo.

Barra Mansa, assim, não pode prescindir da atuação eficaz, corajosa e pronta que todos temos o direito de esperar do honrado Governador Faria Lima. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Senhor Presidente Srs. Senadores:

Há quatorze anos era inaugurado, em Brasília, o Centro de Ensino Médio Elefante Branco. Primeiro estabelecimento de nível médio, no Brasil, a introduzir, nos seus cursos e currículo, nova filosofia de ensino e nova metodologia, inspiradas nos ensinamentos de Anísio Teixeira, o Elefante Branco encontrou logo o entusiasmo e a dedicação de uma plêiade de competentes professores, que o tornaram centro de ensino e de pesquisa de uma juventude sedenta de estudo e de saber.

Desde então, o Elefante Branco, malgrado as conhecidas deficiências que enfrentam os estabelecimentos de ensino de Brasília, vem dando cabal desempenho às suas finalidades pedagógicas.

Pode, hoje, o tradicional colégio ufanar-se de oferecer nível de significativa estabilidade no número de matrículas nos seus três turnos de funcionamento, mantidos sem solução de continuidade, a despeito da precariedade de recursos.

O Elefante Branco funciona com 9 cursos e 90 turmas, atendidos por seis assistências, sendo que mais de quatro mil e quinhentos alunos freqüentam seu Centro de Línguas.

Do CEMEB saíram as primeiras professoras formadas em Brasília, já que foi o primeiro a aqui implantar o Curso Normal. Foi, também, o estabelecimento a introduzir cursos profissionalizantes antes da vigência da Lei nº 5.691/71.

A construção do CEMEB estava prevista para curto período de tempo. Em decorrência, porém, da magnitude da obra, só foi concluída após a inauguração do CASEB, que absorveu-lhe alunos do Ensino Médio.

Finda a construção, em caráter definitivo, o Elefante Branco foi inaugurado a 22 de abril de 1961 com os cursos de Contabilidade, Científico, Normal, Clássico, Eletrônica e Escola de Aplicação, tendo atendido, naquele ano, mais de 800 alunos. Nele começaram os cursos noturnos de Brasília.

Desde a inauguração, vem funcionando ininterruptamente em três turnos. Por lá passaram mais de trinta mil alunos, muitos dos quais integram hoje seu corpo docente ou ocupam importantes postos nas mais diversas profissões da Capital.

Todo o trabalho de implantação de ensino do CEMEB obedeceu às diretrizes traçadas por 60 professores, que, junto ao MEC, programaram o estudo das disciplinas, dentro do melhor critério técnico-pedagógico. E, até hoje, os seus professores estão imbuídos

de que Brasília representa pioneirismo em todos os campos, especialmente no educacional.

Os planos de trabalho, que constam do esforço programático do CEMEB, demonstram o louvável empenho em que seus serviços desenvolvem atividade escolar eficiente e harmônica, da qual o maior beneficiário é o estudante que o freqüenta.

Estas, as palavras que desejava proferir, ao ensejo de tão grata efeméride para o ensino da Nova Capital. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Atendendo à solicitação do Presidente da Câmara dos Deputados, a Presidência transfere para as 19 horas de hoje a sessão conjunta marcada anteriormente para 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a sessão de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 62, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1973, de sua autoria, que altera a redação do inciso II, do artigo 118, da Lei nº 3.434, de 20 de julho de 1958, que dispõe sobre o Código do Ministério Públíco do Distrito Federal, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 83, de 1975, do Sr. Senador José Lindoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1971, de sua autoria, que disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre o fumo, e dá outras providências.

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 29, de 1975), do Projeto de Resolução nº 4, de 1975, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos parágrafos 2º e 3º do art. 83 da Lei nº 2.085-A, do antigo Estado da Guanabara.

— 4 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 33, de 1975), do Projeto de Resolução nº 5, de 1975, que suspende a execução de dispositivos de Decreto e de Lei do Município de Lucélia, no Estado de São Paulo.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 209 e 210, de 1974, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

PALESTRA DO SR. MINISTRO DA SAÚDE, DR. PAULO DE ALMEIDA MACHADO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA SAÚDE, PROFERIDA A 7-4-75, NO AUDITÓRIO MILTON CAMPOS, DO SENADO FEDERAL, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 139/75, DE AUTORIA DO SENADOR FAUSTO CASTELO-BRANCO, APROVADO NA SESSÃO DE 23-4-75:

"Comemora-se hoje, em todo o Brasil e em todos os Países-membros da OMS, o Dia Mundial da Saúde.

Integrando o Brasil aquela Organização Internacional, o Ministério da Saúde tem promovido anualmente a comemoração desta data que lembra, antes de mais nada, a cooperação mundial para a preservação da saúde, cooperação cuja importância cresce à medida que aumenta a densidade do tráfego internacional, encurtam-se as distâncias e reduzem-se as situações de isolamento eliminando-se as antigas barreiras geográficas que limitavam a disseminação de doenças. A magnífica cooperação internacional coordenada pelo organismo em Genebra, já acumula um notável acervo de realizações, sendo justo rememorá-la cada ano, no Dia Mundial da Saúde.

Este ano, o Ministério da Saúde não o comemora no ambiente limitado de suas dependências. Preferiu fazê-lo sob o teto amplo e generoso do Congresso Nacional, lado a lado com as doulas Comissões de Saúde do Senado e da Câmara Federal, lado a lado com os representantes eleitos pelo Povo brasileiro, fiel à convicção de que Saúde Pública não se faz para o Povo, mas com o Povo, não é uma dádiva e sim uma conquista, fruto do esforço comum.

O tema recomendado pela OMS para as comemorações do Dia Mundial da Saúde é a erradicação da varíola.

Velha e devastadora enfermidade que flagelava o mundo inteiro, ainda recentemente, de 1963 a 1970, a varíola ainda atingiu 410.775 casos em vários continentes, sendo que nas Américas foram notificados 36.512.

Em 1966, a 19ª Assembléia Mundial de Saúde aprovou a Resolução nº 16, concedendo recursos internacionais para a erradicação da varíola em todo o Planeta.

As Américas aceitaram prontamente o desafio e o Brasil, sistematicamente apontado como exportador de varíola, empenhou-se a fundo.

Foram estruturadas pela OMS/OPAS as atividades de assessoramento técnico e de suplementação de recursos financeiros para o programa de erradicação, que iria consolidar os esforços realizados em diversas oportunidades pelos vários países, como ocorreu no Brasil, em 1962, com a instituição pelo Ministro da Saúde da Campanha Nacional Contra a Varíola. Assim, endossando sucessivas Resoluções da Organização Mundial da Saúde e da Organização Pan-Americana da Saúde, respectivamente, o Governo do Brasil, pelo Decreto nº 59.152, de 31 de agosto de 1966, instituiu a Campanha de Erradicação da Varíola.

As dificuldades iniciais a superar nos programas anteriormente empreendidos, eram de ordem financeira, carência de planos adequados e a insuficiência de vacina em qualidade e quantidade suficientes.

Habilhou-se o pessoal indispensável à execução da Campanha em todos os níveis, inclusive nas técnicas de diagnóstico de laboratório. Equiparam-se e dinamizaram-se os laboratórios de produção de vacina liofilizada, que chegaram a produzir, só no Brasil, no auge da Campanha, em 1969 e 1970, respectivamente, 61.000.000 e 72.298.050 de doses.

A estratégia adotada no Brasil consistiu, basicamente, no seguinte:

a), desencadear ampla e eficiente fase de ataque, a fim de reduzir o número de casos a níveis que possibilitassem operações mais eficientes de vigilância e controle, a exemplo do que se executa, atualmente, nas áreas de maior incidência da meningite meningocócica no Brasil. Foram realizadas, entre 1967 e 1972, o total de 134.458.432 vacinações e revacinações antivariólicas;

b) ativar os serviços de vigilância e controle, mediante instalação de unidades dinâmicas de notificação que alcançaram, no Brasil, até 1973, o total de 6.362 postos de notificação, cobrindo 3.542 dos 3.951 Municípios do Brasil.

c) instituir a vacinação de manutenção, para manter elevado o nível de proteção da comunidade;

d) dar prioridade no programa de erradicação às primovacinações sobre as revacinações e à cobertura mais ampla possível da população menor de 15 anos.

Os êxitos da campanha de erradicação nos países da América que haviam firmado acordo com a OMS/OPAS foram surgindo e finalmente o Brasil, que apresentara 7.407 casos em 1969, descobertos graças às atividades de vigilância epidemiológica, reduziu esse número para 1.771 em 1970 e teve os últimos 19 casos confirmados até o dia 19 de abril de 1971.

Para comprovar que realmente se interrompera a transmissão da varíola no Brasil e que o silêncio epidemiológico na Região das Américas era uma realidade, organizou-se ampla investigação, com equipes especiais, visando em particular as áreas onde a vigilância era menos eficiente e naquelas onde haviam sido observados os últimos casos autóctones ou importados da doença. Um protocolo de dados, informações e busca de casos foi organizado com essa finalidade, com a finalidade de dar uniformidade à avaliação.

Bolívia, Colômbia, Equador, Guyana, Peru e Venezuela, bem como Suriname e Guyana Francesa, foram investigados por consultores da OPAS/OMS e confirmada a ausência de casos.

No Brasil realizou-se investigação epidemiológica minuciosa, entre julho e novembro de 1972, cobrindo 451 localidades do País e entrevistando 317.292 pessoas, dentre autoridades políticas e de saúde, médicos particulares, cartorários, comerciantes, industriários, professores e escolares.

Foi designada pela Organização Mundial da Saúde uma Comissão Especial para avaliar os resultados do Programa de Erradicação da Varíola nas Américas em agosto de 1973, tendo como sede dos seus trabalhos o Brasil, único País endêmico desde 1967 a qual encerrou seu relatório da forma seguinte:

"A Comissão conclui que a transmissão da varíola está interrompida na Região das Américas e que estão, assim atendidos os requisitos estabelecidos pelo Comitê de Peritos em Varíola da OMS, para considerar a doença erradicada".

Agregou ainda a Comissão no seu relatório:

"A Comissão considera, finalmente, que haver eliminado a varíola endêmica que afetava a um País tão grande, em prazo tão curto, mediante um programa nacional, é acontecimento que não tem paralelo na história da saúde pública moderna.

Este grande sucesso deve ser motivo de orgulho para todos os brasileiros, especialmente para aqueles que participaram dessa campanha. A Comissão se congratula com todos e com cada um dos que contribuiram para êxito tão extraordinário".

Os esforços e recursos aplicados que alcançaram cerca de 1.200.000 dólares anuais por parte do Brasil, no auge da campanha, foram justificados e atingiram o seu objetivo.

Merce destaque especial no êxito obtido pelo Programa de Erradicação da Varíola nas Américas, a participação e apoio das autoridades nacionais dos vários países interessados, bem como dos médicos, auxiliares técnicos, vacinadores e demais participantes de todos os níveis, que tornaram possível esse marco histórico.

Igualmente são merecedores de encômios os integrantes do grupo de consultores da OMS/OPAS que em Genebra, Washington ou nos Escritórios de Zona, sempre prestaram colaboração eficiente e oportuna às autoridades dos vários países integrantes do programa de erradicação da varíola.

O Conselho Diretor da Organização Pan-Americana da Saúde, pela sua Resolução XVII, aprovada a 16 de outubro de 1973, considerou a doença erradicada nas Américas e solicitou, ao mesmo tempo, que os países cuidassem com especial atenção dos programas

de manutenção, não interrompendo prematuramente as medidas recomendadas pelo Regulamento Internacional de Saúde que visam a obstar a reintrodução da varíola.

É importante que se dê a devida atenção à recomendação do Conselho Diretor, com maior razão onde inexistem serviços de vigilância epidemiológica devidamente qualificados e eficientes para surpreender a importação de casos, adotando, prontamente, as medidas de bloqueio indicados.

A vacinação de manutenção é o recurso mais eficiente para impedir a reintrodução da varíola nas áreas já erradicadas. Até ser alcançada essa meta na África e na Ásia, o que a OMS espera conseguir nos próximos seis meses, é recomendável manter os níveis de proteção das populações no limiar dos 80%, aceitos como margem de segurança contra nova invasão desse flagelo histórico, face a um risco potencial, contra o qual nos devemos acautelar, na salvaguarda dos recursos e árduos esforços dispendidos.

Comprovado que seja o silêncio epidemiológico em todo o universo estaremos, então, em condições de suspender todas as atividades de luta antivariólica, inclusive a produção da vacina específica. Essa é a política que consideramos mais apropriada no momento.

Desejamos, nesta oportunidade, congratularmos com todos aqueles que tornaram possível levar a cabo tão meritória tarefa. A capacidade e a dedicação daqueles que elaboraram os manuais de atividade, a planificação rigorosa da logística, a execução do trabalho de campo, vacinando, buscando casos, supervisionando e avaliando a cobertura e as pegas obtidas pelos vacinadores, representou um esforço gigantesco de toda uma equipe, consciente de suas responsabilidades e da importância de erradicar a varíola das Américas e em particular do Brasil.

Os governos dos países que deram seu apoio às Resoluções da Assembléia Mundial da Saúde, mobilizando pessoal e recursos; a Organização Mundial da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde, pela sua assistência eficiente e constante em todas as fases da Campanha; os participantes do programa, desde diretores, técnicos e pessoal auxiliar, todos enfim, devemos estar orgulhosos de poder comemorar nesta data, a meta tornada realidade a 19 de abril de 1971, marco da erradicação da varíola das Américas e que esperamos ver ampliada em breve a todo o Universo.

Ao fim de 4 anos de esforços, com assessoria técnica internacional, recursos substanciais fornecidos pela Organização Mundial da Saúde e dispendendo até US 1.200.000 de recursos próprios em um ano, o Brasil conseguiu finalmente vacinar toda a sua população e erradicar a varíola.

Mas a varíola ainda existe em outros países na África e na Ásia.

Para manter o nosso País livre daquela doença, é necessário não esquecer da possibilidade de sua reintrodução e manter permanente vigilância até que se complete a erradicação da moléstia em todo o mundo. O programa de vacinação deve prosseguir com igual vigor. Em 1974, em todo o território nacional, chegou-se a atingir 93,8% da meta estabelecida para a vacinação antivariólica. Pará, Fernando de Noronha, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e o Distrito Federal atingiram 100%. Considerando o biênio 73/74 acumulado, ainda teríamos a adicionar Roraima à relação dos que chegaram a 100%. Algumas unidades da Federação, como Acre, Amazonas, Amapá, Piauí, Rio Grande do Norte, Bahia e Mato Grosso, ainda continuam abaixo de 50%, mesmo considerando os dados acumulados de 73/74.

É necessário um esforço concentrado em 1975 para que seja mantido um índice superior a 80% em cada unidade da Federação.

O Governo do Presidente Ernesto Geisel, tendo eleito o Homem como objeto supremo de todo o planejamento nacional, não poupa esforços para que seja atingida aquela meta.

Por isto é que, comemorando hoje o grande fruto de tão laboriosos esforços, a Saúde Pública Brasileira, em todos os níveis, deve aprimorar a vigilância dominada por um só pensamento: é impossível retroceder.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 16-4-75, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 17-4-75:

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A Nação Brasileira tomou conhecimento, há dias, de um decreto do Poder Executivo dando nova definição à competência da Central de Medicamentos — a CEME.

Por esse ato do Presidente Geisel, a promoção e coordenação das atividades destinadas ao desenvolvimento tecnológico industrial do setor quimiofarmacêutico, até então o cargo daquele órgão, passaram à área da Secretaria de Ciência e Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio.

O projeto do decreto em referência, segundo informações divulgadas na imprensa, bem como a exposição de motivos justificadora foi levada ao Senhor Presidente da República pelo Ministro Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva.

Nas doze laudas do projeto — repito palavras de um texto publicado na imprensa — o Ministério da Previdência e Assistência Social propõe, inclusive, a revogação do Decreto nº 68.806, de 25 de junho de 1971, que criou a CEME. Assim como os de números 69.451 e 71.205, que consolidavam as atribuições da referida Central de Medicamentos.

De acordo com o projeto que serviu de base ao decreto — é ainda o texto citado a fonte de informação — a CEME tem agora por finalidade somente promover e organizar o fornecimento, por preços acessíveis, de medicamentos e imunobiológicos de uso humano a quantos não puderem, por suas condições econômicas, adquiri-los a preços comuns no mercado. O órgão deverá funcionar como regulador de produção e distribuição de medicamentos dos laboratórios farmacêuticos subordinados ou vinculados aos Ministérios da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, da Saúde, da Previdência e Assistência Social, e de outros com os quais mantenha convênios.

Integrante, nesta Casa, da bancada da Aliança Renovadora Nacional, convicto dos altos propósitos que inspiram e que acionam as medidas administrativas tomadas pelo atual Governo da República — meu sincero desejo é, por isso mesmo, que essas medidas reflitam, sempre, inequivocadamente, aquilo que o consenso da opinião pública, em cada caso, aceita como a melhor defesa possível do interesse nacional.

Bem sei, Sr. Presidente, da dificuldade para conceituar com clareza o alcance da expressão **opinião pública**, que acabo de usar, no que se refere a assuntos e a problemas que lembram, sob certo aspecto, a figura do **iceberg** ... Explico. Esses imensos blocos de gelo, como os entendidos sempre repetem, mantêm acima da linha de flutuação apenas um décimo de seu volume total...

Assim, também, na esfera de um Estado, existem numerosos assuntos que se mostram, apenas, em pequena parte de seu todo. E, por assim acontecer, a opinião que se forma em torno deles carece daquela informação completa, extensa, profunda, que só poderia decorrer de uma visualização total do assunto, inclusive do que estiver abaixo da linha de flutuação.

As assessorias de vários tipos e níveis cabe, exatamente, filtrar os diferentes aspectos dos assuntos e das situações estudadas e detetar, para efeito de convenientes iniciativas de cunho legislativo ou de sentido executivo, a **linha** na qual estaria presente e convergente o interesse público.

Mas, nem sempre as assessorias identificam, com precisão, essa linha do interesse público, Sr. Presidente. Falta ao técnico, ao especialista, pela própria deformação profissional, a capacidade de ver, em conjunto, e de avaliar o grau de conveniência em que uma solução supostamente correta pode e deve ser adotada.

Sou levado a atribuir a uma falha dessa ordem o fato do Sr. Ministro da Previdência haver encampado de boa-fé e levado ao

Senhor Presidente da República a estranha tese da mudança de rumos para a CEME, assunto de que ora me ocupo — e que de algum modo me preocupa.

O problema da indústria farmacêutica e de sua necessária adequação ao interesse público, Sr. Presidente, constitui antigo e constante alvo de minhas atenções como parlamentar.

Fui autor nesta Casa, em 1963, de um longo e circunstanciado projeto de lei — número 30 do citado ano — fixando as normas de uma política no setor da indústria químico-farmacêutica abrangendo, também, a área da comercialização de seus produtos, que melhor atendesse às necessidades do povo brasileiro.

Parti, nessa proposição, de medidas acauteladoras do interesse público, na importante área a que me referi; da constatação de alguns aspectos negativos, condicionadores do quadro que precisava ser modificado, com urgência.

Um desses pontos era a desnacionalização progressiva da indústria químico-farmacêutica, no País. Os velhos e conhecidos laboratórios nacionais iam caindo, um a um, sob o controle de poderosos grupos multinacionais...

Outra de minhas constatações dizia respeito ao excesso de propaganda realizada pelas empresas instaladas no mercado, seguida do luxo das embalagens usadas em muitos produtos, fatores evidentes de uma elevação de custos de produção que ia recair, fatalmente, sobre os preços pagos pelo consumidor. O consumidor, no caso, estava sendo roubado.

Coloquei, em destaque, também, a ênfase que os laboratórios procuravam dar a produtos com base em fórmulas estrangeiras — inclusive, quando havia similares nacionais — mediante o pagamento de escorchantes royalties às matrizes americanas e europeias.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Traz V. Ex^ª, mais uma vez, assunto de suma importância para a Nação e, como sempre, também, no final das sessões. É uma pena que, realmente, todo o Senado não ouça o assunto que V. Ex^ª aborda nesta tarde.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Mas, hoje, até que está bom, tem gente aí.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Nós, também, como V. Ex^ª, estranhamos esse deslocamento da Central de Medicamentos para o setor da indústria e comércio. Sempre entendemos que a Central de Medicamentos vinha procurando dar a este País uma tecnologia à nossa indústria farmacêutica, razão por que a fala de V. Ex^ª abordando esse setor, e o fazendo, como sempre, com muita sinceridade, com muita objetividade, só merece de minha parte aplausos.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — V. Ex^ª tem sido generoso para comigo e, esta sua intervenção solidária, me agrada profundamente. V. Ex^ª há de ter notado que eu estava relembrando um projeto, por mim apresentado, disciplinando a indústria farmacêutica no País.

Desta mesma Bancada, onde há doze anos estou sentado, porque já é uma tradição — desde a Câmara Federal, lá no Palácio Tiradentes, como na outra Casa do Legislativo, quando Deputado estadual — sempre me coloquei na retaguarda; daí dou o apoio logístico às iniciativas; estou com a minha bateria assestada para intervir. O MDB é que está, agora, aqui sentado, mas eu sempre me sentei aqui. O MDB que se cuide, porque se eu puder influir para trazer alguns emedebistas para a Aliança Renovadora Nacional, não pensem V. Ex^{ss} que não o farei. Vou tratar desse assunto com muito carinho, inclusive, em relação ao meu prezado colega, com quem tanto simpatizo, e que tem tido uma atuação muito destacada.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Ex^ª

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Desta Bancada, quase dei um show, trazendo as embalagens de remédios e as propagandas dos mesmos. Basta dizer a V. Ex^ª que uma delas, num estojo de acrílico, continha uma agulha de injeção, de ouro, recomendando um determinado produto.

Lembro-me, até, da dificuldade que tive, quando trouxe alguns baralhos de matéria-plástica, contendo na contracapa anúncio de remédio. Trouxe uns três ou quatro e, depois, quiseram disputá-los comigo para dar a esse ou àquele. Passei por momentos difíceis porque só tinha três baralhos, e não pude ajudar, assim, à propaganda da indústria farmacêutica, que fazia esses engodos e os cobrava — como não podia deixar de cobrar — do consumidor.

Estou historiando isso, a propósito dessa minha mágoa por ver a CEME, nascida sob tão bons auspícios, ser transferida para outro setor.

Não sei se o DETRAN da Mesa vai funcionar daqui há pouco. Respirei quando pude falar hoje, o Senado está de tal forma, que é difícil usar da palavra. Não quero ficar me atropelando nesse Regimento e, inclusive, já sugeri aos assessores da Mesa para que instituíssem uma espécie de ficha de inscrição. V. Ex^ª, Senador operoso que é, deve ter notado quanto é vexatório e difícil conseguir inscrição para falar neste Plenário, que o MDB monopolizou com assuntos políticos. Antigamente, as sessões terminavam até às cinco horas e o MDB sacudiu, veio prolongar as sessões, impedindo que alguns assuntos fora da política pudessem ser ventilados.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Vê V. Ex^ª que o Movimento Democrático Brasileiro aplaude a fala de V. Ex^ª e o prestigia com a presença de sua Bancada, nesta tarde.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Sim e a ARENA está toda firme, lá na Mesa (*risos*) e, também, do outro lado; não é só o MDB. Se eu quiser uma assistência, basta enveredar para um assunto daqueles que o MDB gosta de jogar isca e todo mundo vai morder. Mas, não quero entrar no assunto da polêmica política para cingir-me à análise desse fato que tanto me está preocupando.

Antes esse quadro, narrado há pouco por mim, propus medidas simples, objetivas e não convencionais para corrigir as distorções visíveis à luz do sol. Eram medidas que visavam a evitar a espoliação do País; a interromper a evasão descontrolada e desnecessária de divisas; a assegurar a todos os brasileiros, incluindo aqueles de mais baixo poder aquisitivo, o direito elementar de usar o medicamento de que precisassem. E o meio apontado para que esse último objetivo fosse alcançado consistiria, justamente, no incremento à pesquisa, em nosso próprio País, para podermos gerar um know-how que nos livrasse da humilhante e onerosa dependência externa. Considerei o assunto, inclusive, problema de segurança nacional.

Esse projeto foi, nesta Casa, alvo de fogo cruzado de muitas procedências...

Vi, então, Sr. Presidente, nas galerias deste plenário, nos corredores e gabinetes do quase sempre tranquilo Senado, ativos representantes, bem identificados, de alguns poderosos grupos empresariais que se consideravam ameaçados pelo meu projeto.

Perdi a batalha, Sr. Presidente, e justamente por perdê-la, nas circunstâncias em que o fato ocorreu, convenci-me da importância de que se revestiria para os interesses do povo brasileiro aquela intervenção estatal que preconizei na área da fabricação e da comercialização dos medicamentos. Intervenção que o torpedeamento de meu projeto logrou protelar, mas, não impedir.

O tempo passou. Veio a Revolução de 64, promovendo e acelerando mudanças racionalizadoras em múltiplos setores da vida nacional.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — V. Ex^o permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Uma das iniciativas que então viria a ser tomada, no rumo desse melhor atendimento às necessidades coletivas, que mais me sensibilizaram como parlamentar e como brasileiro, foi, exatamente, no Governo do Presidente Médici, em junho de 71, a criação da Central de Medicamentos — a CEME. A criação desse órgão, Sr. Presidente, foi no meu entender um dos pontos altos do Governo Médici.

Com honra concedo o aparte a V. Ex^o

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Sr. Senador, não é para, ardilosamente, insinuar o meu discurso no de V. Ex^o, já que, pelo adiantado na hora, terei duas alternativas: ou dar como lido meu discurso ou entrar na tradicional fila. Eu falaria sobre o problema de saúde em geral, neste País, respondendo, aliás, ao discurso do eminente Presidente da Comissão de Saúde, nesta Casa, Senador Fausto Castelo-Branco. No meu discurso, faço ênfase muito especial ao problema da nossa tecnologia específica na área da saúde, que vem sofrer um rude golpe com essa transferência inusitada do órgão de medicamento para outro órgão. Apenas para ilustrar o discurso de V. Ex^o, vou citar um fato que é absolutamente aterrador e que tem sua origem numa nota da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência que assinala que somente 0,5% dos trabalhos científicos do Brasil estão no meio dos 100% dos trabalhos da América Latina. Basta este fato para dizer que a nossa tecnologia está em níveis escandalosamente baixos e que não está recebendo do Governo a devida atenção, que merece, para que possamos criar nossos próprios meios de subsistência e de vencer as dificuldades técnicas que aí estão.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Muito grato pelo aparte. V. Ex^o é um conhecedor abalizado do assunto, médico estudioso que é do problema. A minha presença na tribuna é no sentido — e V. Ex^o vai ver quando eu concluir — de alertar o Governo. Não vou antecipar aqui as minhas conclusões, mas este dado que V. Ex^o traz é, realmente, importante e o incluo no meu discurso. Estarei pronto para ouvi-lo, quando da sua resposta ao nobre Presidente da Comissão de Saúde, mas V. Ex^o há de ver que estou aqui, como homem leal, no sentido de chamar a atenção do Governo para uma medida que *data venia*, há de trazer consequências danosas para a política de saúde de que se está procurando dotar o País.

Mas vejam V. Ex^os, nobres Senadores, que é só falar nesses assuntos e acontecem coincidências curiosas: as luzes se apagam. Quando, Sr. Presidente, falo sobre a indústria automobilística, como noutro dia, houve um barulho aqui perto do Plenário. Trata-se de uma coincidência, evidentemente. Quando trato do problema do fumo — todo mundo sabe que sou fumante inveterado, tenho meu charuto sempre ao meu lado, jamais deixarei de fumar, quero morrer fumando e, se possível, quero uma caixa de charutos em meu caixão — quando abordo este problema do remédio, coincidências também surgem.

Agora constato que as luzes do lado de lá começam a acender-se. Já não são os representantes da indústria farmacêutica, essa gente tão poderosa, que só de falar aqui neste assunto, acontecem essas coincidências, como há poucos dias aconteceram, quando falava a respeito do desaparecimento dos originais de um livro, "Automóveis de Ouro para um Povo Descalço", relatando a coincidência que aconteceu com uma oficina pequena, "Novo Horizonte", dona da empresa "EBRASA", e que, repentinamente, após o anúncio aos quatro cantos do País do meu livro, cresceu, o regato se transformou num rio volumoso, compraram o jornal e, os originais do livro sumiram. A propósito, quero dizer ao Senado que o Dr. Gregório Fonseca já entrou com uma ação competente na Justiça, porque, se não puder reaver os originais... Pelo menos, quero mostrar essa conjunção de interesses subalternos de pessoas que impedem, não sei de que maneira, andamento de projetos e de proposições, prin-

cipalmente aquelas de cunho nacionalista, e que geralmente profligam as atividades nocivas das multinacionais neste País.

Sr. Presidente, não quero prolongar o meu tempo que está se escoando. Quanto às atividades da CEME, há um conjunto de mecanismos e instrumentos que estavam proporcionando um trabalho objetivo — e eu não quero fazer aqui uma enumeração, está no meu discurso mas eu tenho que compreender o adiantado da hora — e será encaminhado devidamente. Estou citando aqui alguns trechos do Relatório da CEME e manifestando sobremodo a minha estranheza, a respeito dessa transferência e aqui fica o meu apelo para que o assunto seja reexaminado.

Lamento estar abusando da paciência dos Srs. Senadores. Justifico-me, todavia, pela cristalinidade dos trechos que eu citei e no momento me dispenso de reproduzir, mas que refletem o enfoque objetivo, equilibrado dos problemas que ventilo.

Encerro essas minhas palavras, Sr. Presidente, encaminhando a V. Ex^o esses comentários que fiz, sobre a transferência da CEME. Destaco só um trecho final, que pediria permissão a V. Ex^o para ler nesse minuto e meio que me resta.

Sua criação foi feita através do Decreto nº 68.806 e seu "objetivo primordial era promover e organizar as atividades de assistência farmacêutica do Governo, prioritariamente dirigidas ao atendimento das populações carentes de recursos, colocando a sua disposição medicamentos a preços razoáveis ou efetuando a sua distribuição gratuita, quando necessária ao atingimento das finalidades sociais que inspiraram a instituição do órgão".

Para tanto cito um texto oficial, Senhor Presidente, o Relatório de Atividades da CEME divulgado em março p.p. —

"a legislação específica da CEME conferiu-lhe atribuições texativas, no tocante à coordenação da aquisição de medicamentos em todo o sistema governamental de saúde e da produção de laboratórios farmacêuticos oficiais selecionados, ao lado da competência para promover a pesquisa aplicada à área de medicamentos e a instalação de fábricas de matérias-primas farmacêuticas, no País."

Graças à utilização desse conjunto de mecanismos e instrumentos — diz o Relatório em referência — pôde a CEME, em pouco mais de três anos de trabalho, apresentar um acervo significativo de realizações...

E segue a enumeração sintética dessas realizações, que merece, no meu entender, a especial atenção deste Plenário.

A primeira, seria a presença dos medicamentos produzidos ou distribuídos pelo órgão, nos mais extremos pontos do território nacional.

A segunda, seria a modernização técnica, operacional e gerencial dos principais laboratórios farmacêuticos oficiais, com efeitos positivos na produtividade e na qualidade dos medicamentos elaborados, que passaram a obedecer a tipos padronizados.

O terceiro, seria a "concretização dos primeiros resultados da programação de pesquisa aplicada, representados pelo desenvolvimento de processos de fabricação de importantes fármacos, fator de estímulo ao pesquisador e às instituições de pesquisa nacionais empregadas na criação de tecnologia setorial autóctone."

Finalmente, a quarta realização teria sido a motivação do empresário nacional para a produção de matérias-primas farmacêuticas prioritárias, concretizada na apresentação de projetos industriais com essa finalidade, recomendados pela CEME ao apoio do Conselho de Desenvolvimento Industrial e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Após registrar outros diferentes assuntos, de equacionar problemas vários e de formular numerosas soluções, constituindo tudo isso, devo registrar, matéria de alto interesse para quem, de fato, querer apreender a verdade das coisas e dos fatos nesse minado terreno da produção e distribuição de remédios. Após tudo isso, Senhor Presidente, o Relatório em causa alinha outras importantes informações.

Diz o Relatório, no trecho a que me refiro, que:

"A produção de matérias-primas farmacêuticas, no Brasil, ainda não atinge níveis significativos, em confronto com o volume das importações: 75% das matérias-primas farmacêuticas utilizadas são de procedência externa e sua importação atingiu, em 1973, um montante superior a 150 milhões de dólares."

"As inovações tecnológicas, particularmente freqüentes e intensas nesse setor, são submetidas às decisões e ao controle das organizações mais desenvolvidas, em função de suas atividades de pesquisas: no caso da indústria farmacêutica, esses centros decisórios localizam-se fora do País e seus interesses nem sempre coincidem com aqueles objetivados pelo Governo."

"Nos últimos 15 anos, cerca de 50 indústrias farmacêuticas transferiram seu controle acionário para grupos estrangeiros. Como não são brasileiros os grandes estabelecimentos do setor, é fácil deduzir a grande concentração de **know-how** e recursos em mãos dos referidos grupos, dificultando a pesquisa interna e a implantação e desenvolvimento de novos processos tecnológicos, no País."

"Verifica-se ser o setor um dos mais dependentes, dentro do quadro geral da economia brasileira, de tecnologia exógena, tanto explícita — conforme se depreende dos elevados valores referentes aos pagamentos por transferência tecnológica do exterior — quanto implícita, dada a predominância da origem externa das matérias-primas. As empresas de poder decisório local abrangidas pelo setor situam-se, quase exclusivamente, entre as classificadas como indústrias pequenas, proporcionando reduzida contribuição ao valor adicionado e empregando, em sua maioria, técnicas processuais simples."

O documento diz, adiante, que:

"A fragilidade do setor industrial farmacêutico genuinamente nacional, a carência de ação orientadora e de apoio sistemático do Governo e o crescente grau de dependência à tecnologia externa constituem fatores que justificam a ação da CEME, preocupada em formular e executar programas voltados à pesquisa químiofarmacêutica aplicada e ao desenvolvimento industrial do setor."

"O conjunto de medidas integradas que caracteriza a atuação da CEME nessa área programática específica está orientado, prioritariamente, no sentido de:

- promover a pesquisa e o desenvolvimento de processos de obtenção de substâncias farmacêuticas prioritárias;
- promover a engenharia dos processos resultantes das atividades de pesquisa de desenvolvimento;
- incentivar a obtenção de novos fármacos;
- promover o desenvolvimento de instituições de pesquisas e centros de tecnologia químiofarmacêutica, incrementando sua capacidade operacional e de prestação de assistência técnica;
- promover o aperfeiçoamento de mão-de-obra tecnocientífica, em apoio aos projetos de desenvolvimento tecnológico;
- sistematizar a aquisição e a difusão de informações tecnocientíficas e econômicas, para o adequado subsídio da programação;

- promover o aperfeiçoamento do sistema de referência de controle de qualidade de matérias-primas farmacêuticas;
- incrementar a produção interna de matérias-primas farmacêuticas prioritárias.

"No setor químiofarmacêutico onde atua, a CEME promove o apoio preferencial à empresa genuinamente brasileira, buscando acoplar ao desenvolvimento da fabricação de produtos farmacêuticos a produção interna e independente de drogas básicas."

Segue a informação de que:

"...foi instituído o programa de pesquisas da Central de Medicamentos que, mediante a organização e utilização de um sistema integrado de instituições e centros de tecnologia especializados, promove a realização de pesquisas aplicadas, orientadas para a obtenção de matérias-primas farmacêuticas prioritárias, novas ou tradicionais.

Objetiva-se, complementarmente, favorecer não só o desenvolvimento da tecnologia nacional no setor como, em consequência, fortalecer a capacidade técnica da empresa brasileira, acelerar o processo de transferência de tecnologia e a substituição de importações de insumos farmacêuticos, ainda adquiridos no mercado externo em valor pelo menos 3 vezes superior ao da produção interna."

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Lamento estar abusando do recurso da citação. Justifico-me, todavia, pela cristalinidade com que os trechos reproduzidos, no meu entender, refletem o enfoque objetivo, equilibrado, corajoso e nacionalista da importantíssima situação-problema a que se refere.

Sou levado, inclusive, a registrar, sucintamente, informações complementares, procedentes do mesmo Relatório, sobre alguns êxitos alcançados no terreno da pesquisa, dentro dos programas incrementados pela CEME.

A Fundação Centro Vale de Ensino e Pesquisa Química Industrial — uma das instituições de pesquisa vinculadas à programação setorial da CEME — concluiu o desenvolvimento do processo de fabricação dos ácidos salicílico e acetilsalicílico, introduzindo significativas inovações tecnológicas ao processo tradicional, tomado por base.

No primeiro trimestre de 1975, informa a fonte onde colho os presentes dados, deverá entrar em funcionamento a planta-piloto correspondente, para a fabricação mensal de 4,8 toneladas dos ácidos, a partir do qual serão confirmados os parâmetros destinados à elaboração do projeto industrial respectivo. Ressalte-se a função pioneira e histórica do projeto: **nasce a tecnologia brasileira no setor químiofarmacêutico.**

E seguem, no texto, outras referências a diferentes projetos em desenvolvimento na área tecnológica, na faixa ampla do programa incrementado pela CEME. Mencionarei, apenas, pela singular importância de que parece revestir-se o screening farmacológico de plantas brasileiras em execução na Escola Paulista de Medicina. Procura-se, ali, identificar eventuais propriedades farmacológicas de diferentes espécies vegetais do país.

Senhor Presidente, nós, os políticos, dificilmente conseguimos guardar, ao longo do tempo, a plena capacidade de acreditar em soluções providenciais, completas, definitivas. Quase tudo o que se passa na esfera da Administração e do Governo tem, em certo sentido, o sabor e a dimensão de meras experiências. Afinal, tenta-se apenas encontrar a verdade e nunca se tem a certeza plena de haver-la encontrado.

A política posta em prática em qualquer setor é, muito menos, o encontro definitivo com essa verdade — do que simples busca, a humilde tentativa nem sempre bem sucedida de eliminar os múltiplos

fatores adversos que comprometem ou entravam, no setor visado, o atendimento satisfatório ao interesse público. Uma política certa, hoje, pode estar errada, amanhã. Há, sempre, um imponderável conjuntural que invalida fórmulas; que desmente ou anula soluções; que evidencia, com surpreendente rapidez a fragilidade de um esquema ou de um programa adotados. O sentido do relativo e do transitório prevalece, em todos os casos, sobre a idéia pedante do absoluto e do definitivo.

É justamente por assim pensar, Senhor Presidente, por achar que as possibilidades de acerto daqueles que lidam com a coisa pública serem sempre modestas, humildes e precárias — que vinha acompanhando com interesse especial a ação da CEME, desde sua instalação. Cheguei a admitir estar diante de uma exceção.

Talvez nunca tenha identificado, em órgão público, tanta identidade entre o que é e o que, na minha concepção de parlamentar, deveria ser. A teoria básica, inspiradora e fundamentadora da ação da CEME, bem como os métodos de ação adotados pelo órgão, eram realmente perfeitos, é a minha opinião, consideradas suas finalidade e a constelação de fatos e de carências que marcam o quadro maior em que ele vinha agindo.

As atribuições do órgão, tal qual tinham sido fixadas e vinham prevalecendo, desde sua criação, constituíam o indiscutível fator de sucesso — que os fatos evidenciaram — para suas realizações. A esfera de ação da CEME abrangia, de fato, todos os diferentes setores que compõem o universo da fabricação e da comercialização dos medicamentos.

Sabiam os elaboradores do decreto instituidor da CEME — e não se enganavam, no meu entender — que o Estado não poderia intervir positivamente na área dos remédios, vontando-se, apenas, para a área do tabelamento, do controle dos estoques e da distribuição dos produtos através do território nacional. Era preciso ir mais longe e mais fundo.

No limite em que se mantivesse nessa faixa, os objetivos reais de interesse público não seriam atingidos. Permaneceriais os problemas básicos, geradores de todos os outros, relacionados com a ausência de um know-how brasileiro, com o desperdício de divisas consumidas no pagamento de royalties e na remessa de lucros para o exterior pelos laboratórios desnacionalizados. E, ainda, a circunstância de um grande número de medicamentos ficar acima do poder aquisitivo da maioria do povo brasileiro.

Com a CEME, na sua estrutura inicial, o problema foi colocado nos seus corretos termos. Deu-se a ênfase devida à necessidade de incentivar a pesquisa e de criar uma autêntica tecnologia nacional na área químico-farmacêutica.

Mas, isso contraria profundamente, como todos sabem, a determinados interesses já instalados no País. Nós, parlamentares, sabemos bem, Senhor Presidente, o tipo de ação que fatos dessa ordem costumam provocar. Geralmente os esforços convergem, então, para a liquidação do mecanismo condicionador do processo que passa a ameaçar a continuidade da situação anterior. E isso costuma ser feito, de uma forma técnica e austera, através de sugestões ou iniciativas que emergem vulcanicamente das próprias áreas administrativas — e que acabam por obter a adesão ou a aprovação de autoridades da mais alta hierarquia, comprehensivelmente impossibilita-

das de um aprofundamento no assunto, para discernir entre o joio e o trigo.

Senhor Presidente, mutilaram, dicotomizaram, esvaziaram a CEME. Condenaram-na a não fazer nada, a falhar nos seus fins primordiais, desde o momento em que a transformaram num inofensivo distribuidor de remédios.

A promoção e coordenação das atividades destinadas ao desenvolvimento tecnológico industrial do setor químico-farmacêutico passa à competência de uma vaga e burocrática Secretaria de Tecnologia Industrial, inserida na estrutura do Ministério da Indústria e do Comércio.

Pode-se ter sérias dúvidas sobre as vantagens dessa transferência, levando em conta a perfeita formulação e dinamização que o assunto alcançara dentro do esquema anterior, os fins já firmados para a atividade do órgão e a circunstância da Secretaria que receberá a nova atribuição já ter sua própria escala de prioridades — a qual, certamente, não será alterada.

O que ora está ocorrendo no setor dos medicamentos não é diferente do que já houve em outros setores da economia nacional, inclusive, na do petróleo, acho oportuno lembrar, Senhor Presidente.

Já quiseram tirar a PETROBRÁS da área da pesquisa, Senhor Presidente. Mas, a vigilância e o patriotismo dos bons brasileiros que têm passado pelos cargos de direção da empresa, inclusive o próprio General Ernesto Geisel, sempre impediram que fosse perpetrada a mutilação pretendida na empresa.

E os êxitos alcançados pela PETROBRÁS nos últimos anos, bem demonstram o acerto da continuidade do trabalho, dentro de programação correta, executada através de uma estrutura empresarial que se ocupa tanto da pesquisa de campo e de laboratório, quanto da comercialização do petróleo no território nacional.

Por que não adotamos no Brasil, Senhor Presidente, o hábito saudável de aprender as boas lições, aquelas que podem ser hauridas gratuitamente, no exame das soluções que se mostraram eficazes no teste dos fatos? Por que continuar a insistir nesse oneroso capricho de aprender de novo, em cada caso, pagando o preço sempre alto das experiências mal sucedidas? Deixo esta pergunta no ar, entregue à reflexão dos bons brasileiros presentes neste plenário.

E aqui concluo, Senhor Presidente, com a veemência com que sempre procuro defender as teses que me parecem certas, de um ponto de vista do interesse pâtrio, dirigindo um apelo ao Senhor Ministro da Previdência e ao Senhor Presidente da República, para que seja promovido o reestudo do assunto — para a possível, urgente e desejável restauração da CEME na plenitude de suas atribuições, anteriores ao Decreto nº 75.561, de 4 de abril de 1975.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Determinar que, em face de solicitação da Subsecretaria Financeira do Senado Federal, o Setor de Empréstimos do IPC passará a funcionar no período de dez (10) a vinte (20) de cada mês.

Brasília, em 23 de abril de 1975. — Deputado Passos Porto, Presidente.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1975.

Às dez horas do dia dezesseis de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Epitácio Pessoa", presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Presidente, Renato Franco, Evandro

Carreira, Agenor Maria, Saldanha Derzi, Gilvan Rocha, Evelásio Vieira e José Esteves, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Teotônio Vilela e Osires Teixeira.

É lida, discutida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente faz duas comunicações: a primeira, relativa aos seus entendimentos pessoais com o

Senhor Superintendente da SUDAM — Dr. Hugo de Almeida, ocasião em que aquela autoridade solicitou a transferência da visita programada àquela área, de maio para junho, face a compromisso anterior e a realização em Belém, de 18 a 25 de maio, sob os auspícios dos Governos do Brasil e da Finlândia de um Seminário sobre assuntos madeireiros; a segunda, relativa a entendimentos com a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul, segundo os quais ficou acertada para setembro a visita àquela região, esclarecendo, ainda, que houve de ambas as autoridades, grande receptividade e demonstrações inequívocas de apoio aos trabalhos que este órgão técnico pretende desenvolver.

Franqueada a palavra, o Senhor Senador Evandro Carreira sugere ao Senhor Presidente seja verificada a possibilidade da designação de representantes da Comissão como observadores junto ao citado Seminário sobre assuntos florestais, em virtude da importância do mesmo na definição de uma política florestal para a Amazônia.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Renato Franco, para relatar o Ofício nº 2.227, de 1974, do Superintendente do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, encaminhando ao Senado Federal os Planos de Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Marabá (PA) e Humaitá (AM), financiados pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHAU, sobre o qual procede a minucioso exame, concluindo por apresentar parecer pelo arquivamento da matéria, no Gabinete da Presidência desta Comissão, para fins de consulta sobre os valiosos subsídios ali existentes.

Posto o parecer em discussão e votação é o mesmo aprovado por unanimidade.

Em seguida, o Senhor Presidente faculta a palavra para assuntos gerais, tendo o Senhor Senador Agenor Maria tecido considerações sobre a produção da castanha no Município de Marabá, congratulando-se pelo fato de ter sido aquele produto incluído na pauta de Preços Mínimos. Concluindo, o Senhor Senador Agenor Maria propõe um voto de congratulações à Comissão de Financiamento da Produção, do Ministério da Agricultura, pelo acerto da medida.

Aberta a discussão da proposta, usa da palavra o Senhor Senador Evandro Carreira, sugerindo o fomento do consumo da castanha no mercado interno brasileiro, inclusive na merenda escolar e nos quartéis. Manifestando-se sobre as congratulações propostas, pede atenção para a necessidade de serem consultados os interessados sobre a conveniência do preço fixado, face aos atuais custos da produção.

Continuando a discussão, usam da palavra os Senhores Senadores Renato Franco e Gilvan Rocha, oferecendo valiosas contribuições sobre a castanha e manifestando-se favoravelmente a proposta do Senador Agenor Maria; e, ainda, o Senador Evelásio Vieira acompanhando o ponto de vista do Senhor Senador Evandro Carreira quanto à necessidade de serem ouvidos inicialmente os interessados, para, em seguida, manifestar-se a Comissão de maneira mais abalizada.

Em votação, a proposta do Senador Agenor Maria é aprovada por maioria de votos, abstendo-se de votar o Senhor Senador Evandro Carreira e votando contra o Senhor Senador Evelásio Vieira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença e a colaboração de todos e encerra os trabalhos. E para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1975

As dez horas do dia nove de abril de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Ruy Santos, Saldaña Derzi, Heitor Dias, Helvídio Nunes, Leite Chaves, Henrique de La Rocque, Matto Leão, Tarso Dutra, Evelásio Vieira, Ruy Carneiro, Roberto Saturnino, Mauro Benevides, Jessé Freire e Virgílio Távora, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Alexandre Costa, Fausto Castelo-Branco, Teotônio Vilela e Amaral Peixoto.

Ao constatar a existência de número regimental, e na forma do que dispõe o § 3º do art. 93 do Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara aberto os trabalhos da Comissão, após ter sido lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Da pauta, é relatado o seguinte projeto:

Pelo Sr. Senador Leite Chaves

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1974, que "institui o estágio profissional e dá outras providências".

Após ter sido submetido à discussão, é adiada a votação do parecer do Sr. Senador Leite Chaves, uma vez que foi concedido visto do Projeto ao Sr. Senador Tarso Dutra.

Logo após, o Sr. Senador Mauro Benevides submete à consideração da Comissão, proposta no sentido de que as personalidades indicadas pelo Sr. Presidente da República para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, sejam convocadas à comparecer perante à Comissão e, à semelhança do que se faz tradicionalmente na Comissão de Relações Exteriores com relação aos Embaixadores indicados para missão no exterior, sejam estas personalidades sabatinadas pelos integrantes da Comissão de Finanças, que assim estão mais aptos a fazer um julgamento sobre o candidato ao cargo.

A sugestão apresentada pelo Sr. Senador Mauro Benevides, após ter sido submetida à discussão, é aprovada por unanimidade, tendo o Sr. Presidente declarado na oportunidade que tal prática será adotada pela Comissão a partir das próximas Mensagens Presidenciais a serem apreciadas.

Em seguida, o Sr. Presidente torna secreta a reunião, para apreciar o Relatório do Sr. Senador Ruy Santos, sobre a Mensagem nº 68, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Ewald Sizenando Pinheiro para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Wilson de Souza Aguiar.

Ao final, a reunião torna-se pública e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a seus pares a colaboração por eles prestada, e declara encerrada a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente: Magalhães Pinto (ARENA—MG) 3º-Secretário: Lourival Baptista (ARENA (ARENA—SE))

1º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário: Lenoir Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente: Benjamin Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

2º-Secretário: Marcos Freire (MDB—PE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder Petrônio Portella
Vice-Líderes Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder Franco Montoro
Vice-Líderes Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quêrcia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Vasconcelos Torres	1. Altevir Leal
2. Paulo Guerra	2. Otair Becker
3. Benedito Ferreira	3. Renato Franco
4. Itálvio Coelho	
5. Mendes Canale	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Orestes Quêrcia	2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)

Presidente: Accioly Filho
Vice-Presidente: Gustavo Capanema

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

ARENA

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carreiro
4. Paulo Brossard

MDB

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

- 1. Helvídio Nunes
- 2. Eurico Rezende
- 3. Renato Franco
- 4. Osires Teixeira
- 5. Saldanha Derzi
- 6. Heitor Dias
- 7. Henrique de La Rocque
- 8. Otair Becker

ARENA

- 1. Augusto Franco
- 2. Luiz Cavalcante
- 3. José Lindoso
- 4. Wilson Campos
- 5. Virgílio Távora

MDB

- 1. Adalberto Sena
- 2. Lázaro Barboza
- 3. Ruy Carneiro

- 1. Evandro Carreira
- 2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco*

Titulares

- 1. Milton Cabral
- 2. Vasconcelos Torres
- 3. Wilson Campos
- 4. Luiz Cavalcante
- 5. Arnon de Mello
- 6. Jarbas Passarinho
- 7. Paulo Guerra
- 8. Renato Franco

ARENA

- 1. Benedito Ferreira
- 2. Augusto Franco
- 3. Ruy Santos
- 4. Cattete Pinheiro
- 5. Helvídio Nunes

MDB

- 1. Franco Montoro
- 2. Orestes Quêrcia
- 3. Roberto Saturnino

- 1. Agenor Maria
- 2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

- 1. Tarso Dutra
- 2. Gustavo Capanema
- 3. João Calmon
- 4. Henrique de La Rocque
- 5. Mendes Canale

Suplentes

ARENA

- 1. Arnon de Mello
- 2. Helvídio Nunes
- 3. José Sarney

MDB

- 1. Evelásio Vieira
- 2. Paulo Brossard
- 1. Franco Montoro
- 2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

- 1. Saldanha Derzi
- 2. Benedito Ferreira
- 3. Alexandre Costa
- 4. Fausto Castelo-Branco
- 5. Jessé Freire
- 6. Virgílio Távora
- 7. Mattos Leão
- 8. Tarso Dutra
- 9. Henrique de La Rocque
- 10. Helvídio Nunes
- 11. Teotônio Vilela
- 12. Ruy Santos

Suplentes

ARENA

- 1. Daniel Krieger
- 2. Wilson Campos
- 3. José Guiomard
- 4. José Sarney
- 5. Heitor Dias
- 6. Cattete Pinheiro
- 7. Osires Teixeira

MDB

- 1. Amaral Peixoto
- 2. Leite Chaves
- 3. Mauro Benevides
- 4. Roberto Saturnino
- 5. Ruy Carneiro
- 1. Danton Jobim
- 2. Dirceu Cardoso
- 3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

Suplentes

ARENA

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

ARENA

1. Paulo Guerra
2. José Guiomard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

Suplentes

ARENA

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Luiz Viana

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guiomard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

ARENA

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

MDB**Suplentes**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa
1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

MDB**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa
1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

MDB**Suplentes**

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquéritos, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975**

HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA		C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	M.CARMÉM		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C.D.F.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA		C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
					C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CANDIDO

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas

PREÇO: CR\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI N° 200/67 — redação atualizada

- Legislação citada
- Legislação alteradora
- Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS do SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO do SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

VOLUME COM 328 PÁGINAS — PREÇO: CR\$ 15,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA - DF.
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de reembolso postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PAGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50